

DIEx Simplificado Nº 681-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.003808/2024-45

Manaus, AM, 24 de setembro de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: Proposta do 2º Termo Aditivo de acréscimo de serviços e respectivo apostilamento - TC 25/2022 - Licitação : Tomada de Preços - 12/2022

Anexos:

- 1) TC_25_2022_TA-2_Encamin_Adtv_Acrés_Serv_Respec_Reaju_Parte1.pdf
- 2) TC_25_2022_TA-2_Encamin_Adtv_Acrés_Serv_Respec_Reaju_Parte2.pdf
- 3) TC_25_2022_TA-2_Encamin_Adtv_Acrés_Serv_Respec_Reaju_Parte3.pdf

1. Acerca do assunto, solicito ao senhor confeccionar e propor ao senhor Ordenador de Despesas desta Comissão Regional de Obras minuta de **Termo Aditivo relativo ao Termo de Contrato do Assunto, conforme informações detalhadas a seguir:**

A. Objeto: TC 25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

B. Nº do Aditivo: 02

C. Valor e porcentagem de Acréscimo: R\$ 27.285,23 representando 1,16%

D. Valor e porcentagem de Supressão: Não há.

E. Acréscimo de Prazo de Vigência: Não há.

F. Acréscimo de Prazo de Execução: não há.

G. Memória de Decisão: Não há.

H. Empenho: Não há.

2. Solicito, ainda, confeccionar e propor ao senhor Ordenador de Despesas desta Comissão Regional de Obras minuta de **Termo de Apostilamento relativo ao Termo de Contrato do Assunto, conforme informações detalhadas a seguir:**

A. Objeto: TC 25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

B. Nº do Apostilamento: 03

C. Valor do Apostilamento: R\$ 973,35

D. Memória de Decisão: Não há.

E. Empenho: Não há.

3. Solicito, ainda, que a referidas minutas seja proposta ao senhor Ordenador de Despesas e que, após aprovação, seja submetida à aprovação jurídica pela Consultoria Jurídica da União (e-CJU).

4. Sugiro, incluir o *Checklist de encaminhamento de Termo Aditivo* na lista de verificação dessa Seção e solicito que, antes de ser encaminhado o processo para a CJU, essa Chefia faça a conferência de toda a documentação.

5. Por fim, solicito que a Seção Técnica seja mantida informada quanto ao andamento do respectivo processo, informando tempestivamente quaisquer necessidades de informação e/ou retorno daquela Consultoria Jurídica.

- TC

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



qRSc+O7e-yZl-3M1d

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR
CHECK LIST – ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E
RESPECTIVO REAJUTE AO TERMO DE CONTRATO 25/2022

1. Cada item da Lista de Verificação foi conferido com base nos documentos entregues pela CONTRATADA e gerados pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

2. O resultado da inspeção da presente Lista de Verificação foi anotado nos campos disponíveis.

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Objeto: **Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM**

3.2 Empresa executora: **R G CARDOSO LTDA**

3.3 Valor inicial do Contrato: **R\$ 2.354.420,48**

3.4 Valor Aditivado / %: **R\$ 510.791,83/ 21,69%**.

3.5 Valor Suprimido / %: **R\$ 89.298,40/ 3,79%**

3.6 Valor Apostilado: %: **R\$ 54.727,36.**

3.7 Valor final do Contrato: **R\$ 2.830.641,27**

3.8 Número do Termo de Contrato: **25/2022**

3.9 Vigência do Contrato inicial: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.10 Aditivo de Vigência: **0 dias.**

3.11 Vigência do Contrato atual: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.12 Data da Ordem de Serviço (Obra): **20/02/2023**

3.13 Período de Execução inicial: **20/02/2023 a 16/03/2024**

3.14 Aditivo de prazo de execução: **0 dias.**

3.15 Tempo de Paralisação de obra: **124 dias.**

3.16 Período de Execução atual: **20/02/2023 a 18/07/2024**

4. INFORMAÇÕES QUANTO AO CRONOGRAMA

Valor Previsto (R\$)	%	Valor Executado (R\$)	%	Obra no Prazo
R\$ 2.830.641,27	100	R\$ 2.803.892,09	99,1	Não

5. ANEXOS

ITEM	Conformidade		
	Sim	Não	Observações
5.1 Solicitação da Contratada	X		
5.2 Justificativa do Fiscal	X		
5.3 Planilha Orçamentária	X		
5.4 Projetos (plantas) e desenhos do projeto atualizado contemplando as alterações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.5 Declaração de concorde do Projetista Originário com as modificações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Aditivo	X		
5.7 Cronograma físico-financeiro vigente	X		
5.8 Cronograma físico-financeiro a ser proposto (SFC)	X		
5.9 Cronograma físico-financeiro consolidado com o cálculo do reajuste (2ªTA)	X		
5.10 Memória de cálculos dos quantitativos a serem aditados/suprimidos	X		
5.11 Cotações de insumos/serviços complementares (SFC)		X	Não é o caso.
5.12 Tabelas de índices do INCC	X		
5.13 Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS	X		
5.14 Ficha de Informações Gerais de Obra (FIGO) da última medição	X		
5.15 Outros julgados necessários		X	Não é o caso.

6. DADOS RELEVANTES DO ADITIVO

6.1. Do acréscimo de serviços

Valor inicial do Contrato (R\$)	Acréscimo Proposto (R\$)	Acréscimo Proposto (%)	Supressão Proposta (R\$)	Supressão Proposta (%)	Valor Final Proposto (R\$)	% Total de acréscimo	% Total de supressão
2.354.420,48	27.285,23	1,16	0,00	0,00	27.285,23	22,85	3,79

6.2. Do reajuste de preços

Descrição	Período considerado	Valor Total	Valor a ser Reajustado	Índice (%)	Valor do Reajuste
1º Reajuste	OUT/22 a OUT/23	R\$ 27.285,23	R\$ 27.285,23	3,5673	R\$ 973,35
Total Consolidado	-	-	-	-	R\$ 973,35

7. ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO

Aprovação interna (CRO/12)	
2º Grupamento de Engenharia	
Diretoria de Obras Militares	

Obs: Após aprovação do termo aditivo, o mesmo deverá ser registrado no OPUS para validação da Diretoria de Obras Militares
 Limites de Aprovação: Até R\$ 250.000,00 – Aprovação interna
 De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 – 2º Grupamento de Engenharia
 Acima de R\$ 500.000,00 – Diretoria de Obras Militares

8. CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DO ADITIVO:

DATAS					
1	2	3	4	5	6
Tramitação interna: dias ((6)-(1))					

- (1) Protocolo do Pedido de aditivo;
- (2) Despacho Ch CRO;
- (3) Entrega na Sec Tec;
- (4) Saída da Sec Tec ao Ch CRO;
- (5) Assinatura do OD;
- (6) Upload no OPUS/ Encaminhamento ao 2º Gpt E

9. FATOS RELEVANTES OU CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DO FISCAL DO CONTRATO

2º TERMO Aditivo e Respeitivo Reajuste no valor de R\$ 28.258,58. Protocolo 24280. Prosseguir.

10.

ASSINATURA:
 Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DATA: ____ / ____ / ____

11. OBSERVAÇÕES GERAIS E DESPACHO:

CH SSEÇ FISC OBRAS:

CH SEC TEC:

Proseguir

CH CRO/12:

Proseguir

ITEM 5.1

SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA



PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Motivo: Aditivo de Serviços e Valores

Contrato n.º: 25/2022

Contratada: R.G. CARDOSO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na **Obra de ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.**

O Contrato N° 25/2022 tem como objetivo a “**Obra de ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM**”.

Para a perfeita execução do contrato foi necessário realizar ajustes no projeto inicial. Tais modificações geraram em acréscimos de serviços, resultando então no acréscimo de valores também.

Solicitamos o aditivo de valor para que a adequação objeto do contrato seja executado satisfatoriamente,

Manaus/AM, 04 de Agosto de 2024

Rt

Fone: (92) 3642-7222 / 98119-7577

www.atriumrgcardoso.com.br

CRO/12 - SECRETARIA	
PROTOCOLO Nº 2973	
DATA: 04 / 09 / 24	
AO:	DESPACHO
Sec. CRO/12	Providencia
Sec. Técnica	Conhecimento
SALC	Arquivar
Setor Fin	Publicar BI
FA	Ciente Inter
SPP	Divulgar
ALMOX	informática
RP+	S 2
Sub Chefe	Aprov

CRO/12 - Sect
 Recebido em 04/09/24
 às 11:05 Horas
 Henrique Vitor.

4/9 | Plataformas
 - Análise. JTC

4/09 | FISCAL
 - Análise e resposta
 AD
 SP O BADIAS: COLOCAR (A)
 NO CONTROLE PRA 20:10 SET 24

ITEM 5.2

JUSTIFICATIVA DO FISCAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RESPECTIVO
REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO 25/2022**

1. CONTRATO

1.1. Objeto

Obra visando a Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

1.2. Informações Gerais:

1.2.1. Condições iniciais contratadas

- **Licitação:** Tomada de Preços – 12/2022
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- **Data da referência de preços (administração):** AGO/2022
- **Empresa Contratada:** R G CARDOSO LTDA
- **Valor Contratual:** R\$ 2.354.420,48
- **Prazo de Execução da Obra:** 390 dias
- **Prazo de Vigência da Obra:** 743 dias
- **Data da Ordem de Serviço (O Sv):** 20/02/23
- **Período de Execução da Obra:** 20/02/2023 a 16/03/2024
- **Data da Assinatura do Contrato:** 19/12/2022
- **Período de Vigência Contratual:** 19/12/2022 a 31/12/2024

1.2.2. Termos Aditivos celebrados

- **1º Termo Aditivo** de acréscimo e supressão de serviços no valor de R\$ 421.493,43.

1.2.3. Termos de Apostilamentos Celebrados

- **1º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao contrato no valor de R\$40.907,86.
- **2º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 13.819,50.

1.2.4. Situação atual do Contrato

- **Prazo de Execução:** 390 dias
- **Tempo de Paralisação:** 124 dias.
- **Término de Execução:** 18/07/2024
- **Prazo de Vigência:** 743 dias
- **Término da vigência:** 31/12/2024
- **Valor Contratual atualizado:** R\$ 2.354.420,48
- **Valor Total Empenhado:** R\$ 1.480.809,89

2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

2.1 justificativa técnica para o acréscimo de serviços

O acréscimo de serviços, se fundamenta no fato de haver necessidades reais de adequação das instalações não apresentadas anteriormente no Projeto Básico, que representam reais necessidades da Administração, uma vez que melhor atenderão as conformidades do PASA, principalmente para ajustes de quantitativos de serviços existentes e inclusão de novos, após a aprovação do Projeto Elétrico por parte da concessionária de energia.

Das instalações elétricas, após a aprovação do projeto elétrico da subestação por parte da concessionária, foi apontada a necessidade da construção de uma nova mureta de subestação, uma vez em que foi apontado pela concessionária que a subestação existente, que anteriormente atendia a Companhia de Comando da 12ª RM e o rancho, não comportará a nova demanda de carga por conta da ampliação e será necessária a execução de uma independente, somente para o rancho.

Além disso, para a conclusão dos serviços em pleno funcionamento, foi verificada a necessidade de maior metragem quadrada da porta de vidro que divide os dois refeitórios, uma vez que a metragem prevista em planilha não cobre completamente o espaço necessário, além da inclusão de mais um pia no refeitório para os soldados lavarem as mãos, bem como as saboneteiras de todo o rancho que não estão previstas em planilha orçamentária e 4 barras de apoio para os 2 banheiros PCD previstos. Destaca-se, também, a necessidade de inclusão de mais 4 caixas sanitárias separadoras na parte externa ao rancho para suportarem a vazão de resíduos do rancho, necessitadas para atender ao PASA.

Destarte, pode-se inferir que os serviços a serem acrescidos são essenciais à finalidade e funcionalidade com ampliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Vale destacar que os serviços a serem adicionados são inerentes à funcionalidade rancho da 12ª Região Militar, complementando aqueles considerados na planilha da administração. Sem esses serviços a serem acrescidos, a qualidade final do objeto estará prejudicada.

2.2. Do Acréscimo e Supressão de Serviços

Seguem abaixo os itens a serem acrescidos, com suas respectivas justificativas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES
15	E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
15.49 (NOVO)	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	Inclusão de item necessário para adequação ao PASA	Inclusão do item
15.50 (NOVO)	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022		Inclusão do item
16	E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
16.2.22 (NOVO)	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.2.23 (NOVO)	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016		Inclusão do item
16.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO		
16.6.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Aumento de quantitativo necessário conforme apontado pela concessionária	Aumento de quantitativo
16.6.16 (NOVO)	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.6.17 (NOVO)	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.6.18 (NOVO)	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.6.19 (NOVO)	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.12 (NOVO)	CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO		
16.12.1 (NOVO)	E001 - FUNDAÇÃO		
16.12.1.1 (NOVO)	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.1.2 (NOVO)	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017		Inclusão do item
16.12.1.3 (NOVO)	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017		Inclusão do item
16.12.1.4 (NOVO)	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021		Inclusão do item

16.12.1.5 (NOVO)	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.2 (NOVO)	E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO		
16.12.2.1 (NOVO)	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.2.2 (NOVO)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.3 (NOVO)	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.4 (NOVO)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.5 (NOVO)	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015		Inclusão do item
16.12.2.6 (NOVO)	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015		Inclusão do item
16.12.3 (NOVO)	ALVENARIA		
16.12.3.1 (NOVO)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.3.2 (NOVO)	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014		Inclusão do item
16.12.3.3 (NOVO)	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022		Inclusão do item
26	E017 - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ ARMÁRIOS/EMBUTIDOS		
26.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo
28	E019 - LOUÇAS/PIAS/TANQUES/ METAIS/ACESSÓRIOS		
28.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo

	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		
28.17	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo
28.19 (NOVO)	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Inclusão do item
28.20 (NOVO)	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Inclusão do item

2.3 Cálculo do Aditivo

Para o cálculo do valor a ser aditado, foi seguida a seguinte metodologia:

- elaborar a planilha do aditivo a ser celebrado, a preços da Administração e a preços da Contratada, conforme preconizado no Art 3º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República;

- calcular o desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração; e

- aplicar o desconto citado anteriormente para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global orçado pela Administração e o valor global contratado, em conformidade com o Art 14º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República.

Todos os itens acrescidos na planilha foram realizados a pesquisa de preços com base no SINAPI, com preços do mês de agosto de 2022 – NÃO DESONERADO, de modo que todos os itens foram orçados com a mesma referência de preços do Contrato.

É o que será mostrado na sequência:

a) Desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração:

- Valor Global Estimado pela Administração: $VGA = R\$ 2.992.139,18$

- Valor Global Contratado: $VGC = R\$ 2.354.420,48$

- Desconto (%): $D = 1 - (VGC/VGA) = 21,31\%$

b) Planilha do Aditivo a ser celebrado a preços da Administração e a preços da Contratada:

Os quantitativos totais dos preços de cada item a ser acrescido ou suprimido estão em planilha **anexa** a este documento, cujos valores totais são os seguintes:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71
Valor Total da Supressão a Preços da Administração	R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76

a) Cálculo do Valor Final do Aditivo.

O Valor Máximo a ser Aditado (VMA) é mostrado nas tabelas abaixo:

Valor Total do Aditivo Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71
Desconto Global ofertado pela Contratada (21,31%)	- R\$ 7.390,48
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 27.285,23

Valor Total do Aditivo de Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	-R\$ 3.383,53
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 27.285,23

Valor Total do Aditivo Supressão a Preços da Administração	- R\$ 0,00
Desconto Global ofertado pela Contratada (21,31%)	R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00

Valor Total do Aditivo de Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00

Assim, os Valores Finais do Aditivo são mostrados abaixo:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 3.383,53
Valor Final do Acréscimo de Serviços (R\$)	R\$ 27.285,23
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Final da Supressão de Serviços (R\$)	- R\$ 0,00
Valor Global Final do Aditivo (R\$)	R\$ 27.285,23

2.4 Reflexo Financeiro do Aditivo Proposto

O quadro a seguir resume o reflexo financeiro do Aditivo Proposto:

QUADRO RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS			
Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado
<i>1º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços</i>	<i>R\$ 510.791,83</i>	<i>R\$ 89.298,40</i>	<i>R\$ 421.493,43</i>
	<i>21,69%</i>	<i>3,79%</i>	<i>17,90%</i>
<i>2º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços</i>	<i>R\$ 27.285,23</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 27.285,23</i>
	<i>1,16%</i>	<i>0,00%</i>	<i>1,16%</i>
TOTAL	R\$ 538.077,06	R\$ 89.298,40	R\$ 448.778,66
	22,85%	3,79%	19,06%

2.5 Do Reajustamento

Conforme cronograma físico-financeiro, o previsto a ser executado era de R\$ 0,00. Posto isso, para fins de cálculo de reajuste foi considerado o valor previsto do 2º TA subtraído pelo valor total do 2º TA, conforme calculo abaixo:

1º Reajuste de Preços

Data de apresentação da proposta: out/22

Data de 1º Reajustamento de preços: out/23

Valor previsto acumulado no período (VPA): R\$ 0,00

O cálculo será feito de acordo com a fórmula a seguir:

$$R_{1,TA02} = V_{1,TA02} \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

$R_{1,TA02}$ = Valor do 1º reajustamento procurado;

$V_{1,TA02}$ = Valor do TA-02 a ser reajustado;

$V_{1,TA02}$ = Valor do TA-02 – Valor Previsto Acumulado do TA-02 (em out/23).

Sendo:

Valor do TA-02: R\$ 27.285,23;

Valor Previsto Acumulado do TA-02 (em out/23): R\$ 0,00;

$V_{1,TA02}$ = R\$ 27.285,23 – R\$ 0,00;

$V_{1,TA02}$ = R\$ 27.285,23.

I_0 – é o índice do INCC do 1º mês (out/22), contado da data limite do mês de referência proposta = 1.046,896;

I_1 – é o índice do INCC do 13º mês (out/23), contado da data limite do mês de referência proposta = 1.084,242;

$(I_1 - I_0) / I_0$ – é o Índice para cálculo do 1º Reajustamento.

Logo:

$$R_{1,TA02} = R\$ 27.285,23 \times \frac{(1084,242 - 1046,896)}{1046,896}$$

$$R_{1,TA02} = R\$ 973,35$$

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Fundamentação legal para o acréscimo de serviços

O fundamento legal para o pleito do aditivo está disciplinado no inc. I e §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

§ 2º **Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior**, salvo: (grifo nosso)

Acerca do cálculo do valor do aditivo foi observado os artigos 14 e 15 do Decreto nº 7983/2013 de 8 de abril de 2013, que tratam da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos em obras e serviços de engenharia, *in verbis*:

Art. 14 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

[...]

Art. 15 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

Ou seja, o valor do aditivo supracitado mantém a **proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado**, conforme consta na planilha orçamentária em anexo.

Dessa forma, a alteração supracitada não se destina a suprimir a vantagem econômica inicialmente obtida pela Administração, afastando quaisquer indícios de **jogo de planilha**.

Adicionalmente, em conformidade ao Inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa Contratada continua mantendo satisfatoriamente às condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços 12/2022- SALC/CRO-12.

Frisa-se que os acréscimos e supressões propostos, **analisados individualmente**, atendem os limites previstos no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Outrossim, certifico o adimplemento perfeito das obrigações estipuladas por parte da Contratada.

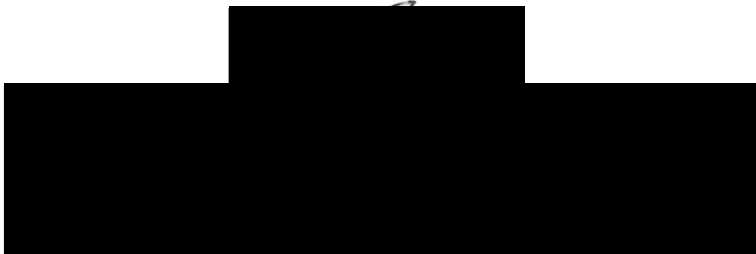
4. CONCLUSÃO

Face ao conglomerado exposto, esta fiscalização é favorável, salvo melhor juízo, que seja aprovado um Termo Aditivo de acréscimo de serviços no valor de **R\$ 27.285,23 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)** e respectivo reajustamento no valor de **R\$ 973,35 (novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)** do que resultam em acréscimo de **R\$ 28.258,58 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Manaus / AM, 18 de setembro de 2024




DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Concordo com a presente justificativa.
 - b) A Seção Técnica encaminhe à DOM para análise.
- 

ITEM 5.3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2 - PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - TC 25/2021
 OBRA: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, VZ.

ITEM	REFERÊNCIA 08/2022 NÃO DESENERADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT INICIAL CONTR.	QUANT 1ª TA	QUANT ATUAL CONTR.	QUANT NECESS.	QUANTIA	CUSTO UNITÁRIOS		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM PREÇOS PARADIGMAS (ADMINISTRAÇÃO)		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM CUSTOS PROPOSTOS (CONTRATADA)		OBSERVAÇÕES	
									PARADIGMA	CONTRATUAIS	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		
15		E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS														
15.49 (NOVO)	101805	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UND	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	R\$ 1.845,51	R\$ 1.845,51	R\$ 7.382,04	R\$ -	R\$ 7.382,04	R\$ -		
15.50 (NOVO)	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	R\$ 91,10	R\$ 91,10	R\$ 2.186,40	R\$ -	R\$ 2.186,40	R\$ -		
16		E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16		E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16.2		ELETRÓDUTOS E ACESSÓRIOS														
16.2.22 (NOVO)	95817	CONDUTELE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,00	0,00	0,00	11,00	11,00	R\$ 46,03	R\$ 46,03	R\$ 506,33	R\$ -	R\$ 506,33	R\$ -		
16.2.23 (NOVO)	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	R\$ 347,70	R\$ -	R\$ 347,70	R\$ -		
16.6		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO														
16.6.10 (NOVO)	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	1,00	3,00	2,00	R\$ 104,14	R\$ 80,67	R\$ 208,28	R\$ -	R\$ 161,34	R\$ -		
16.6.16 (NOVO)	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	R\$ 70,67	R\$ 70,67	R\$ 283,68	R\$ -	R\$ 283,68	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 21.1.2
16.6.17 (NOVO)	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	R\$ 74,38	R\$ 74,38	R\$ 223,14	R\$ -	R\$ 223,14	R\$ -		
16.6.18 (NOVO)	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	R\$ 95,15	R\$ 95,15	R\$ 190,30	R\$ -	R\$ 190,30	R\$ -		
16.6.19 (NOVO)	101899	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	R\$ 2.525,60	R\$ 2.525,60	R\$ 2.525,60	R\$ -	R\$ 2.525,60	R\$ -		
16.12 (NOVO)		CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO														
16.12.1 (NOVO)		E001 - FUNDAÇÃO														
16.12.1.1 (NOVO)	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$ 293,63	R\$ 287,03	R\$ 24,66	R\$ -	R\$ 24,11	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 10.8.14
16.12.1.2 (NOVO)	96542	BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	R\$ 87,57	R\$ 78,24	R\$ 63,05	R\$ -	R\$ 56,33	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 10.2
16.12.1.3 (NOVO)	96544	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,00	0,00	0,00	10,08	10,08	R\$ 19,05	R\$ 14,94	R\$ 192,02	R\$ -	R\$ 150,60	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 10.4
16.12.1.4 (NOVO)	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$ 634,07	R\$ 470,56	R\$ 53,26	R\$ -	R\$ 39,53	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 10.8
16.12.1.5 (NOVO)	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$ 209,26	R\$ 204,18	R\$ 17,58	R\$ -	R\$ 17,15	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 10.9
16.12.2 (NOVO)		E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO														
16.12.2.1 (NOVO)	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68	R\$ 159,80	R\$ 125,34	R\$ 268,46	R\$ -	R\$ 210,57	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 11.1
16.12.2.2 (NOVO)	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68	R\$ 79,98	R\$ 66,65	R\$ 134,37	R\$ -	R\$ 111,97	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 11.2
16.12.2.3 (NOVO)	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48	R\$ 125,71	R\$ 98,89	R\$ 60,34	R\$ -	R\$ 47,47	R\$ -		Serviço já em contrato, ITEM 11.3

ITEM 5.4

PROJETOS (PLANTAS) E
DESENHOS DO PROJETO
ATUALIZADO
CONTEMPLANDO AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO
ADITIVO

ITEM 5.5

DECLARAÇÃO DE CONCORDE
DO PROJETISTA ORIGINÁRIO
COM AS MODIFICAÇÕES
PROPOSTAS NO ADITIVO

ITEM 5.6

ART E OU RRT DO ADITIVO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

COMPLEMENTAR à
AM20230419808

1. Responsável Técnico

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO

RNP: 2020573202

Registro: 2021110897RJ

2. Dados do Contrato

Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: MANAUS

Bairro: PONTA NEGRA

UF: AM

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

Nº: 2061

CEP: 69037000

Contrato: 25/2022

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: MANAUS

Data de Início: 02/09/2024

Finalidade:

Proprietário: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR

Bairro: PONTA NEGRA

UF: AM

Nº: 2061

CEP: 69037000

Previsão de término: 18/09/2024

Coordenadas Geográficas: -3.091308, -60.055003

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2- PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

1.447,21

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º Termo Aditivo com respectivo reajustamento ao TC 25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA - CPF: 162.679.687-40

Local

data

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR - CNPJ:
09.583.415/0001-00

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Wbcb9
Impresso em: 18/09/2024 às 15:57:51 por: . ip: 186.233.94.36

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122



ITEM 5.7

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO VIGENTE

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal		R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Custo total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,39%
Porcentagem Acumulado		2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	6,22%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
Custo total mensal		R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Custo total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,96%	11,71%	10,77%	5,05%	6,26%	3,90%
Porcentagem Acumulado		18,18%	29,89%	40,66%	45,71%	51,97%	55,87%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
Custo total mensal		R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 223.743,38
Custo total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.830.641,27
Porcentagem		6,76%	8,12%	8,48%	12,86%	7,90%
Porcentagem Acumulado		62,63%	70,75%	79,23%	92,10%	100,00%

ITEM 5.8

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO A SER PROPOSTO

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Custo total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,36%
Porcentagem Acumulado		2,81%	2,81%	2,81%	2,81%	2,81%	6,16%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Curso total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,84%	11,59%	10,66%	5,00%	6,20%	3,86%
Porcentagem Acumulado		18,00%	29,59%	40,26%	45,26%	51,46%	55,32%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.285,23
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.285,23
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,35
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,35
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 252.001,96
Curso total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.858.899,85
Porcentagem		6,70%	8,04%	8,40%	12,73%	8,81%
Porcentagem Acumulado		62,01%	70,05%	78,45%	91,19%	100,00%

ITEM 5.9


CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO CONSOLIDADO COM O CÁLCULO DO REAJUSTE (2º TA)

Cronograma Físico-financeiro - Cálculo do 1º Reajuste do 2º TA ao TC 25/2022

Data assinatura do contrato Data Lim da Prop - Data assinatura do contrato Data da OS 1º reajuste

Descrição	Data assinatura do contrato		Data Lim da Prop - Data assinatura do contrato		Data da OS		1º reajuste		Totais
	jan/22	out/22	dez/22	fev/23	out/23	jul/24			
Sv Previstos no 2º TA								27.285,23	27.285,23
Consolidação discretizada								-	27.285,23
Consolidação acumulada								-	27.285,23
Valor do 1º reajustamento								973,35	973,35
Total discretizado com o 1º reajuste contratual								-	28.258,58
Total acumulado com o 1º reajuste contratual								-	28.258,58
Percentagens discretizadas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			0,0%	100,0%
Percentagens acumuladas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			0,0%	100,0%

INCC OUT/22	1046,896
INCC OUT/23	1084,242
D INCC (1º reajustamento)	3,5673%
Saldo a reajustar (1º reajustamento)	RS 27.285,23
Valor do 1º Reajuste	RS 973,35


 Gabriel Dunai Oliveira - 1º Tem QEM
 Engenheiro de Fortificação e Construção
 Adj. SecTec CRO/12

ITEM 5.10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADITADOS/SUPRIMIDOS



MEMORIA DE CALCULO DO ADITIVO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2º ADITIVO

R G CARDOSO / Atrium Engenharia
CNPJ: 02.118.049/0001-79
E-MAIL: rgcardoso@hotmail.com
Manaus - Amazonas

OBRA: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, V2

LOCAL: MANAUS/AM

15 - E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

15.49 (NOVO) - CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
LEVANTAMENTO PROJETO DE INST. SANITARIO	UND	4,00	4,00
			4,00
		TOTAL DE PROJETO	4,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,00 ACRESCIMO

15.50 (NOVO) - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LEVANTAMENTO PROJETO DE INST. SANITARIO	M	24,00	24,00
			24,00
		TOTAL DE PROJETO	24,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	24,00 ACRESCIMO

16 - E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.2 - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

16.2.22 (NOVO) - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225kVA	M	11,00	11,00
			11,00
		TOTAL DE PROJETO	11,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	11,00 ACRESCIMO

16.2.23 (NOVO) - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225kVA	M	30,00	30,00
			30,00
		TOTAL DE PROJETO	30,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	30,00 ACRESCIMO

16.6 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO

16.6.10 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UND

UND	QNT	QNT TOTAL	
UND	3,00	3,00	
		3,00	
		TOTAL DE PROJETO	3,00
		ORÇAMENTO	1,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,00 ACRESCIMO

16.6.16 (NOVO) - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		4,00		4,00
				4,00
		TOTAL DE PROJETO		4,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		4,00
				ACRESCIMO

16.6.17 (NOVO) - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		3,00		3,00
				3,00
		TOTAL DE PROJETO		3,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		3,00
				ACRESCIMO

16.6.18 (NOVO) - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		2,00		2,00
				2,00
		TOTAL DE PROJETO		2,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		2,00
				ACRESCIMO

16.6.19 (NOVO) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		1,00		1,00
				1,00
		TOTAL DE PROJETO		1,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		1,00
				ACRESCIMO

16.12 (NOVO) - CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO

16.12.1 (NOVO) - E001 - FUNDAÇÃO

16.12.1.1 (NOVO) - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

LOCAL	LARGURA	COMP	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
		TOTAL DE PROJETO		0,08	
		ORÇAMENTO		0,00	
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		0,08	
					ACRESCIMO

16.12.1.2 (NOVO) - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,30	1,00	0,72
				0,72
		TOTAL DE PROJETO		0,72
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		0,72
				ACRESCIMO

16.12.1.3 (NOVO) - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225KVA	KG	30,48	30,48
			30,48
			TOTAL DE PROJETO
			30,48
			ORÇAMENTO
			0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
			30,48

ACRESCIMO

16.12.1.4 (NOVO) - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
					TOTAL DE PROJETO
					0,08
					ORÇAMENTO
					0,00
					TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
					0,08

ACRESCIMO

16.12.1.5 (NOVO) - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
					TOTAL DE PROJETO
					0,08
					ORÇAMENTO
					0,00
					TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
					0,08

ACRESCIMO

16.12.2 (NOVO) - E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO

16.12.2.1 (NOVO) - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,80	2,10	1,00	1,68
				1,68
				TOTAL DE PROJETO
				1,68
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				1,68

ACRESCIMO

16.12.2.2 (NOVO) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,80	2,10	1,00	1,68
				1,68
				TOTAL DE PROJETO
				1,68
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				1,68

ACRESCIMO

16.12.2.3 (NOVO) - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,20	1,00	0,48
				0,48
				TOTAL DE PROJETO
				0,48
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				0,48

ACRESCIMO

16.12.2.4 (NOVO) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,20	1,00	0,48
				0,48
			TOTAL DE PROJETO	0,48
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	0,48
				ACRESCIMO

16.12.2.5 (NOVO) - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225kVA	KG	12,00	12,00
			12,00
		TOTAL DE PROJETO	12,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	12,00
			ACRESCIMO

16.12.2.6 (NOVO) - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	2,10	2,00	0,17
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	0,20	0,20	1,00	0,04
					0,21
			TOTAL DE PROJETO	0,21	
			ORÇAMENTO	0,00	
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	0,21	
					ACRESCIMO

16.12.3 (NOVO) - ALVENARIA

16.12.3.1 (NOVO) - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	1,00	2,10
				2,10
			TOTAL DE PROJETO	2,10
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,10
				ACRESCIMO

16.12.3.2 (NOVO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	2,00	4,20
				4,20
			TOTAL DE PROJETO	4,20
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,20
				ACRESCIMO

16.12.3.3 (NOVO) - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	2,00	4,20
				4,20
			TOTAL DE PROJETO	4,20
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,20
				ACRESCIMO

26 - E017 - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ ARMÁRIOS/EMBUTIDOS

26.4 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
PORTA VÃO 01 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 02 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 03 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 04 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
				34,80

TOTAL DE PROJETO	34,80
ORÇAMENTO	24,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	10,80

ACRESCIMO

28 - E019 - LOUÇAS/PIAS/TANQUES/ METAIS/ACESSÓRIOS

28.5 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
REFEITORIO	UND	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DE PROJETO	1,00
ORÇAMENTO	0,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	1,00

ACRESCIMO

28.17 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
ÁREA DE LAVAGEM	UND	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DE PROJETO	6,00
ORÇAMENTO	4,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,00

ACRESCIMO

28.18 (NOVO) - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
COCÇÃO - CUBAS INOX	UND	8,00	8,00
PADARIA - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
SALA DE SOBREMESAS - CUBAS INOX	UND	4,00	4,00
COPA - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
HIGIENIZAÇÃO - CUBAS INOX	UND	4,00	4,00
AÇOUGUE - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
RECEBIMENTO - TANQUE INOX	UND	1,00	1,00
			23,00

TOTAL DE PROJETO	23,00
ORÇAMENTO	0,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	23,00

ACRESCIMO

28.19 (NOVO) - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
SABONETEIRA DISPENSER			
WC VEST MASC	UND	1,00	1,00
WC VEST FEM	UND	1,00	1,00
WC FEM OF SUP	UND	1,00	1,00
WC MASC OF SUP	UND	1,00	1,00
WC APROVISIONAMENTO	UND	1,00	1,00
PADARIA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
SALA DE SOBREMESAS - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
AÇOUGUE - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
COZÇÃO - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
REFEITORIO - LAVATORIO COM COLUNA			1,00
			10,00
PAPELEIRA DISPENSER			
WC VEST MASC	UND	1,00	1,00
WC VEST FEM	UND	1,00	1,00
WC FEM OF SUP	UND	1,00	1,00
WC MASC OF SUP	UND	1,00	1,00
WC APROVISIONAMENTO	UND	1,00	1,00
PADARIA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
SALA DE SOBREMESAS - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
AÇOUGUE - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
COZÇÃO - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
REFEITORIO - LAVATORIO COM COLUNA			1,00
			10,00
			20,00
			TOTAL DE PROJETO
			20,00
			ORÇAMENTO
			0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
			20,00 ACRESCIMO

28.20 (NOVO) - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
WC MASC OF - BARRA DE APOIO VASO SANITARIO	UND	2,00	2,00
WC FEMININO OF - BARRA DE APOIO VASO SANITARIO	UND	2,00	2,00
			4,00
			TOTAL DE PROJETO
			4,00
			ORÇAMENTO
			0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
			4,00 ACRESCIMO

DATA: 18/09/24

Representante da Contratante

Representante da Contratada

ITEM 5.11

COTAÇÕES DE INSUMOS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM 5.12

TABELAS DE ÍNDICES DO INCC

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28
janeiro/2023	1.056,418	0,46	0,46	9,00
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57

Fonte: FGV

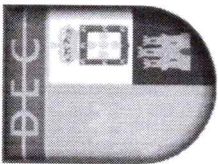
ITEM 5.13

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DO OPUS

Relatório de Acompanhamento Simplificado

12ª RM

202112000279 - Ampliação / Aproveitamento / Cmdo 12ª RM, Manaus/AM



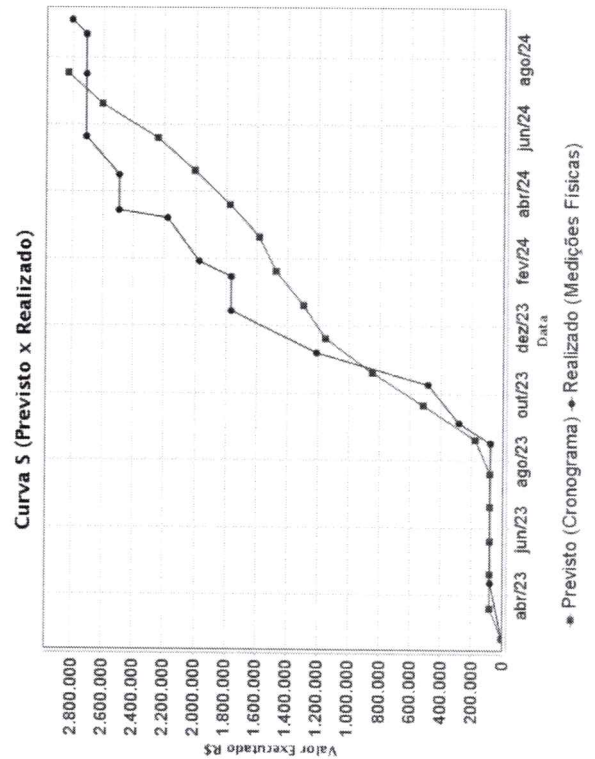
Nº Contrato: 25/2022

Última medição: 04 set 2024

Situação Físico-Financeira	Valor (R\$)	%
Contratado	2.830.641,27	100,00
Empenhado	2.816.821,77	99,51
Liquidado	2.803.892,09	99,06
Pago	2.711.082,74	95,78
Ordem de Serviço	20 fev 2023	
Prazo de Execução	18 jul 2024	
Vigência Contratual	31 dez 2024	
Prev. Cronograma (%)	100.0000	
Situação Física Real (%)	99.0600	

Obra Atrasada

Observações:
 AO: 156M | Fiscais: 1º Ten Dunai | Empresa: R G CARDOSO LTDA | 1) Situação: em andamento, parcialmente entregue (refeitório); | 2) Serviços em Execução: Instalação da subestação e acabamentos internos; | 3) Impedimentos: N/A; | 4) Providências: N/A | 5) Outras Info: Aguardando instalação de coifas, câmara frigorífica e manutenção da ETE, a cargo da 12ª RM.



ITEM 5.14

FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS DE OBRA (FIGO)



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO			
Objeto:	Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM		
Cidade/UF:	Manaus/AM	Grande Cmdo:	12ª RM
Nº OPUS:	202112000279	Programa estratégico:	Amz Ptg
		OM beneficiada:	Cmdo 12ª RM
		Ação Orç:	156M

2 - INFORMAÇÕES GERAIS (LICITAÇÃO E CONTRATO)				SITUAÇÃO DO CONTRATO:	
Edital:	TP 12/2022	Valor Administração:	R\$ 2.992.139,18	Desconto:	21,3%
Nº Contrato:	25/2022	Empresa:	R G CARDOSO LTDA	Data Rfr Orç	14/10/2022
Responsável:	ROSANGELA GOMES CARDOSO	Telefone:	(92) 98119-7577	CNPJ:	02.118.049/0001-79
Preposto:	ROSANGELA GOMES CARDOSO	Telefone:	(92) 98119-7577	Email:	rgcardoso@hotmail.com
Fiscal Contrato/Técnico:	Ten Dunai	Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	rgcardoso@hotmail.com
Fiscal Contrato/Téc Substituto:		Telefone:		Email:	dunai.engenharia@gmail.com
Valor Inicial:	R\$ 2.354.420,48	Assinatura do Contrato	19/12/2022	Vigência Contratado (d)	743
		Início da Obra (Data da OS)	20/02/2023	Prazo Contratado (d)	390
				Término da Vigência Inicial	31/12/2024
				Término de Prazo Execução	16/03/2024

3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ART Nº	Profissional	Finalidade	Data
AM20230368682	ROSANGELA GOMES CARDOSO	EXECUÇÃO	06/03/2023
AM20230419808	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO	28/11/2023

4 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

4.1 - VALOR ATUAL DO CONTRATO			
Valor Inicial	R\$	2.354.420,48	
Revisões	R\$	510.791,83	21,69%
Supressões	R\$	(89.298,40)	3,79%
Reequilíbrio	R\$	-	0,00%
Reajustes	R\$	54.727,36	2,32%
Valor atual	R\$	2.830.641,27	

DATA VIGÊNCIA ATUAL	
Assn Contr	19/12/2022
Prz Vgr In	743
Prz Vgr Aditivo	0
Vgr Atual	31/12/2024

DATA EXECUÇÃO ATUAL	
Data OS	20/02/2023
Prz Exec In	390
Prz Exec Aditivo	124
Exec Atual	18/07/2024

SITUAÇÃO FINANCEIRA			
Valor Empenhado	R\$	2.816.821,77	99,51%
Valor Liquidado	R\$	2.803.892,09	99,54%
Valor a Liquidar	R\$	12.929,68	0,46%
Saldo para acréscimo de aditivo	R\$	77.813,29	3,30%

NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (3 m)	R\$	30.936,45
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		0,45
Estm Dur Rcs		out./24

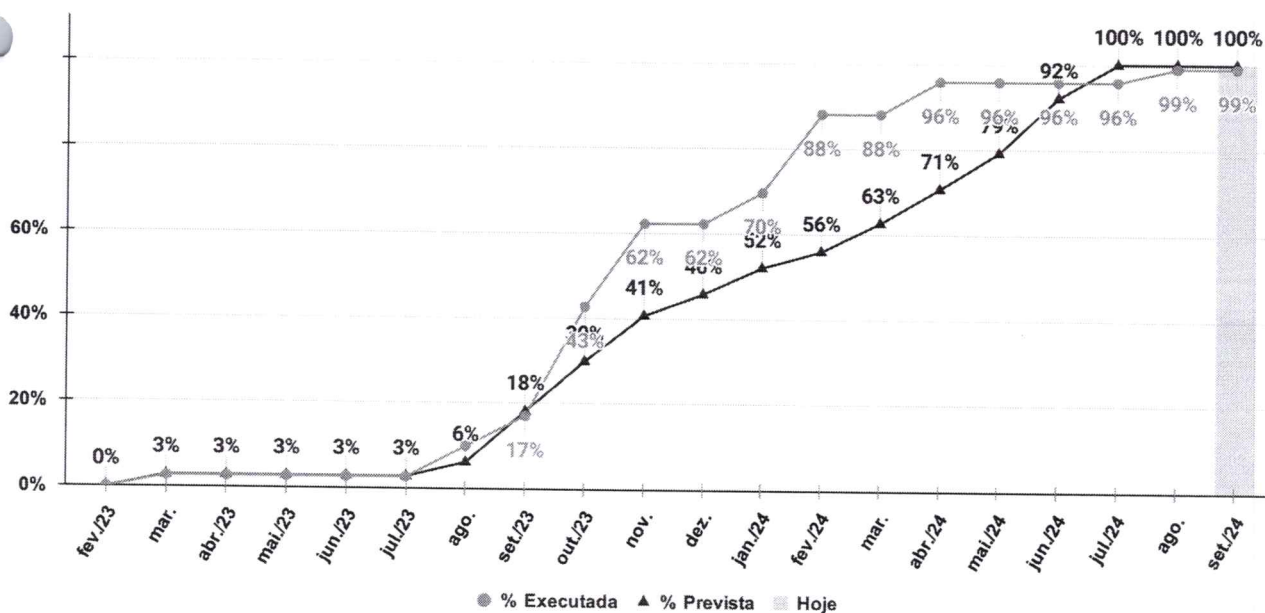
NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 5 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (5 m)	R\$	44.345,30
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		0,31
Estm Dur Rcs		set./24

SALDO DE RECURSO POR ANO DO RECURSO			
Saldo por ano	2024	R\$	12.929,68
RP	2023	R\$	-
RP	2022	R\$	-
RP	2021	R\$	-

OBSERVAÇÕES / IMPEDIMENTOS	
Aguardando instalação da câmara frigorífica e coifas por parte do Cmdo da 12ª RM.	

5 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Curva S (Previsto x Realizado)





Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO

25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM



6 - NOTIFICAÇÕES/ PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº NOT /PORT PA	ATA DE ENVIO/ABERTURA	MOTIVO	RESPOSTA DA EMPRESA	SANÇÃO
-----------------	-----------------------	--------	---------------------	--------

CRONOGRAMA PREVISTO X REALIZADO

Ano	Ref Mês	Previsão	Previsto Acumulado	Executado	Exec Acumulado	% Prevista	% Executada	IDP
2023	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2023	3	80.250,40	80.250,40	77.240,60	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	4	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	5	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	6	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	7	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	8	95.921,17	176.171,57	205.633,81	282.874,41	6,2%	10,0%	160,6%
2023	9	338.409,45	514.581,02	200.263,94	483.138,35	18,2%	17,1%	93,9%
2023	10	331.486,94	846.067,96	724.538,70	1.207.677,05	29,9%	42,7%	142,7%
2023	11	304.864,47	1.150.932,43	555.706,71	1.763.383,76	40,7%	62,3%	153,2%
2023	12	142.987,17	1.293.919,60	0,00	1.763.383,76	45,7%	62,3%	136,3%
2024	1	177.298,43	1.471.218,03	209.059,44	1.972.443,20	52,0%	69,7%	134,1%
2024	2	110.254,04	1.581.472,07	521.031,76	2.493.474,96	55,9%	88,1%	157,7%
2024	3	191.424,14	1.772.896,21	0,00	2.493.474,96	62,6%	88,1%	140,6%
2024	4	229.882,14	2.002.778,35	217.607,78	2.711.082,74	70,8%	95,8%	135,4%
2024	5	240.050,46	2.242.828,81	0,00	2.711.082,74	79,2%	95,8%	120,9%
2024	6	364.069,08	2.606.897,89	0,00	2.711.082,74	92,1%	95,8%	104,0%
2024	7	223.743,38	2.830.641,27	0,00	2.711.082,74	100,0%	95,8%	95,8%
2024	8	0,00	2.830.641,27	92.809,35	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%
2024	9	0,00	2.830.641,27	0,00	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%

CONTROLE DOS TERMOS ADITIVOS / REAJUSTES

APROVADOS

Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo	Supressão	Total
Contrato	Paralisação	124	0	0,00	0,00	RS -
TA-1	Serviço	0	0	510.791,83	89.298,40	RS 421.493,43
REAJ-1	Reajuste	0	0	40.907,86	0,00	RS 40.907,86
REAJ-2	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	RS 13.819,50

EM ANÁLISE / EM ELABORAÇÃO

Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo Solicitado	Supressão Solicitado	Total Solicitado	Total Aprovado	Nº Pedido	STATUS CRO 12	STATUS OPUS
TA-2	Serviço	0	0	28.258,58	0,00	28.258,58	0,00		Anl Chefia	Não cadastrado
REAJ-TA01	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	13.819,50	13.819,50	456/2024	Agd Rcs	Aprovado

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO

Nº Reajuste	I (n-1)	I (n)	I (r)	Valor Contr	Saldo não Reaj	Valor Reaj
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	2.354.420,48	1.207.677,05	40.907,86
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	421.493,43	34.099,59	13.819,50
Total						54.727,36

CADASTRO DAS NOTAS DE EMPENHO

Data Emp	Nº NC	Nº NE	UG	AO	Valor (R\$)
05/12/2022	2022NC408327	2022NE000315	160017	156M	480.809,59
04/04/2023	2023NC400769	2023NE000041	160017	156M	500.000,00
21/09/2023	2023NC405963	2023NE000206	160017	156M	500.000,00
22/11/2023	2023NC410178	2023NE000288	160017	156M	800.000,00
11/03/2024	2024NC401419	2024NE000070	160017	156M	421.493,73
11/03/2024	2024NC401420	2024NE000071	160017	156M	40.907,86
18/03/2024	2024NC401602	2024NE000087	160017	156M	73.610,59
Total					2.816.821,77

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR EMPENHO

Nº NE	Soma de Valor (R\$)	Liquidado	Saldo a liquidar	% Liquidado	Status NE	Data Empenho	Data Última Liq
2022NE000315	480.809,59	480.809,59	0,00	100,0%		05/12/2022	11/10/2023
2023NE000041	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		04/04/2023	10/11/2023
2023NE000206	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		21/09/2023	20/12/2023
2023NE000288	800.000,00	800.000,00	0,00	100,0%		22/11/2023	20/12/2023
2024NE000070	421.493,73	421.493,73	0,00	100,0%		11/03/2024	15/03/2024
2024NE000071	40.907,86	40.907,86	0,00	100,0%		11/03/2024	27/05/2024
2024NE000087	73.610,59	60.680,91	12.929,68	82,4%		18/03/2024	10/09/2024
TOTAL	2.816.821,77	2.803.892,09	12.929,68	99,5%			

RESUMO DOS VALORES TOTAIS PAGOS

18/09/2024



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

RESUMO GERAL - VALORES PAGOS		
CONTRATO	R\$ 2.352.410,42	99,91%
ADITIVOS	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJUSTES	R\$ 40.836,16	74,62%
REEQUILIBRIO	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

RESUMO POR PEÇAS - VALORES PAGOS		
Contrato	R\$ 2.352.410,42	99,91%
TA-1	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJ-1	R\$ 40.836,16	99,82%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS										
Medição	Nr	Empenho Ut	Nº NF	Valor NF (R\$)	Data NF	OB	Data OB	Mês Exec	Ano Exec	Situação OPUS
Contrato	1	2022NE000315	437	77.240,60	10/04/2023	2023OB800191	03/05/2023	3	2023	Cadastrado
Contrato	2	2022NE000315	458	205.633,81	04/09/2023	2023OB800530	14/09/2023	8	2023	Cadastrado
Contrato	3	2022NE000315	465	197.935,18	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	3	2023NE000041	465	2.328,76	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000041	478	497.671,24	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000206	479	226.867,46	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000206	489	273.132,54	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000288	490	282.574,17	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	6	2023NE000288	501	209.059,44	01/02/2024	2024OB000040	19/02/2024	1	2024	Cadastrado
Contrato	7	2023NE000288	505	205.454,54	07/03/2024	2024OB000162	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
TA-1	1	2023NE000288	526	102.911,85	15/03/2024	2024OB000163	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
TA-1	1	2024NE000070	528	178.054,61	15/03/2024	2024OB000152	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
REAJ-1	1	2024NE000070	528	34.610,76	15/03/2024	2024OB000151	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
Contrato	8	2024NE000070	551	149.710,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000070	552	59.117,58	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000071	552	3.438,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
REAJ-1	2	2024NE000071	552	5.340,64	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
Contrato	9	2024NE000071	572	24.801,90	04/09/2024			8	2024	
REAJ-1	3	2024NE000071	572	884,76	04/09/2024			8	2024	
TA-1	3	2024NE000071	572	6.441,78	04/09/2024			8	2024	
TA-1	3	2024NE000087	572	60.680,91	04/09/2024			8	2024	

ITEM 5.15

OUTROS ITENS JULGADOS NECESSÁRIOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423
Razão Social: R G CARDOSO LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2024
Receita Municipal	Validade:	29/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 22/08/2024 15:46

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: WIN GREGSON MOREIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.118.049/0001-79

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zjc2MTBmYjM4ZmY3Zjc0MDg0MmI5ZGYxMGNmNTZiMzAzZGFYI2lwMjM5YmY4YmVjNGVIZDc2ZjE4OTQ2MmU5Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:05:33 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8wrm2Ks9V1NtOOykkEGf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 16:09:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão nº: 61928731/2024

Expedição: 09/09/2024, às 16:08:51

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA R G CARDOSO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ [REDAZIDA]

[REDAZIDA], nº 12, Qd 38, Parque das Laranjeiras, Bairro: Flores CEP.: 69.058-180 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 11535172, expedida pela SSP/AM e CPF nº 590.530.382-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 64333.001469/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR + 1,16%** do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 27.285,23 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, e §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.

1.1.2. O valor total consolidado do aditivo (VFA) é de R\$ 27.285,23 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);

1.1.3. O percentual acumulado de acréscimo do objeto é de +22,86%;

1.1.4. O percentual acumulado de supressão do objeto é de -3,79%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160017

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171405

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: FHA131XAPTG

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

3.1.1 Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.2 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato 26 de 2022, referente a **ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

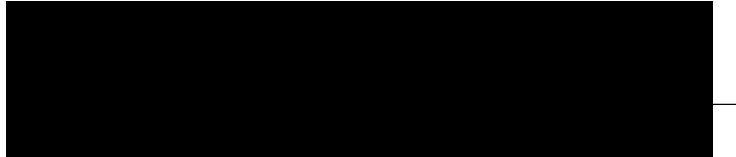
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2024.

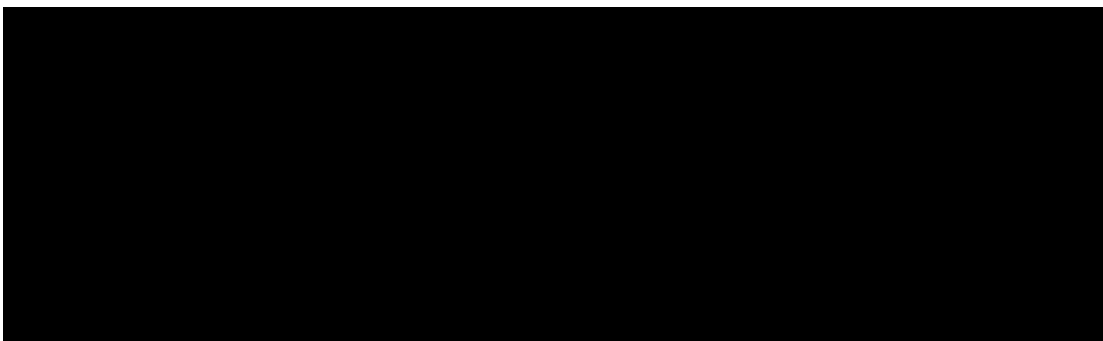
pela CONTRATANTE



pela CONTRATADA

ROSANGELA GOMES CARDOSO
CPF: 590.530.382-72
R G CARDOSO LTDA.

ROL DE TESTEMUNHA:



DIEx Simplificado Nº 810-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.004225/2024-31

Manaus, AM, 23 de outubro de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: Proposta do 3º Termo Aditivo de prazo de vigência - TC 25/2022 - Licitação : Tomada de Preços - 12/2022

Anexos:

1) TC_25_2022_TA-3_Encamin_Adtv_Prz_Vigên.pdf

1. Acerca do assunto, solicito ao senhor, confeccionar e propor ao senhor Ordenador de Despesas desta Comissão Regional de Obras, minuta de **Termo Aditivo relativo ao Termo de Contrato do Assunto, conforme informações detalhadas a seguir:**

A. Objeto: TC 25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

B. Nº do Aditivo: 03

C. Valor e porcentagem de Acréscimo: Não há.

D. Valor e porcentagem de Supressão: Não há.

E. Acréscimo de Prazo de Vigência: 181 dias.

F. Acréscimo de Prazo de Execução: Não há.

G. Memória de Decisão: Não há.

H. Empenho: Não há.

2. Solicito, ainda, que a referida minuta seja proposta ao senhor Ordenador de Despesas e que, após aprovação, seja submetida à aprovação jurídica pela Consultoria Jurídica da União (e-CJU).

3. Sugiro, incluir o *Checklist de encaminhamento de Termo Aditivo* na lista de verificação dessa Seção e solicito que, antes de ser encaminhado o processo para a CJU, essa Chefia faça a conferência de toda a documentação.

4. Por fim, solicito que a Seção Técnica seja mantida informada quanto ao andamento do respectivo processo, informando tempestivamente quaisquer necessidades de informação e/ou retorno daquela Consultoria Jurídica.

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**, em 23/10/2024, às 19:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aOHP-75mF-9LvO-k3DX

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR
CHECK LIST – ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO
TERMO DE CONTRATO 25/2022

1. Cada item da Lista de Verificação foi conferido com base nos documentos entregues pela CONTRATADA e gerados pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

2. O resultado da inspeção da presente Lista de Verificação foi anotado nos campos disponíveis.

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Objeto: **Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM**

3.2 Empresa executora: **R G CARDOSO LTDA**

3.3 Valor inicial do Contrato: **R\$ 2.354.420,48**

3.4 Valor Aditivado / %: **R\$ 510.791,83/ 21,69%**.

3.5 Valor Suprimido / %: **R\$ 89.298,40/ 3,79%**

3.6 Valor Apostilado: %: **R\$ 54.727,36.**

3.7 Valor final do Contrato: **R\$ 2.830.641,27**

3.8 Número do Termo de Contrato: **25/2022**

3.9 Vigência do Contrato inicial: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.10 Aditivo de Vigência: **0 dias.**

3.11 Vigência do Contrato atual: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.12 Data da Ordem de Serviço (Obra): **20/02/2023**

3.13 Período de Execução inicial: **20/02/2023 a 16/03/2024**

3.14 Aditivo de prazo de execução: **0 dias.**

3.15 Tempo de Paralisação de obra: **124 dias.**

3.16 Período de Execução atual: **20/02/2023 a 18/07/2024**

4. INFORMAÇÕES QUANTO AO CRONOGRAMA

Valor Previsto (R\$)	%	Valor Executado (R\$)	%	Obra no Prazo
R\$ 2.830.641,27	100	R\$ 2.803.892,09	99,1	Não

5. ANEXOS

ITEM	Conformidade		
	Sim	Não	Observações
5.1 Solicitação da Contratada		X	Não é o caso.
5.2 Justificativa do Fiscal	X		
5.3 Planilha Orçamentária		X	Não é o caso.
5.4 Projetos (plantas) e desenhos do projeto atualizado contemplando as alterações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.5 Declaração de concorde do Projetista Originário com as modificações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Aditivo		X	Não é o caso.
5.7 Cronograma físico-financeiro vigente	X		
5.8 Cronograma físico-financeiro a ser proposto (SFC)		X	Não é o caso.
5.9 Haverá necessidade de aditamento de prazo? Em caso positivo, o mesmo já se encontra elaborado e aprovado? Em caso negativo, providenciar.		X	Não é o caso.
5.10 Memória de cálculos dos quantitativos a serem aditados/suprimidos		X	Não é o caso.
5.11 Cotações de insumos/serviços complementares (SFC)		X	Não é o caso.
5.12 Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS	X		
5.13 Ficha de Informações Gerais de Obra (FIGO) da última medição	X		
5.14 Outros julgados necessários		X	Não é o caso.

6. DADOS RELEVANTES DO ADITIVO

Valor inicial do Contrato (R\$)	Acréscimo Proposto (R\$)	Acréscimo Proposto (%)	Supressão Proposta (R\$)	Supressão Proposta (%)	Valor Final Proposto (R\$)	% Total de acréscimo	% Total de supressão
-	-	-	-	-	-	-	-

Prazo atual de Execução	Aditivo proposto	Prazo final de execução proposto
18/07/2024	0 dias	-
Prazo atual de Vigência	Aditivo proposto	Prazo final de Vigência proposto
31/12/2024	181 dias	30/06/2025

7. ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO

Aprovação interna (CRO/12)	X
2º Grupamento de Engenharia	
Diretoria de Obras Militares	

Obs: Após aprovação do termo aditivo, o mesmo deverá ser registrado no OPUS para validação da Diretoria de Obras Militares
 Limites de Aprovação: Até R\$ 250.000,00 – Aprovação interna
 De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 – 2º Grupamento de Engenharia
 Acima de R\$ 500.000,00 – Diretoria de Obras Militares

8. CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DO ADITIVO:


DATAS					
1	2	3	4	5	6
Tramitação interna: dias ((6)-(1))					

- (1) Protocolo do Pedido de aditivo;
- (2) Despacho Ch CRO;
- (3) Entrega na Sec Tec;
- (4) Saída da Sec Tec ao Ch CRO;
- (5) Assinatura do OD;
- (6) Upload no OPUS/ Encaminhamento ao 2º Gpt E

9. FATOS RELEVANTES OU CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DO FISCAL DO CONTRATO

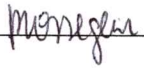
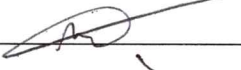
3ª TA de Prazo de vigência - Prosseguir.

10.

ASSINATURA: 
 Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DATA: 16 / 10 / 24

11. OBSERVAÇÕES GERAIS E DESPACHO:

CH SSEÇ FISC OBRAS:



CH SEC TEC:

Proseguir!

CH CRO/12:

Proseguir

ITEM 5.2

JUSTIFICATIVA DO FISCAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE
CONTRATO 25/2022**

Protocolo interno: 24317

1. CONTRATO

1.1. Objeto

Obra visando a Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

1.2. Informações Gerais:

1.2.1. Condições iniciais contratadas

- **Licitação:** Tomada de Preços – 12/2022
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- **Data da referência de preços (administração):** AGO/2022
- **Empresa Contratada:** R G CARDOSO LTDA
- **Valor Contratual:** R\$ 2.354.420,48
- **Prazo de Execução da Obra:** 390 dias
- **Prazo de Vigência da Obra:** 743 dias
- **Data da Ordem de Serviço (O Sv):** 20/02/23
- **Período de Execução da Obra:** 20/02/2023 a 16/03/2024
- **Data da Assinatura do Contrato:** 19/12/2022
- **Período de Vigência Contratual:** 19/12/2022 a 31/12/2024

1.2.2. Termos Aditivos celebrados

- **1º Termo Aditivo** de acréscimo e supressão de serviços no valor de R\$ 421.493,43.
- **2º Termo Aditivo** de acréscimo e supressão de serviços no valor de R\$ 27.282,83.*
* OBS: (Aguardando recurso para celebração)

1.2.3. Termos de Apostilamentos Celebrados

- **1º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao contrato no valor de R\$40.907,86.
- **2º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 13.819,50.

- **3º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao 2º Termo Aditivo no valor de R\$ 973,26.*
* OBS: (Aguardando recurso para celebração)

1.2.4. Situação atual do Contrato

- **Prazo de Execução:** 390 dias
- **Tempo de Paralisação:** 124 dias.
- **Término de Execução:** 18/07/2024
- **Prazo de Vigência:** 743 dias
- **Término da vigência:** 31/12/2024
- **Valor Contratual atualizado:** R\$ 2.830.641,27*
- **Valor Total Empenhado:** R\$ 2.816.821,77
* OBS: (R\$ 8.858.897,36 considerando os TA's e Reajustes a serem celebrados)

2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

A obra em questão se encontra na fase final e a atual vigência finaliza em 31 de dezembro de 2024. No entanto, o referido contrato ainda aguarda recebimento de recurso, não havendo tempo hábil suficiente para cumprir as demandas administrativas do mesmo.

A fim de possibilitar o processo de liquidação e finalização do contrato dentro da vigência contratual, esta Fiscalização estima que sejam necessários **181 dias** de aditamento do prazo de vigência.

Prazo		Observações
Vigência	181 dias	O novo prazo de vigência da obra passa a ser 30 JUN 25 .

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 57, § 1º da Lei nº8.666, de 21 Jun 93.
- Item 2.4 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 25/2022, da CRO/12.

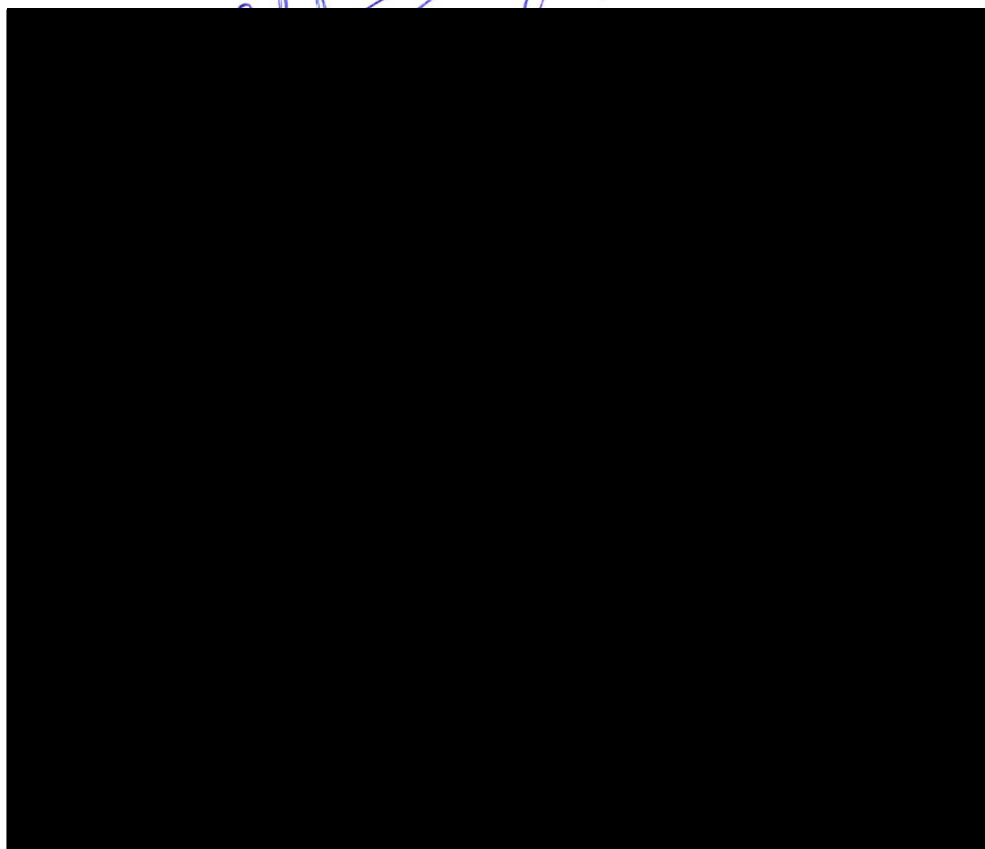
4. CONCLUSÃO

Face ao conglomerado exposto, esta fiscalização é favorável, salvo melhor juízo, que seja aprovado um Termo Aditivo de Prazo de Vigência de **181 dias**.

5. ANEXOS:

- Cronograma físico-financeiro vigente;
- Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS; e
- Ficha de Informação Gerais de Obra (FIGO).

Manaus / AM, 16 de outubro de 2024



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Concordo com à presente justificativa.
- b) A Seção Técnica encaminhe a DOM para análise.



ITEM 5.7

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO VIGENTE

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal		R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Custo total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,39%
Porcentagem Acumulado		2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	6,22%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
Custo total mensal		R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Curso total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,96%	11,71%	10,77%	5,05%	6,26%	3,90%
Porcentagem Acumulado		18,18%	29,89%	40,66%	45,71%	51,97%	55,87%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
Custo total mensal		R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 223.743,38
Curso total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.830.641,27
Porcentagem		6,76%	8,12%	8,48%	12,86%	7,90%
Porcentagem Acumulado		62,63%	70,75%	79,23%	92,10%	100,00%

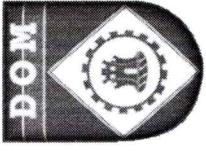
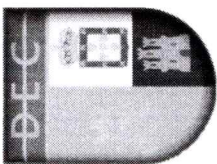
ITEM 5.12

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DO OPUS

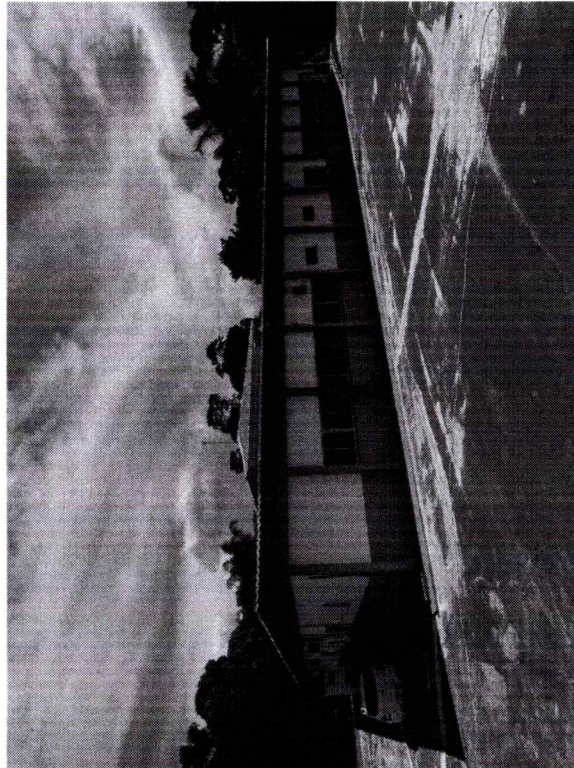
Relatório de Acompanhamento Simplificado

12ª RM

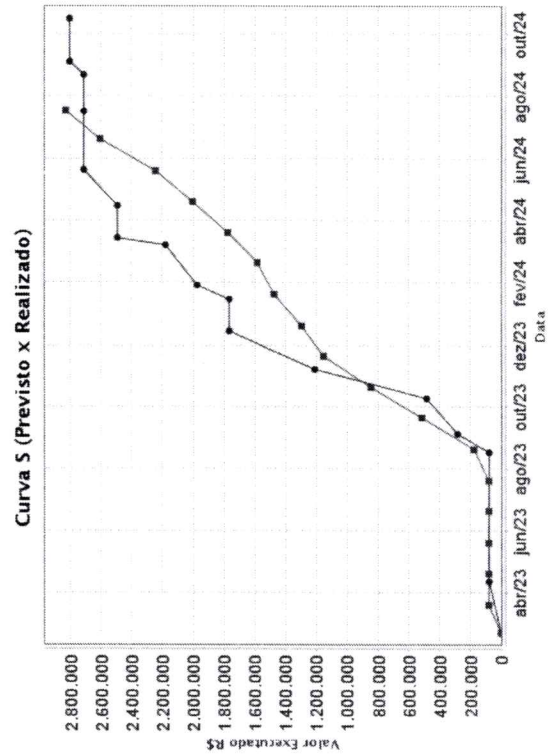
202112000279 - Ampliação / Aproveitamento / Cmdo 12ª RM, Manaus/AM



Nº Contrato: 25/2022 Última medição: 16 out 2024



Situação	Valor (R\$)	%
Físico-Financeira		
Contratado	2.830.641,27	100,00
Empenhado	2.816.821,77	99,51
Liquidado	2.803.892,09	99,06
Pago	2.803.892,09	99,06
Ordem de Serviço	20 fev 2023	
Prazo de Execução	18 jul 2024	
Vigência Contratual	31 dez 2024	
Prev. Cronograma (%)	100.0000	
Situação Física Real (%)	99.0600	
Observações:	<p>Obra Atrasada</p> <p>AO: 156M Fiscais: 1º Ten Dunaí Empresa: R G CARDOSO LTDA 1) Situação: em andamento, parcialmente entregue (refeitório); 2) Serviços em Execução: Acabamentos finais; 3) Impedimentos: N/A; 4) Providências: N/A 5) Outras Info: Aguardando instalação de coifas, câmara frigorífica e manutenção da ETE, a cargo da 12ª RM.</p>	



ITEM 5.13

FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS DE OBRA (FIGO)



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO					
Objeto:	Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM				
Cidade/UF:	Manaus/AM	Grande Cmdo:	12ª RM	OM beneficiada:	Cmdo 12ª RM
Nº OPUS:	202112000279	Programa estratégico:	Amz Ptg	Ação Orç:	156M

2 - INFORMAÇÕES GERAIS (LICITAÇÃO E CONTRATO)						SITUAÇÃO DO CONTRATO:	
Edital:	TP 12/2022	Valor Administração:	R\$ 2.992.139,18	Desconto:	21,3%	Em andamento	
Nº Contrato:	25/2022	Empresa:	R G CARDOSO LTDA			Data Rfr Orç	14/10/2022
Responsável:	ROSANGELA GOMES CARDOSO		Telefone:	(92) 98119-7577	CNPJ:	02.118.049/0001-79	
Preposto:	ROSANGELA GOMES CARDOSO		Telefone:	(92) 98119-7577	Email:	rgcardoso@hotmail.com	
Fiscal Contrato/Técnico:	Ten Dunai		Telefone:	(21) 97576-1222	Email:	dunai.engenharia@gmail.com	
Fiscal Contrato/Téc Substituto:			Telefone:		Email:		
Valor Inicial:	Assinatura do Contrato	19/12/2022	Vigência Contratado (d)	743	Término da Vigência Inicial	31/12/2024	
R\$ 2.354.420,48	Início da Obra (Data da OS)	20/02/2023	Prazo Contratado (d)	390	Término de Prazo Execução	16/03/2024	

3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ART Nº	Profissional	Finalidade	Data
AM20230368682	ROSANGELA GOMES CARDOSO	EXECUÇÃO	06/03/2023
AM20230419808	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO	28/11/2023

4 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

4.1 - VALOR ATUAL DO CONTRATO			
Valor Inicial	R\$	2.354.420,48	
Acréscimos	R\$	510.791,83	21,69%
Supressões	R\$	(89.298,40)	3,79%
Reajustes	R\$	-	0,00%
Reajustes	R\$	54.727,36	2,32%
Valor atual	R\$	2.830.641,27	

DATA VIGÊNCIA ATUAL	
Assn Contr	19/12/2022
Prz Vgr In	743
Prz Vgr Aditivo	0
Vgr Atual	31/12/2024

DATA EXECUÇÃO ATUAL	
Data OS	20/02/2023
Prz Exec In	390
Prz Exec Aditivo	124
Exec Atual	18/07/2024

SITUAÇÃO FINANCEIRA			
Valor Empenhado	R\$	2.816.821,77	99,51%
Valor Liquidado	R\$	2.803.892,09	99,54%
Valor a Liquidar	R\$	12.929,68	0,46%
Saldo para acréscimo de aditivo	R\$	77.813,29	3,30%

NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (3 m)	R\$	30.936,45
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		0,45
Estm Dur Rcs		out./24

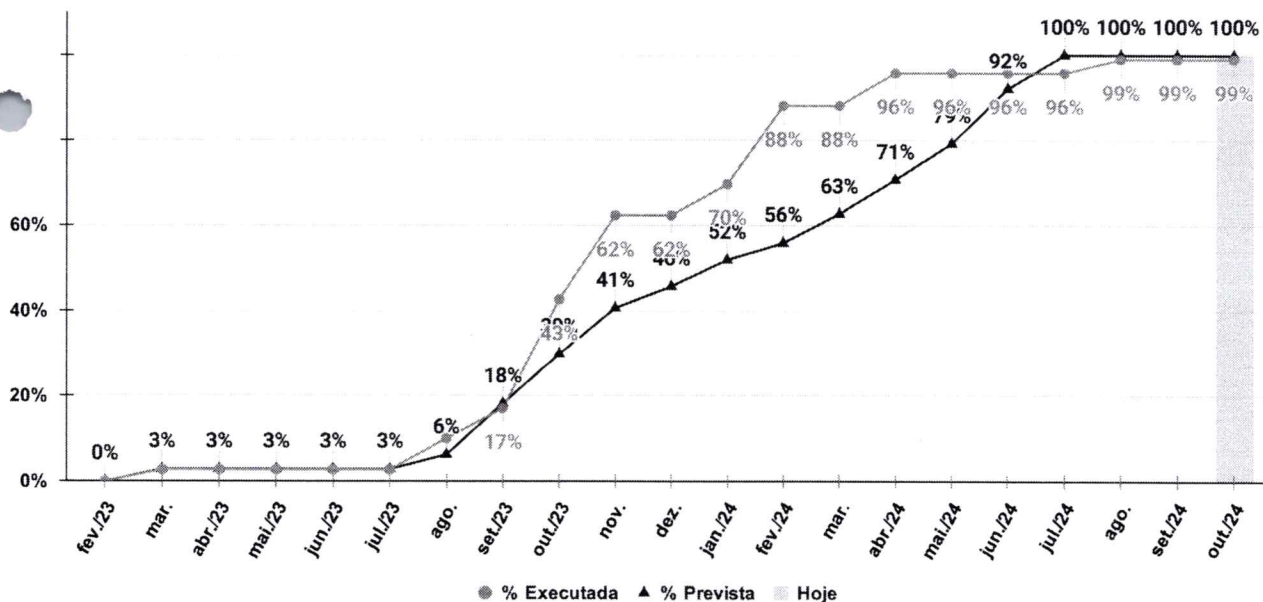
NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 5 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (5 m)	R\$	13.258,48
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		1,04
Estm Dur Rcs		nov./24

SALDO DE RECURSO POR ANO DO RECURSO			
Saldo por ano	2024	R\$	12.929,68 100,00%
RP	2023	R\$	- 0,00%
RP	2022	R\$	- 0,00%
RP	2021	R\$	- 0,00%

OBSERVAÇÕES / IMPEDIMENTOS	
Aguardando instalação da câmara frigorífica e coifas por parte do Cmdo da 12ª RM.	

5 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Curva S (Previsto x Realizado)





Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO

25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM



6 - NOTIFICAÇÕES/ PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Nº NOT /PORT PA	ATA DE ENVIO/ABERTURA	MOTIVO	RESPOSTA DA EMPRESA	SANÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO X REALIZADO								
Ano	Ref Mês	Previsão	Previsto Acumulado	Executado	Exec Acumulado	% Prevista	% Executada	IDP
2023	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2023	3	80.250,40	80.250,40	77.240,60	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	4	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	5	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	6	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	7	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	8	95.921,17	176.171,57	205.633,81	282.874,41	6,2%	10,0%	160,6%
2023	9	338.409,45	514.581,02	200.263,94	483.138,35	18,2%	17,1%	93,9%
2023	10	331.486,94	846.067,96	724.538,70	1.207.677,05	29,9%	42,7%	142,7%
2023	11	304.864,47	1.150.932,43	555.706,71	1.763.383,76	40,7%	62,3%	153,2%
2023	12	142.987,17	1.293.919,60	0,00	1.763.383,76	45,7%	62,3%	136,3%
2024	1	177.298,43	1.471.218,03	209.059,44	1.972.443,20	52,0%	69,7%	134,1%
2024	2	110.254,04	1.581.472,07	521.031,76	2.493.474,96	55,9%	88,1%	157,7%
2024	3	191.424,14	1.772.896,21	0,00	2.493.474,96	62,6%	88,1%	140,6%
2024	4	229.882,14	2.002.778,35	217.607,78	2.711.082,74	70,8%	95,8%	135,4%
2024	5	240.050,46	2.242.828,81	0,00	2.711.082,74	79,2%	95,8%	120,9%
2024	6	364.069,08	2.606.897,89	0,00	2.711.082,74	92,1%	95,8%	104,0%
2024	7	223.743,38	2.830.641,27	0,00	2.711.082,74	100,0%	95,8%	95,8%
2024	8	0,00	2.830.641,27	92.809,35	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%
2024	9	0,00	2.830.641,27	0,00	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%
2024	10	0,00	2.830.641,27	0,00	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%

CONTROLE DOS TERMOS ADITIVOS / REAJUSTES						
APROVADOS						
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo	Supressão	Total
Contrato	Paralisação	124	0	0,00	0,00	R\$ -
TA-1	Serviço	0	0	510.791,83	89.298,40	R\$ 421.493,43
REAJ-1	Reajuste	0	0	40.907,86	0,00	R\$ 40.907,86
REAJ-2	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	R\$ 13.819,50

EM ANÁLISE / EM ELABORAÇÃO										
Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo Solicitado	Supressão Solicitado	Total Solicitado	Total Aprovado	Nº Pedido	STATUS CRO 12	STATUS OPUS
TA-2	Serviço	0	0	28.258,58	0,00	28.258,58		623/2024	Agd Rcs	Não atendido
REAJ-TA01	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	13.819,50	13.819,50	456/2024	Agd Rcs	Aprovado

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO						
Nº Reajuste	I (n-1)	I (n)	I (r)	Valor Contr	Saldo não Reaj	Valor Reaj
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	2.354.420,48	1.207.677,05	40.907,86
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	421.493,43	34.099,59	13.819,50
Total						54.727,36

CADASTRO DAS NOTAS DE EMPENHO					
Emp	Nº NC	Nº NE	UG	AO	Valor (R\$)
02/2022	2022NC408327	2022NE000315	160017	156M	480.809,59
04/04/2023	2023NC400769	2023NE000041	160017	156M	500.000,00
21/09/2023	2023NC405963	2023NE000206	160017	156M	500.000,00
22/11/2023	2023NC410178	2023NE000288	160017	156M	800.000,00
11/03/2024	2024NC401419	2024NE000070	160017	156M	421.493,73
11/03/2024	2024NC401420	2024NE000071	160017	156M	40.907,86
18/03/2024	2024NC401602	2024NE000087	160017	156M	73.610,59
Total					2.816.821,77

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR EMPENHO							
Nº NE	Soma de Valor (R\$)	Liquidado	Saldo a liquidar	% Liquidado	Status NE	Data Empenho	Data Última Liq
2022NE000315	480.809,59	480.809,59	0,00	100,0%		05/12/2022	11/10/2023
2023NE000041	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		04/04/2023	10/11/2023
2023NE000206	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		21/09/2023	20/12/2023
2023NE000288	800.000,00	800.000,00	0,00	100,0%		22/11/2023	20/12/2023
2024NE000070	421.493,73	421.493,73	0,00	100,0%		11/03/2024	15/03/2024
2024NE000071	40.907,86	40.907,86	0,00	100,0%		11/03/2024	10/09/2024
2024NE000087	73.610,59	60.680,91	12.929,68	82,4%		18/03/2024	10/09/2024
TOTAL	2.816.821,77	2.803.892,09	12.929,68	99,5%			

RESUMO DOS VALORES TOTAIS PAGOS



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO

25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM



RESUMO GERAL - VALORES PAGOS		
CONTRATO	R\$ 2.352.410,42	99,91%
ADITIVOS	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJUSTES	R\$ 40.836,16	74,62%
REEQUILIBRIO	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

RESUMO POR PEÇAS - VALORES PAGOS		
Contrato	R\$ 2.352.410,42	99,91%
TA-1	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJ-1	R\$ 40.836,16	99,82%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS										
Medição	Nr	Empenho Ut	Nº NF	Valor NF (R\$)	Data NF	OB	Data OB	Mês Exec	Ano Exec	Situação OPUS
Contrato	1	2022NE000315	437	77.240,60	10/04/2023	2023OB800191	03/05/2023	3	2023	Cadastrado
Contrato	2	2022NE000315	458	205.633,81	04/09/2023	2023OB800530	14/09/2023	8	2023	Cadastrado
Contrato	3	2022NE000315	465	197.935,18	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	3	2023NE000041	465	2.328,76	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000041	478	497.671,24	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000206	479	226.867,46	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000206	489	273.132,54	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000288	490	282.574,17	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	6	2023NE000288	501	209.059,44	01/02/2024	2024OB000040	19/02/2024	1	2024	Cadastrado
Contrato	7	2023NE000288	505	205.454,54	07/03/2024	2024OB000162	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
A-1	1	2023NE000288	526	102.911,85	15/03/2024	2024OB000163	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
TA-1	1	2024NE000070	528	178.054,61	15/03/2024	2024OB000152	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
REAJ-1	1	2024NE000070	528	34.610,76	15/03/2024	2024OB000151	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
Contrato	8	2024NE000070	551	149.710,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000070	552	59.117,58	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000071	552	3.438,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
REAJ-1	2	2024NE000071	552	5.340,64	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
Contrato	9	2024NE000071	572	24.801,90	04/09/2024	2024OB000587	02/10/2024	8	2024	Cadastrado
REAJ-1	3	2024NE000071	572	884,76	04/09/2024	2024OB000587	02/10/2024	8	2024	Cadastrado
TA-1	3	2024NE000071	572	6.441,78	04/09/2024	2024OB000587	02/10/2024	8	2024	Cadastrado
TA-1	3	2024NE000087	572	60.680,91	04/09/2024	2024OB000587	02/10/2024	8	2024	Cadastrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:59 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b1DGITC5qP1Xnt8mciiz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423
Razão Social: R G CARDOSO LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/11/2024 16:46

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED]

de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão nº: 76796400/2024

Expedição: 05/11/2024, às 16:49:50

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 16:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA R G CARDOSO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDA]

[REDAZIDA] funcional militar nº 013091084-7, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **R G CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.118.049/0001-79**, sediada à Rua Barão de Jaceguai, nº 12, Qd 38, Parque das Laranjeiras, Bairro: Flores CEP.: 69.058-180 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portador do RG nº 11535172, expedida pela SSP/AM e CPF nº 590.530.382-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64333.001469/2022-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 12/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual por mais 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 31 de dezembro, encerrando-se em 30 de junho de 2025, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

2.1.1. Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.1 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epigrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato 25 de 2022., referente a **Obra visando a Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.**

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 05 de novembro de 2024.
pela CONTRATANTE

[REDACTED]
[REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/12
pela CONTRATADA

ROSANGELA GOMES CARDOSO
CPF: 590.530.382-72
R G CARDOSO LTDA

ROL DE TESTEMUNHA:

1ª [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] da SAL



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

OFÍCIO nº 61-SALC/CRO/12
EB: 64333.003864/2024-80

Manaus, AM, 30 de setembro de 2024.

Senhora

FRANCISLÉIA N. C. DE M. FALCÃO

Consultora AGU

Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Rua Salvador, nº440, Edifício Soberane, 16º Andar, Sala 1600

CEP 69057040 - Manaus-AM

Assunto: **Solicitação de parecer jurídico para o TA 2 do TC 25/2022 acréscimo a TP 12/2022**


Senhora Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei no 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar no 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

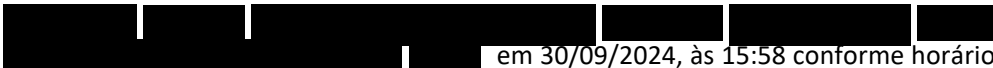
Data Limite: 15 dias	Solicitação de parecer jurídico destinado ao objeto: Acréscimo TA 2 do TC 25/2022 decorrente a TP 12/2022 - Ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM. T.FLS: 2885 páginas.
e-mail: licitacro12@gmail.com	Telefone: (92) 3238-7514/6853
NUP: 64333.001469/2022-09	Nº de volumes: 15 PASTAS
Prazo: 15 dias	Sigla do Órgão: CRO/12
Acrescimo: R\$ 27.285,23	Modalidade: Tomada de Preço nº 12/2022
Data de abertura do processo: 01 de abril de 2022.	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: não é o caso	

Houve alteração: () SIM (X) NÃO	
Relação dos itens modificados: não é o caso	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
ASSUNTO/OBJETO: PRORROGAR Acréscimo e supressão TA 2 do TC 25/2022 decorrente a TP 12/2022 - Ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
Observação:	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64333.001469/2022-09**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 30/09/2024.

 **Tenente**
 Chefe da Salc

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS.


 em 30/09/2024, às 15:58 conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PHYD-w7RT-rqxZ-+yk/



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SUMÁRIO

PARECER N. 1353/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

PROCESSO N. 64333.001469/2022-09

ORIGEM: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR - CRO/12ª RM

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM

VALOR: R\$ 2.844.107,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. TERMO ADITIVO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MODIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO (ALTERAÇÃO QUALITATIVA). MANUTENÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA DA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE AO ADITIVO. NÃO EMISSÃO DA ART/RRT COMPLEMENTAR PARA O ADITIVO.

1. RELATÓRIO

1. A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR - CRO/12ª RM submete ao crivo desta Consultoria Jurídica (em conformidade com o parágrafo único, do art. 38, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da LC n. 73/93, art. 11, IV, b) o presente procedimento para a formalização de aditivo contratual por meio do qual se pretende realizar modificações ao Contrato n. 25/2022, firmado com a empresa R G CARDOSO LTDA, com esteio na Lei n. 8.666, de 1993, e legislação correlata.

2. O processo, encaminhado em meio eletrônico por meio do Sistema Sapiens, tendo sido distribuído em 02/10/2024. Dentre os documentos que compõem o processo, cabe mencionar, em função da relevância, os seguintes:

REQUERIMENTO 1 (Seq. 1)

Autorização para abertura da licitação (Seq. 2, pág.4)

Designação da Comissão de Licitação (Seq. 2, pág.5)

Declaração Orçamentária (Seq. 2, pág.7)

minuta do edital (Seq. 2, pág.8)

Minuta do Contrato (Seq. 2, pág.32)

Cronograma Físico-financeiro (Seq. 3, pág.2)

Cronograma Físico-financeiro (Seq. 3, pág.12)

Projeto Básico (Seq. 3, pág.18)

Termo de Justificativas Técnicas (Seq. 4, pág.7)

especificações técnicas (Seq. 4, pág.21)

Orçamento Descritivo (Seq. 7, pág.24)

composições analíticas com preço unitário (Seq. 8, pág.3)

Composição dos Encargos Sociais (Seq. 10, pág.22)

Curva ABC de Serviços (Seq. 10, pág.24)

Curva ABC de Insumos (Seq. 11, pág.5)

Declaração dos autores das planilhas (Seq. 11, pág.23)

Memória de Cálculo (Seq. 11, pág.25)

Composição do BDI (Seq. 12, pág.11)
bdi (Seq. 12, pág.13)
Cronograma Físico-financeiro (Seq. 12, pág.15)
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Seq. 12, pág.17)
Estudo Técnico Preliminar (Seq. 12, pág.21)
Análise de Riscos (Seq. 12, pág.26)
Memorial Descritivo (Seq. 12, pág.33)
ausencia da previsão orçamentária (Seq. 12, pág.41)
Titularidade do Imóvel (Seq. 12, pág.43)
projetos (Seq. 13, pág.5)
Lista de Verificação (Seq. 13, pág.28)
PARECER N. 647/2022/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU (Seq. 16)
REQUERIMENTO 1 (Seq. 18)
contrato (Seq. 43, pág.68)
justificativa do fiscal (Seq. 43, pág.98)
concordancia do OD à justificativa de aditivo do fiscal (Seq. 44, pág.18)
ART (Seq. 46, pág.4)
Cronograma Físico-financeiro (Seq. 46, pág.7)
NOVO CRONOGRAMA (Seq. 46, pág.9)
SICAF (Seq. 47, pág.27)
CADIN (Seq. 47, pág.28)
Negativa trabalhista (Seq. 47, pág.29)
negativa cgu (Seq. 47, pág.30)
consolidada tcu (Seq. 47, pág.31)
1º Termo Aditivo (minuta) (Seq. 47, pág.32)
apostilamento (Seq. 49, pág.26)
PARECER N. 577/2024/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU (Seq. 50)
RESPOSTA 1 (Seq. 51)
REQUERIMENTO 1 (Seq. 52)
requerimento reajuste contratada (Seq. 54, pág.5)
justificativa fiscal (Seq. 54, pág.7)
Cronograma Físico-financeiro (Seq. 54, pág.13)
análise favorável da proposta reajuste (Seq. 54, pág.28)
resumo termo contrato (Seq. 54, pág.34)
requerimento reajuste contratada (Seq. 54, pág.38)
Justificativa para o aditivo (Seq. 54, pág.40)
Cronograma Físico-financeiro (Seq. 54, pág.46)
apostilamento (Seq. 55, pág.26)
1º Termo Aditivo (Seq. 56, pág.5)
minuta 2º termo aditivo (Seq. 59, pág.8)
requerimento acréscimo aditivo contratada (Seq. 64, pág.7)
justificativa do fiscal (Seq. 64, pág.10)
Relatório de Acompanhamento Simplificado (Seq. 65, pág.20)
figo (Seq. 65, pág.22)
sicaf (Seq. 66)
cgu (Seq. 66, pág.5)
consolidada tcu (Seq. 66, pág.6)
negativa trabalhista (Seq. 66, pág.7)
minuta do 2º termo aditivo (Seq. 66, pág.8)

3.

É o breve relatório.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A função Consultiva é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, conforme Enunciado n. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do Órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Modificações volitivas

10. As modificações do projeto, sejam qualitativas ou quantitativas, são denominadas de volitivas porque decorrem da necessidade/conveniência administrativa de melhor adequar o objeto do contrato ao interesse público. Mesmo assim, são consideradas modificações unilaterais, visto que a contratada não poderá se opor à pretensão administrativa. A participação no certame presume o conhecimento da prerrogativa administrativa de alteração do contrato que importe no aumento ou diminuição do seu valor ou na apresentação de novas especificações de execução. Assim, a lei impõe limites tanto ao aumento como à redução unilateral de valores em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, salvo nos acréscimos nos empreendimentos que forem caracterizados como reforma, cujo percentual pode chegar ao patamar de 50% (cinquenta por cento), como afirma a doutrina:

Alteração unilateral é aquela promovida pela Administração, de natureza qualitativa ou quantitativa, independentemente de concordância do contratado. É dita unilateral porque é determinada por uma das partes da relação contratual, no caso, pela Administração. Como regra, nos contratos de direito privado, não existe possibilidade de alteração unilateral, pois, nesses ajustes, todas as alterações são bilaterais. A alteração unilateral é, então, uma das chamadas cláusulas exorbitantes do contrato administrativo e justifica-se em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse dos particulares. A possibilidade de alterar condições relativas à execução do contrato deve ser vista com muita reserva, uma vez que atinge diretamente um dos pilares da teoria do contrato: a obrigatoriedade de respeitar o que foi convencionado. No caso do contrato administrativo, a Lei permite tal alteração quando estiver cabalmente configurada a imperiosa necessidade de alteração, sob pena de ser reputada ilegal a

modificação. É preciso ter em mente que a regra é a alteração bilateral, e não unilateral, muito embora a impressão possa ser outra. A alteração unilateral é limitada a 25% do valor atualizado do contrato. O acréscimo do objeto além desse limite é ilegal mesmo com a concordância da outra parte, não pode ser realizado. A redução de até 25% do valor atualizado do contrato pode ser unilateral, mas a supressão do objeto além desse percentual só é possível mediante concordância do contratado, ou seja, deve ser bilateral. Apenas a Administração pode determinar a alteração unilateral, o particular contratado não. (Renato Geraldo Mendes (coord) - Lei de Licitações e Contratos Anotada, Zênite, 9ª ed., págs. 1171/1172)

11. A base de cálculo sobre a qual incidem os mencionados percentuais é aquele definido no art. 65, §1º da LLC, sendo o valor inicial atualizado do contrato. Excluem-se, portanto, eventuais compensações, ou seja, a redução de determinados itens e o acréscimo de outros para que, no final, o valor resultante das subtrações e adições seja inferior ao valor inicial do contrato acrescido dos 25% ou 50% mencionados em lei. Em outras palavras: todos os acréscimos realizados ao longo da execução do contrato deverão ser somados a fim se aferir a obediência à lei, independentemente das supressões, que também deverão seguir o mesmo raciocínio. Assim se manifesta a jurisprudência da Corte de Contas da União:

...no âmbito desta Corte, o entendimento de que, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, devem ser consideradas as reduções e supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no supracitado dispositivo legal. (Acórdão 2530/2011-TCU-Plenário Ministro Relator: José Jorge)

12. Sobre a questão, Valmir Campelo traz exemplo elucidativo:

Em aplicação prática do entendimento, propomos o caso hipotético de uma obra pública inicialmente contratada por R\$100.000,00, em que houve supressões no montante de R\$15.000,00 (15%) e serviços acrescidos em um total de R\$30.000,00 (30%), o que perfaz um valor atualizado contratual de R\$115.000,00 (ou 15% a mais, no total). O Tribunal de Contas da União considera, neste caso, segundo entendimento mais recente, que houve infração ao art. 65, §1º, da Lei de Licitações, por ultrapassagem do limite de acréscimos. (Valmir Campelo, Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU, Ed. Fórum, 2ª ed., pág. 44).

3.2 Modificações qualitativas

13. Considerando que, no caso, há a pretensão de alteração qualitativa do objeto do contrato, convém transcrever o que diz a doutrina acerca da impossibilidade de desnaturação do objeto original do contrato, *in verbis*:

O Encargo "E" não é imutável e pode, por várias razões, sofrer alterações durante a execução do contrato. (...) O limite para a alteração qualitativa é a não desnaturação da solução e do objeto definidos. Não haveria, em princípio, um limite percentual fixo, mas o limite seria a preservação da solução ("E") identificada para resolver o problema (necessidade). Assim, haveria extrapolação do limite sempre que a alteração implicasse nova solução e, por decorrência, novo objeto. Entretanto, para o TCU, o limite é de até 25%, conforme consta da Decisão n. 215/1999 Plenário. A alteração contratual unilateral deve ser devidamente justificada, e os fundamentos são, basicamente, dois: (a) mudança superveniente ocorrida em relação à necessidade da Administração que ensejou o processo de contratação ou (b) necessidade de alteração do próprio "E". Em outras palavras, ou é o problema (necessidade) que se alterou, ou é a solução para o problema ("E") que precisa mudar. No primeiro caso (a), pode acontecer que, em razão de uma situação fática superveniente, haja uma alteração na configuração da necessidade, ou seja, o problema se altera e, por força disso, a solução definida para resolver o problema se torna inadequada nos termos inicialmente fixados. Portanto, é preciso alterar o encargo "para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado", utilizando os exatos termos do inc. I do art. 58 da Lei nº 8.666/93. No segundo caso (b), a necessidade permanece a mesma, ou seja, o problema não se altera, apenas a solução definida para o problema é alterada. Quem sofrerá alteração é o "E". A alteração do "E" pode ocorrer, basicamente, por duas razões: (a) a solução tal como definida se revelou inadequada ou (b) novas condições de mercado tornaram inaplicável ou desvantajosa a manutenção da solução contratada. Seja qual for o motivo, a alteração não pode desnaturar a solução ("E"), sob pena de ser reputada ilegal. Na hipótese (a), pode haver a responsabilização do agente que definiu a solução. (Renato Geraldo Mendes (coord) - Lei de Licitações e Contratos Anotada, Zênite, 9ª ed., pág. 1166)

14. Obviamente, a análise tanto da solução adotada pelo órgão como do problema identificado na fase interna do procedimento licitatório diz respeito às questões técnicas ligadas ao mérito e à motivação dos atos administrativos praticados. Compete a este órgão consultivo tão-somente orientar para que as modificações qualitativas não desnaturem a solução originalmente pretendida pela Administração. Assim, o órgão deverá observar que somente serão possíveis alterações no projeto que mantenham as linhas gerais daquilo que foi inicialmente definido nos Estudos Preliminares, conforme o conteúdo do documento de formalização da demanda. Consequentemente, o órgão está ciente de que a substituição da solução declarada viável ou do objeto da demanda a ser atendida implicam a necessidade de nova contratação por meio de novo processo licitatório.

3.3 Percentuais de acréscimo e supressão

15. Relativamente aos percentuais de acréscimo e/ou supressão, é necessário que exista declaração formal do corpo técnico do órgão sobre os percentuais resultantes do aditivo que se pretende celebrar, vez que esta Consultoria não detém formação técnica na área de engenharia/arquitetura para realizar a análise detalhada do histórico das planilhas orçamentárias, que compreendem a planilha de referência (anterior à licitação), a planilha da proposta vencedora, bem como as planilhas de eventuais aditivos já realizados. Sendo assim, compete ao órgão consulente distinguir separadamente, de um lado, os percentuais globais de acréscimo, e do outro, os percentuais globais de supressão que serão efetivados no contrato por meio do termo aditivo pretendido. Portanto, todo procedimento destinado à modificação quantitativa/qualitativa do contrato deve indicar de forma clara os percentuais globais que serão acrescidos, bem como os percentuais globais que serão suprimidos em relação aos valores do contrato original, tomando como base de cálculo o valor original do ajuste e todas as alterações subsequentes.

3.4 Manutenção da vantagem econômica obtida na licitação

16. Outro aspecto que deve ser observado durante a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia é a necessidade de manutenção da vantagem econômica obtida pela Administração com a realização do processo licitatório, sem o qual pode ficar caracterizado o "jogo de planilhas", tratado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n. 1.755/2004-Plenário.

17. É cediço que as alterações qualitativas e quantitativas podem afetar a vantagem econômica inicialmente estabelecida no contrato. Consequentemente, é dever do órgão apresentar, em sua justificativa, qual o percentual de desconto resultante após as alterações pretendidas, como condição de procedibilidade do procedimento de adituação do contrato.

18. Tal demonstração deverá obrigatoriamente seguir o modelo documentado pelo Tribunal de Contas da União no seu Manual de "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Públicas", no tópico denominado "Elaboração de Planilhas Orçamentárias para Aditivos Contratuais".

19. Assim, devem ser apresentados os quantitativos e valores individualizados que formaram o Custo Global de Referência utilizado na licitação pela Administração, comparados com a proposta apresentada pela contratada, desde a situação original do contrato e em cada um dos termos aditivos já celebrados e por celebrar.

20. Consta nos autos o percentual de desconto aplicado e a afirmação de que se mantém no mesmo nível da vantagem econômica obtida pela Administração com a licitação.

3.5 Justificativa para a celebração do termo aditivo

21. Elemento essencial à correta instrução do procedimento de adituação do contrato é a manifestação formal do ordenador de despesas ou de autoridade equivalente na apresentação da justificativa da modificação do contrato.

22. Relativamente a esse requisito, consta nos autos manifestação da autoridade de atribuição que justifica a adoção da medida de adituação do contrato, nos termos do art. 50, §1º da Lei n. 9.784, de 1999.

23. Cabe asseverar que "toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato" (art. 57, §2º). Isso porque constitui crime "admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos ... sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais" (art. 92).

3.6 Cronograma físico-financeiro

24. Considerando-se que o cronograma físico-financeiro consiste na divisão da obra ou serviço de engenharia em fases que deverão ser executadas sequencialmente, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução ao final das quais a Administração deverá verificar o devido cumprimento em comparação com as especificações dos projetos e atestar as condições daquilo que foi entregue pela contratada a fim de determinar as correções devidas pelo executor da obra ou comunicar ao setor financeiro competente a possibilidade de deflagração dos

procedimentos pertinentes ao pagamento da etapa cumprida, a alteração do prazo de vigência pode ou não determinar a alteração das etapas previstas no cronograma, conforme análise do setor técnico.

3.7 Previsão de recursos orçamentários

25. Não se deve olvidar, ainda, de que deve haver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas. Assim é que a existência de previsão orçamentária para o exercício financeiro em que se realizará a despesa, consoante se vê do inciso II, do art. 167, da Constituição Federal, arts. 7º, §2º, inciso III, e 38, caput, combinado com o art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93 e art. 73 do Decreto-Lei n. 200/67, é condição prévia a ser observada antes da assunção de quaisquer obrigações financeiras.

26. Nesse passo, as regras pertinentes ao direito financeiro, acima aludidas, vedam a realização de despesa sem que tenha sido contemplada nas respectivas leis orçamentárias. Isso significa dizer que para a Administração realizar despesas é imprescindível a existência de previsão orçamentária suficiente para cobri-la.

27. As prescrições antes citadas são relevantes em face das disposições do art. 15, da Lei Complementar n. 101, de 2000, que determina se presumirem “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17”.

28. Quanto a esse aspecto, **não consta nos autos a declaração de disponibilidade financeira para fazer face à despesa que será gerada com o acréscimo pretendido, sem a qual não poderá ser celebrado o termo aditivo.** O órgão deverá diligenciar nesse sentido.

3.8 Planilha revisada do contrato

29. Não se deve olvidar, ainda, que toda alteração qualitativa ou quantitativa deve estar acompanhada da respectiva planilha de custos que apresente todos os itens, quantitativos e valores que devem ser acrescidos e/ou suprimidos do contrato originalmente celebrado. Compete à fiscalização técnica do contrato o acompanhamento das necessidades voltadas à conclusão do escopo contratual e atestar no processo os elementos do projeto original que precisam ser alterados, seja por necessidade superveniente, seja por melhor adequação ao interesse público. Por outro lado, à Equipe de Gestão do Contrato cabe, por fim, motivadamente aquiescer - ou não - com a proposta técnica e adotar as providências administrativas necessárias à formalização do aditivo, conforme o caso.

30. Quanto à juntada das planilhas revisadas do contrato, não existem ressalvas a serem feitas, posto que tais documentos foram juntados aos autos.

3.9 Anotação de Responsabilidade Técnica

31. Insta observar que o art. 10 do Decreto n. 7.983, de 2013, obriga a instrução do processo com a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração das planilhas de custos, inclusive em suas eventuais alterações:

Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

32. Também o art. 10 da Resolução CONFEA n. 1.025, de 2009, disciplina a emissão da ART Complementar para quando "for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução". Portanto, por força da Lei n. 6.496, de 1977, sempre que caracterizada situação de emissão de ART, RRT (Lei 12.378, de 2010) ou TRT (Lei 13.639, de 2018), o profissional responsável deverá providenciar o registro devido das alterações contratuais.

33. **Tal documento não consta nos autos e deve ser providenciada pela Administração como pressuposto lógico da formalização do ajuste aditivo.** Demais disso, deve-se atentar à orientação do TCU, o qual recomenda que se "(...) exija dos contratantes a atualização do ART no CREA a cada aditivo de valor firmado, de forma a manter atualização junto ao CREA". (Acórdão n. 615/2004, 2ª Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 04.05.2004).

4. FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO CONTRATO

4.1 Regularidade Fiscal

34. Conforme as premissas normativas, devem ser exigidos apenas os requisitos de habilitação necessários à comprovação da idoneidade e da capacidade da empresa para executar satisfatoriamente o contrato, de acordo com seu objeto específico (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988).

35. Assim, de acordo com o objeto contratual, cabe adequar e exigir a observância das exigências habilitatórias pertinentes.

36. Contudo, é sempre necessária a verificação das condições de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente no âmbito federal – cabendo demonstrar a situação de regularidade do contratado perante a Fazenda

Nacional (referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive contribuições à Seguridade Social), o FGTS e os débitos trabalhistas.

37. A certidão negativa do FGTS está vencida desde 07/09/2024 devendo ser renovada pela consulente.

4.2 Verificação da existência de sanção impeditiva à contratação

38. Também cabe demonstrar a inexistência de restrição à contratação da locadora por parte do órgão contratante ou da União, mediante consulta aos cadastros pertinentes da Orientação Normativa SEGES/MP nº 2/2016: SICAF; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). Nesse ponto, insta observar que a existência de sanção não implica necessariamente a rescisão contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017, mas constitui descumprimento de obrigação contratual que deve ser objeto de apuração^[1].

4.3 Consulta prévia ao CADIN

39. Nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, cabe também realizar a consulta atualizada ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, em nome da contratada.

40. A Lei n. 14.973, de 16 de setembro de 2024, acrescentou o art. 6º-A à Lei n. 10.522, de 2002, com a seguinte redação:

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)

41. Assim, pela nova lei dependem de regularidade no CADIN as seguintes situações:

- o I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
- o II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;
- o III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

42. Portanto, conclui-se que o órgão deverá realizar a consulta prévia ao CADIN como condição de procedibilidade da celebração da prorrogação do contrato.

4.4 Cumprimento da garantia contratual.

43. Recomendamos à consulente verificar se a contratada está cumprindo a garantia contratual.

4.5 Da minuta do 2º termo aditivo.

44. Mister se faz os seguintes ajustes:

- a) cláusula quarta: alterar o número do contrato (26) para o número correto (25)

4.6 Da falha do projeto.

45. Diz o artigo 124, §1º, da Lei nº 14.133/21:

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

46. Assim, se o presente termo aditivo teve como causa uma falha de projeto, a consulente deverá cumprir esse dispositivo legal.

5. CONCLUSÃO

47. Diante do exposto, abstraídas questões técnicas que não competem ao assessoramento jurídico, considerando a necessidade de ajustes na instrução processual e em documentos que compõem o processo, faz-se necessária a restituição do feito ao órgão consulente a fim de que possam ser conhecidas e implementadas as orientações acima, **com destaque para aquelas em negrito**, das quais se extraem os principais tópicos:

1. Que se comprove a existência de previsão de recursos orçamentários para se fazer face ao aditivo que se pretende celebrar.
2. Que seja emitida a devida ART/RRT das planilhas referentes ao aditivo que se pretende realizar.

3. Que se verifique se a contratada está cumprindo a garantia contratual;
4. Que se retifique a redação da minuta do termo aditivo;
5. Que se apurem eventuais responsabilidades por falha de projeto.

48. Eventuais dúvidas ou dificuldades para a adoção do recomendado deverão ensejar consulta específica a esta Consultoria. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação jurídica.

Brasília, 7 de outubro de 2024.

REGINALDO ARNOLD
ADVOGADO DA UNIÃO

Notas

1. [^] *ANEXO XI ... VI - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.*

Documento assinado eletronicamente por REGINALDO ARNOLD, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1711497548 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): REGINALDO ARNOLD, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-10-2024 17:23. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIROCOMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)DIEx nº 690-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.004597/2024-68

Manaus, AM, 18 de novembro de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica**Ao Sr** Chefe da Salc**Assunto:** Parecer Jurídico ao 3º TA do TC 25/2022 referente a TP 12/2022 - Ampliação e reformadas instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM - resposta**Referências:**

a) Diex Simplificado nº 121-SALC/CRO/12, de 14 NOV 24.

1. Em resposta ao documento da referência, encaminho ao senhor as justificativas das quais a SALC deve observar ao que estiver em **negrito**, se for caso:

a. **ITEM 26 - A certidão positiva no CADIN impede a assinatura do termo aditivo.: A SALC deverá atentar-se à essa recomendação (juntar as certidões negativas faltantes);**

b. **ITEM 27 - Da minuta do 3º termo aditivo contratual. a) Cláusula 1.1.1.: alterar dia de início para 01 de janeiro de 2025, tendo em vista que o dia 31/12/24 é o último dia de vigência do contrato. Alterar o encerramento para 01 de julho de 2025.: A SALC deverá atentar-se à essa recomendação;**

2. Isto posto, entendo que os questionamentos da CJU pertinentes a esta Seção Técnica estão esclarecidos e quaisquer eventuais dúvidas podem ser dirimidas diretamente com o 1º Ten Dunaj, Fiscal do referido contrato.

3. Após o atendimento das observações a cargo da SALC, caso existam, o processo poderá prosseguir.

- TC

[Redacted Signature] - TC
Chefe da Seção Técnica**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**, em 18/11/2024, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

NaZ/-HmcU-KsJV-JRDs



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:59 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b1DGITC5qP1Xnt8mciiz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423
Razão Social: R G CARDOSO LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/11/2024 16:46

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED]

de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão nº: 76796400/2024

Expedição: 05/11/2024, às 16:49:50

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 16:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

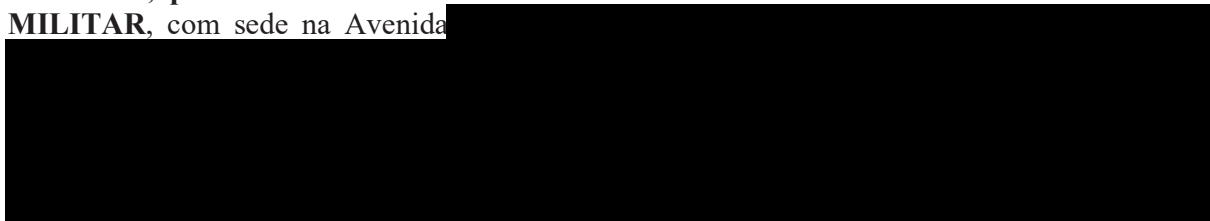
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA R G CARDOSO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Avenida



, nº 12, Qd 38, Parque das Laranjeiras, Bairro: Flores CEP.: 69.058-180 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. ROSANGELA GOMES CARDOSO, portador do RG nº 11535172, expedida pela SSP/AM e CPF nº 590.530.382-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 64333.001469/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual por mais 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 01 de julho de 2025, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

2.1.1. Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.1 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epigrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato 25 de 2022., referente a **Obra visando a Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.**

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

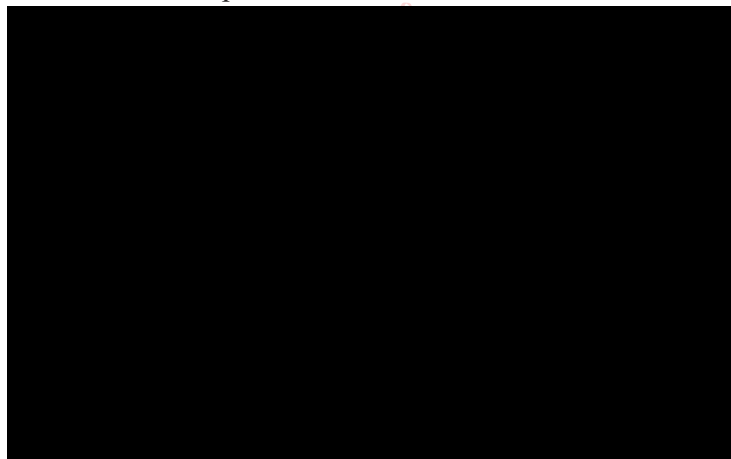
5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

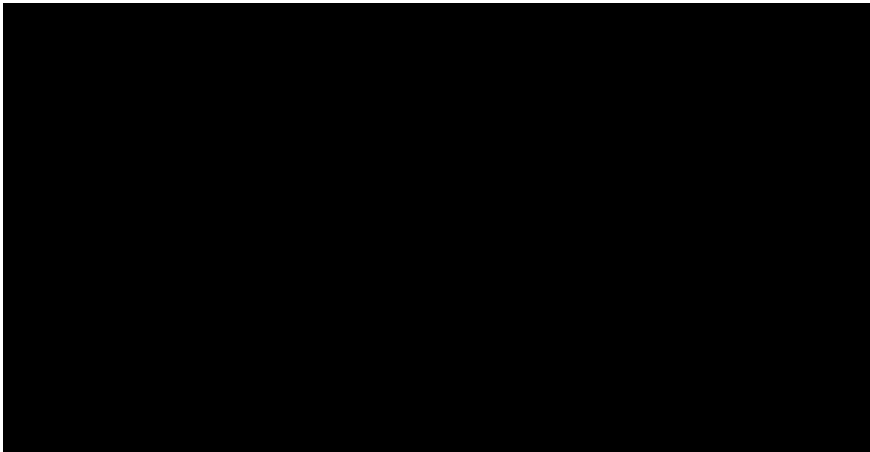
5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2024.

pela CONTRATANTE



ROSANGELA GOMES CARDOSO
CPF: 590.530.382-72
R G CARDOSO LTDA



Salc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61º Número do Contrato: 35/2024. Nº Processo: 64123006963202499
Pregão Nº 90010/2024. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: 24.450.515/0001-51 - J. S. ARAUJO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.767,20. Data de Assinatura: 04/11/2024.
GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel
Respondendo pelo C Fron Juruá/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61º Número do Contrato: 38/2024. Nº Processo: 64123006963202499
Pregão Nº 90010/2024. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: 24.450.515/0001-51 - J. S. ARAUJO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.
GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel
Respondendo pelo C Fron Juruá/61ºBIS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 86/2024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nr 86/2024
O 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA torna publico a homologacao do Chamamento Publico Nr 86/2024, Id contratacao PNCP 00394452000103-1-020283/2024. Item 1, H2O SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 21.310.100/0002-75; item 2, ECO COOPERATIVA DE INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO AMAZONAS, CNPJ: 12.933.171/0001-52.

SANDERS SILVA SANTOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2 Gpt E

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046005887202464. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e materiais descartáveis do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e de seu Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá - Jari, 1586, no município de Macapá - AP. Total de Itens Licitados: 558. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2024) 160171-00001-2024NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 64333.004491/2022-01.
Tomada de Preços. Nº 12/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 181 (cento e oitenta e um) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 01 de julho de 2025. Vigência: 01/01/2025 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.898.834,36. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Término de Contrato de Trabalhador Por Tempo Determinado
Contratante: CRO/12, Contratado: DUILIO WENDELL RODRIGUES DOS REIS. Nr do contrato: 15/2022. Data da Assinatura: 03 de julho de 2023. Função: Engenheiro Civil Nível Pleno
Objeto: Término de contrato de PCTD. Escolaridade: Nível Superior. Remuneração Mensal: R\$ 7.359,05. Fundamentação legal: Lei nº 8.745/93. Data do Término do Contrato: 30 de setembro de 2024. Signatários: Fábio Barros de Sousa - Tenente-Coronel-Chefe da CRO/12 e Duilio Wendell Rodrigues dos Reis.

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - UASG 160014

Nº Processo: 64321.008605/2024-84.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 42.343.620/0001-73 - E. B. DO CARMO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025. Valor Total: R\$ 673.302,08. Data de Assinatura: 09/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.058835/2024-57.
Inexigibilidade Nº 16/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: XXX.371.547-XX - LUZIA FELICIO JUSTO ARAUJO. Objeto: Credenciamento de Profissional de Saúde Autônomo para prestação de serviços de psicologia, conforme condições do edital de chamamento público nº 03/2024..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2029. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 89/2022.
Nº Processo: 64279.065111/2022-06.
Inexigibilidade. Nº 28/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 24.969.603/0001-64 - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA BRITHANIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 375.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 93/2022.
Nº Processo: 64279.057663/2022-32.
Inexigibilidade. Nº 24/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 36.449.718/0001-07 - DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25% (vinte e cinco por cento). Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.800.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2024).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - UASG 160242

Nº Processo: 65475.004226/2024-24. Objeto: contratacao de empresa especializada no segmento de engenharia clinica para a prestacao de servicos contínuos de gestao, intervencao e assessoria em tecnologia de saude a fim de atender as necessidades da odontoclinica central do exercito. Total de itens Licitados: 2. Edital: 21/11/2024 das 09h00 as 16h00. Endereco: Pca Duque de Caxias 25 - 3 Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2024 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2024 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALAN MARTINS GOMES - Cel
Ordenador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 160322

Nº Processo: 64574046007312024. Objeto: Aquisição de medicamento de alto custo - Imunoglobulina. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Pesquisa e Planejamento

(SIASGnet - 21/11/2024) 160322-00001-2024NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

A Seção de Licitações da OCEX, informa aos licitantes do pregão nº 90.010/2024 e demais interessados o resultado do julgamento e homologação de preço dos itens, findo a 14 de novembro de 2024. Empresa vencedora: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -Valor Global R\$ 178.988,00.

EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.005397/2024-70
Pregão Nº 00016/2023, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 35.385.417/0001-02 - N S Aparecida Distribuidora de Produtos Alimentícios e Transportes Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 22/10/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 2.624,00. Data de Assinatura: 22/10/2024.
Niterói, 22 de outubro de 2024.
ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA Ten Cel
Diretora e Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar de Niterói

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.000588/2024-45
Pregão Nº 90001/2024, promovido pela UASG 160.245 (POMN). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 36.609.235/0001-22 - Freedom Solução em Serviços Ltda. Objeto: serviço contínuo de limpeza e conservação.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor Total: R\$ 680.895,48. Data de Assinatura: 14/11/2024.
Niterói, 14 de novembro de 2024. ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA Ten Cel - Diretora e Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar de Niterói

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160118

Número do Contrato: 76/2020.
Nº Processo: 64316.049921/2020-51.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 23.540.547/0001-85 - LAVANDERIA TIRADENTES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência da prestação de serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar e reajuste do valor unitário do Kg do serviço prestado, para atender as demandas do PMedGuBH. Vigência: 10/11/2024 a 09/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.390,00. Data de Assinatura: 30/10/2024.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 160111

Nº Processo: 6430101870202375. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, de proteção/segurança, destinado a atender às necessidades do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares vinculadas e participantes.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Mariano Procopio, Nr. 970, Bairro Mariano Procopio, Mariano Procopio - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160111-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CEZARIO PEREIRA DOS ANJOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2024) 160111-00001-2024NE000001



DIEx Simplificado Nº 797-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.004197/2024-52

Manaus, AM, 22 de outubro de 2024.

Do Chefe da Subseção de Planejamento e Controle

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: pedido de empenho para celebrar apostilamento - TC 25/2022

1. Sobre o assunto, solicito a essa Seção providências no sentido de propor ao Sr Ordenador de Despesas autorização para confecção de nota de empenho (NE) para pagamento do serviço conforme informações abaixo discriminadas:

a. Classificação da despesa:339039.

b. Código CIPI: N/A.

c. Objeto: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM..

d. Valor: R\$ 13.819,50.

e. Empresa: RG CARDOSO - ME.

f. CNPJ: 02.118.049/0001-79.

g. Processo Administrativo: 64333.001469/2022-09.

h. Licitação Edital nº: TP 12/2022.

i. Contrato: 25/2022.

j. Tipo de Empenho: Global.

k. Finalidade: Celebrar apostilamento.

2. Outrossim, solicito que o campo observações da NE seja feito conforme Nota Técnica Nº 001/2021-DEC. Por oportuno, o referido campo será preenchido com ***-DEC, DE 22 OUT 2024, OPUS 202112000279 (AMPL-REF-INST-RANCHO-12ªRM-MANAUS-AM), NUP Nº 64333.001469/2022-09, TP 12/2022, TC 25/2022..**

3. Ressalta-se que o empenho tem por finalidade fazer frente à despesa firmada por meio de instrumento contratual ou equivalente, se tratando portanto de despesa com finalidade específica e previamente autorizada pelo escalão superior. Ainda, o objeto do contrato está de acordo com o objeto discriminado na NC e com o objeto do processo licitatório, não havendo, portanto, desvio de finalidade na aplicação do recurso.


Chefe da Subseção de Planejamento e Controle

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten VINÍCIUS DIAS JORGE**, em 22/10/2024, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:59 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b1DGITC5qP1Xnt8mciiz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



da República.

2Aj+-znJL-n0FP-YRG5



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423
Razão Social: R G CARDOSO LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/11/2024 16:46

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão nº: 76796400/2024

Expedição: 05/11/2024, às 16:49:50

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 16:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 81/2024

O 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA torna publico que o Chamamento Publico Nr 81/2024, Id contratacao PNCP 00394452000103-1-019049/2024, SELECAO DAS ASSOCIACOES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS com abertura de Sessao Publica realizada as 09:00h (horario de Manaus), foi considerada DESERTA, pelo nao comparecimento de associacoes e/ou cooperativas interessadas em participar do presente credenciamento.

SANDERS SILVA SANTOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 160353

Nº Processo: 64044005092202476. Objeto: Materiais e equipamentos de Laboratório de ensaios tecnológicos. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-90033-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/11/2024) 160353-00001-2024NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046004122202326. Pregão Nº 37/2023. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 40.272.865/0001-21 - L. WALLACE BARBOSA ARAGAO LTDA. Objeto: Aquisição de cimento. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 118.616,66. Data de Assinatura: 30/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.001798/2024-11. Pregão Nº 90009/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adequação da Subestação de Energia da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, Costa Marques/RO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/11/2024 a 25/05/2025. Valor Total: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 68/2020. Nº Processo: 64333.004327/2020-23. Concorrência. Nº 5/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual em 181 (cento e oitenta e um) dias, com fundamento no inciso ii e §1º, do artigo 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, esse contrato tera a vigência a partir desta data 31 de dezembro de 2024, encerrando-se em 30 de junho de 2025, e seguindo a justificativa técnica para aditivo.. Vigência: 06/11/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.004.805,25. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2022. Nº Processo: 64333.004491/2022-01. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Em 3,5673% com o reajuste de R\$ 13.819,50 (treze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) o valor total do contrato estabelecido na cláusula terceira - do valor do contrato, e memória para decisão nº 155-s4/dom (25set24).. Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.898.834,36. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.010632/2024-56. Inexigibilidade Nº 10/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 62.958.491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA. Objeto: Contratação bianual da revista brasindice -versão impressa, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 1.925,00. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.012800/2024-48. Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 12.454.719/0001-81 - MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A. Objeto: Aquisição de insumos/reagentes para a realização de exames laboratoriais de bioquímica, imuno-hormônios, especificados nos itens do termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025. Valor Total: R\$ 164.720,00. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.005919/2024-64.

Pregão Nº 90021/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 42.417.891/0001-26 - HMG DROGARIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades dos setores do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/11/2024 a 03/11/2025. Valor Total: R\$ 102,00. Data de Assinatura: 04/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581012114202456 . Objeto: D.L. FERREIRA - RECRIARE - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2024. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/11/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 47.460.212/0001-15 D. L. FERREIRA.

(SIDECE - 06/11/2024) 160020-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581012913202443. Objeto: Aquisição de medicamento oncológico e de alto custo para atender demanda específica de pacientes em tratamento no Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/11/2024) 160020-00001-2024NE002024

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90023/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64279022642202468. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para revitalização da fachada externa (frente para rua Cristiano Otoni) do Palácio Duque de Caxias.

FELIPPE GOMES LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 06/11/2024) 160298-00001-2024NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A MASTERLAB COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: Publicação de contrato nº 68/2023 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de insumos específicos e instalação de equipamentos, por comodato, no Centro de Automação Laboratorial do IBEx, a serem utilizados para realização de exames laboratoriais na especialidade de química clínica, imunologia e hormônios, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Assinatura 08/11/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato passa a ser fixado no máximo de 1 (um) ano, com início na data de 08/11/2023 e encerramento em até 08/11/2024. DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A MASTERLAB COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: 1ª Prorrogação de Termo de contrato nº 68/2023. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de insumos específicos e instalação de equipamentos, por comodato, no Centro de Automação Laboratorial do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), a serem utilizados para realização de exames laboratoriais na especialidade de química clínica, imunologia e hormônios, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo passa a ser fixado no máximo de 1 (um) ano, com início na data de 09/11/2024 e encerramento em até 08/11/2025. DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 160239

Nº Processo: 65362004730202410. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.. Total de Itens Licitados: 312. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306 Agulhas Negras - Resende/rj, - Resende/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160239-5-90016-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições contidas na relação de itens gerada e divulgada pelo Portal de Compras e as contidas no apêndice A do Termo de Referência, prevalecem as desse último, em observação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

JUCIANA BARBOSA DE QUEIROS BATALHA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/11/2024) 160239-00001-2024NE000001





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

DIEx nº 631-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.004064/2024-86

Manaus, AM, 14 de outubro de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: Parecer Jurídico ao 2º TA do TC 25/2022 referente a TP 12/2022 - Ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM - resposta

Referências:

a) Diex Simplificado nº 105-SALC/CRO/12, de 08 OUT 24.

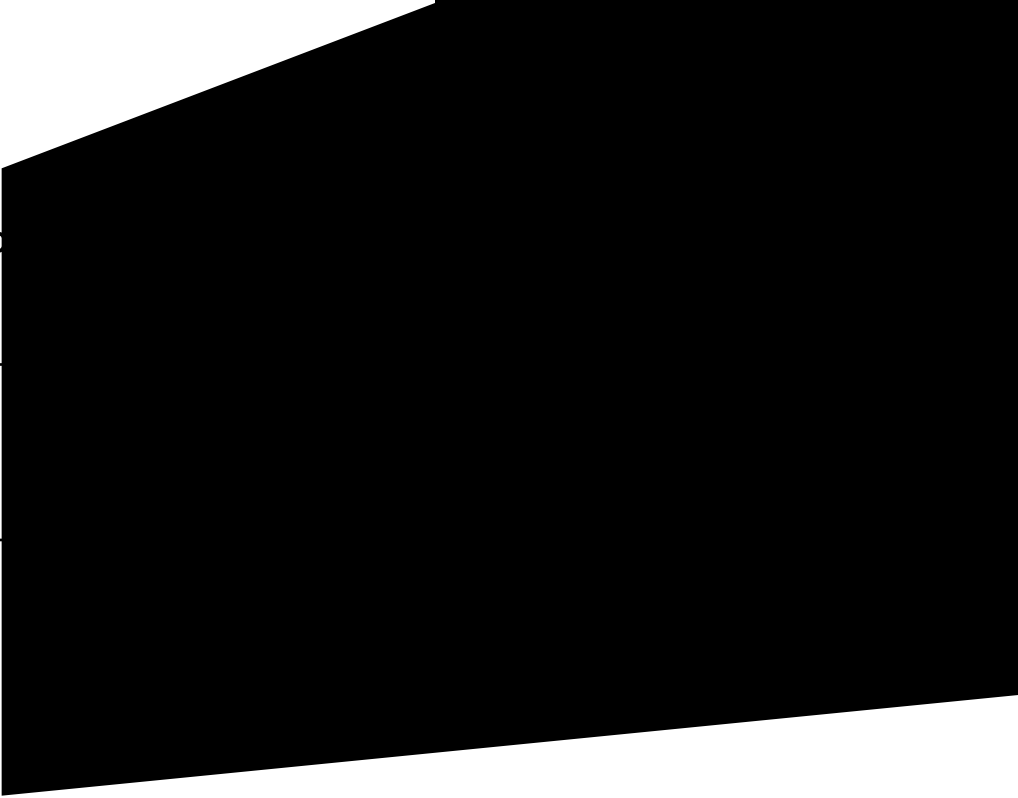
Anexos:

- 1) MD_234_2024_P_623_2024 assinado.pdf
- 2) ART 2º TA.pdf

1. Em resposta a
a **SALC deve obser**

a. ITEM 28 - não c
despesa que será
termo aditivo.: A
não há previsão d
elebrado somente
. ITEM 33 - Tal d
omo

80 ANOS DO INÍCIO





1. ASSUNTO:

Trata-se da análise do Trata-se da análise do TA Nr 02 ao TC Nr 25/2022 – **CRO/12**, referente à OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM;

2. REFERÊNCIAS:

Cadastro OPUS no campo Pedido de Termo Aditivo/Reajuste, pedido Nr 623/2024, de 24/09/2024.

3. ANEXOS:

- Documento 1: Checklist de Reajustamento do TA;
- Documento 2: Checklist de Serviço do TA;
- Documento 3: Resumo do Contrato;
- Documento 4: Justificativa do TA;
- Documento 5: Relatório Simplificado;
- Documento 6: Relatório Completo;
- Documento 7: CFF Atualizado do TA;
- Documento 8: CPU da Administração;
- Documento 9: Memória de Cálculo;
- Documento 10: PCVA do TA; e
- Documento 11: PCVR do TA.

4. ELEMENTOS DE APOIO À DECISÃO:

a. Dados contratuais

- 1) obra nº: 202112000279
- 2) objeto: *Trata-se da análise do TA Nr 02 ao TC Nr 25/2022 – CRO/12, referente à OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM;*
- 3) termo de Contrato: TC Nr 25/2022 – **CRO/12**;
- 4) tipo de modalidade de contratação: Tomada de preços Nr 12/2022;
- 5) contratada: R G CARDOSO LTDA;
- 6) data de referência do orçamento da administração: **08/2022** – AM – Não Desonerado;
- 7) data da proposta de preços: 14/10/2022;
- 8) regime de execução: Empreitada por preço unitário;



- 9) valor contratual: R\$ 2.354.420,48;
- 10) prazo de execução da obra: 390 dias;
- 11) data da Ordem de Serviço: 08/02/2023;
- 12) período de prazo de execução da obra: 20/02/2023 até 16/03/2024
- 13) prazo de vigência contratual: 743 dias corridos;
- 14) vigência contratual: 19/12/2022 até 31/12/2024;
- 15) situação física da obra em 04 set 2024 (última informação no OPUS): **99,06% (OBRA ATRASADA)**; e
- 16) o Contrato possui cláusula para aditivo e reajuste? Não, porém no Projeto Básico no item 19 **REAJUSTE**, subitem 19.1 diz ***“os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta do certame da empresa contratada[...]”***.

b. Aditivos aprovados e Apostilamentos concedidos

Vide o Documento 3 anexo – Resumo do Contrato.

c. Do pedido

A **CRO/12** solicita aprovação da análise do Trata-se da análise do TA Nr 02 ao TC Nr 25/2022, referente à OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM;, no valor de **R\$ 28.258,58**.

d. Critérios adotados para TA-02

- 1) Arts. 40, 55, 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
- 2) DIEx nº 131-S4/DOM – CIRCULAR, de 01/12/2019, que trata do modelo para Planilha de Cálculo do Valor do Aditivo (PCVA);
- 3) DIEx nº 142-S4/DOM – CIRCULAR, de 03/12/2019, versando sobre documentação mínima para os processos de análise de Termos Aditivos e Reajustamentos Contratuais;
- 4) DIEx nº 1239-S4/DOM – CIRCULAR, de 02/11/2023, tratando de limites para análises por parte dos Gpt E e das CRO/SRO;
- 5) DIEx nº 145-S4/DOM – CIRCULAR, de 4/12/2019, que versa sobre limite percentual para Administração Local (8,87% conforme Acórdão nº 2622/2013 do TCU); desconto complementar (Parágrafo 6º do Artigo 112 da Lei nº 12.017/2009); formalização da pesquisa de preços (Acórdão nº 3516/2017 do TCU);
- 6) DIEx nº 149-S4/DOM – CIRCULAR, de 9/12/2019, versando sobre modelos de Justificativas para Termos Aditivos; e
- 7) Decreto nº 7.983/2013, da Presidência da República (D7983/2013).



e. Critérios adotados para Reajustamento

- 1) Arts. 40 e 55, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e
- 2) DIEx nº 142-S4/DOM – CIRCULAR, de 3 DEZ 19.

f. Da análise

1) *Das justificativas*

As justificativas estão apresentadas no Documento 3 anexo.

1a) *Das justificativas de acréscimos e supressões de serviços*

- a) As justificativas foram analisadas à luz do Artigo 65 da Lei 8.666/93, onde se lê: “os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”;
- b) A Fiscalização informou que foram necessários ajustes na inclusão de itens não existentes anteriormente e acréscimo de itens já previstos anteriormente, conforme orientação da concessionária de fornecimento de energia elétrica local, senão vejamos: ***“O acréscimo de serviços, se fundamenta no fato de haver necessidades reais de adequação das instalações não apresentadas anteriormente no Projeto Básico, que representam reais necessidades da Administração, uma vez que melhor atenderão as conformidades do P ASA, principalmente para ajustes de quantitativos de serviços existentes e inclusão de novos, após a aprovação do Projeto Elétrico por parte da concessionária de energia. Das instalações elétricas, após a aprovação do projeto elétrico da subestação por parte da concessionária, foi apontada a necessidade da construção de uma nova mureta de subestação, uma vez em que foi apontado pela concessionária que a subestação existente, que anteriormente atendia a Companhia de Comando da 12ª RM e o rancho, não comportará a nova demanda de carga por conta da ampliação e será necessária a execução de uma independente, somente para o rancho. Além disso, para a conclusão dos serviços em pleno funcionamento, foi verificada a necessidade de maior metragem quadrada da porta de vidro que divide os dois refeitórios, uma vez que a metragem prevista em planilha não cobre completamente o espaço necessário, além da inclusão de mais um pia no refeitório para os soldados lavarem as mãos, bem como as saboneteiras de todo o rancho que não estão previstas em planilha orçamentária e 4 barras de apoio para os 2 banheiros PCD previstos. Destaca-se, também, a necessidade de inclusão de mais 4 caixas sanitárias separadoras na parte externa ao rancho para suportarem a vazão de resíduos do rancho, necessitadas para atender ao PASA”.***

1b) Não houve solicitação de acréscimo de prazo, tanto de execução quanto de vigência contratual.

No entendimento desta S4 as justificativas estão coerentes.



2) Da Planilha de Cálculo do Valor do Aditivo

a) A Planilha de Cálculo do Valor do Aditivo (PCVA) está apresentada no Documento 12 anexo. Nessa planilha está apresentado o cálculo do valor máximo deste termo aditivo, considerando-se a recomendação contida no Art. 14 do D7.983/2013;

b) Na análise da PCVA, para todos os itens de serviços (novos e contratados), verificaram-se os seguintes procedimentos:

(1) se as quantidades necessárias dos serviços, calculadas na Memória de Cálculo apresentada, foram corretamente inseridas na PCVA;

(2) se as quantidades previstas dos serviços licitados foram corretamente inseridas na PCVA, conforme o previsto no orçamento de referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

(3) se os custos unitários de todos os serviços (novos e licitados) estão de acordo com o Banco de Dados de Referência de Preços, na data-base correta. Cabe ressaltar que o Artigo 17 do Decreto nº 7983/2013-PR traz em seus parágrafos Primeiro e Segundo que:

§ 1º Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato (item novo) ou que sofra alteração em seu quantitativo (item existente já licitado) ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública.

§ 2º O preço de referência a que se refere o § 1º deverá ser obtido na forma do Capítulo II, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.

(4) se os custos unitários dos serviços contratados foram corretamente inseridos na PCVA, conforme o previsto na proposta da empresa vencedora da licitação.

c) Da análise da PCVA, com base nos procedimentos citados em “b)”, este analista constatou divergências nos valores nos subitens.

DOCUMENTO 7					
PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR DO ADITIVO (PCVA)					
OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM					SINAPI - 08/2022 - AM - Não Desonerado
ITEM	08/2022 - AM - NÃO DESONERADO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	OBSERVAÇÕES
16.12.1.1 (NOVO)	96526		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	
16.12.1.4 (NOVO)	94965		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	
16.12.1.5 (NOVO)	92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	
16.12.2.6 (NOVO)	92718		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	

As divergências nos valores apresentados, dá-se pela configuração de arredondamento nas células das planilhas apresentadas pela CRO/12.

3) Cálculo desconto global, do valor máximo do TA e do desconto complementar

Com base no Art. 14 do D7983/2013, o desconto inicialmente ofertado pela empresa, em decorrência da alteração de quantidades proposta no presente Termo Aditivo, não pode

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE OBRAS MILITARES	Memória para Decisão Nº 234 - S4/DOM (30/09/2024)
--	--	--

ser reduzido em favor da própria. Caso o desconto inicialmente ofertado pela empresa seja reduzido, haverá a necessidade de se aplicar um desconto complementar.

A seguir, será apresentada o cálculo do desconto global, inicialmente ofertado.

a) Desconto Global (DG) ofertado pela contratada em relação ao valor global estimado pela Administração (paradigma).

Valor global estimado pela administração - VGA (**CRO/12**): R\$ 2.992.139,18.

Valor global contratado - VGC: R\$ 2.354.420,48.

$$DG = \left(1 - \frac{VGC}{VGA}\right) \times 100 \quad DG = \left(1 - \frac{R\$ 2.354.420,48}{R\$ 2.992.139,18}\right) \times 100 = 21,31\%$$

b) Valor Máximo a ser Aditado (VMA)

(1) A Tabela 1 na sequência apresenta o cálculo do valor máximo a ser aditado;

Tabela 1 - Cálculo do Valor Máximo a ser Aditado (VMA)

	DESCRIÇÃO	VALOR
	Valor Global do Aditivo a Preços da Administração (VGAPA)	R\$ 34.672,67
Desconto	21,31%	-R\$ 7.389,83
	Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado	R\$ 27.282,83

Fonte: o signatário. Para maiores detalhes ver Documento 7 anexo.

(2) A Tabela 2, apresenta o valor do desconto complementar a ser oferecido pela contratada.

Tabela 2 - Valor do desconto complementar a ser oferecido pela Contratada

	DESCRIÇÃO	VALOR
	Valor Global do Aditivo a Preços da Contratada (VGAPC)	R\$ 30.665,95
Desconto	Desconto Complementar (DC) para manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado	-R\$ 3.383,12
	Valor Máximo do Aditivo a Preços da Contratada (VMAPC)	R\$ 27.282,83

Fonte: o signatário. Para maiores detalhes ver Documento 7 anexo.

(3) Uma outra maneira de se calcular o desconto complementar está mostrado na Figura 1.

MÉTODO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MANTER O DESCONTO		
Valor Inicial (Paradigma)	Acréscimos e Supressões (Paradigma)	Valor Pós Aditivo (Usando Preços Unit Paradigma)
R\$ 2.992.139,18	R\$ 34.672,67	R\$ 3.026.811,85
	R\$ 0,00	
Valor Inicial (Contratado)	Acréscimos e Supressões (Preços Contratuais)	Valor Pós Aditivo (Usando Preços Unit Contratuais)
R\$ 2.354.420,48	R\$ 30.665,95	R\$ 2.385.086,43
	R\$ 0,00	
Desconto Inicial	Desconto % após aditivo sem DC	Desconto % após aditivo com DC
21,31%	21,20%	22,21%
Valor do Aditivo	Desconto Complementar	Valor Correto do Contrato Pós Aditivo
R\$ 27.282,83	-R\$ 3.383,12	R\$ 2.354.420,48

Figura 1 - Cálculo do desconto complementar pelo método do TCU. Fonte: o signatário.



(4) Com base no acima exposto, conclui-se que a alteração de quantidade proposta no presente TA diminuiu o desconto inicialmente ofertado de 21,31% para 21,20%. Assim, haverá a necessidade de se aplicar um desconto complementar de **-R\$ 3.383,12**, a ser inserido na Planilha PCVA de cálculo do valor do aditivo, visando manter o desconto inicialmente ofertado.

4) Resumo do Termo Aditivo em análise

Após todos os cálculos, chegaram-se aos seguintes valores para o presente termo aditivo

Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado	Prazo de Execução	Vigência Contratual
TOTAL TA-02	R\$ 27.282,83	R\$ -	R\$ 27.282,83	0	0
TOTAL TA-02	R\$ 27.282,83	R\$ -	R\$ 27.282,83	0	0
% em relação ao Valor Inicial do Contrato (VIC)	1,16%	0,00%	1,16%	0	0

5) Resumo dos Termos Aditivos ao Termo de Contrato

Abaixo segue o resumo de todos os termos aditivos celebrados no contrato (Figura 3).

Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado	Prazo de Execução	Vigência Contratual
TA-01				0	0
TA-02 (essa análise)	R\$ 27.282,83	R\$ -	R\$ 27.282,83	0	0
TOTAL	R\$ 27.282,83	R\$ -	R\$ 27.282,83	0	0
% em relação ao Valor Inicial do Contrato (VIC)	1,16%	0,00%	1,16%	0	0

Análise do 1º Reajuste do TA-02

g. Da análise

1) Do mérito – análise do 1º reajustamento do TA Nr 02 do TC Nr 25/2022, atualizado.

a) Pré-requisitos para a concessão do primeiro reajustamento do Termo de Contrato, atualizado:

(1) Interregno mínimo de 01 (um) ano, contado **da data base da elaboração da planilha orçamentária, 31 de julho de 2022**, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) – out/22;

(2) Valor Executado Acumulado em out/23 (VEA_{out/23}) maior ou igual ao Valor Previsto Acumulado na última versão apostilada do cronograma físico-financeiro para o mesmo período (VPA_{out/23}).

b) Constatações

O VEA_{out/23} (R\$ 0,00) foi igual ao VPA_{out/23} (R\$ 0,00);

c) Conclusões

Como o VEA_{out/23} (R\$ 0,00) foi igual ao VPA_{out/23} (R\$ 0,00), conclui-se que a contratada **fazia jus** ao primeiro reajustamento do atualizado.



d) Cálculo do valor do 1º reajustamento do Termo Aditivo ao Termo de Contrato.

O cálculo será feito de acordo com a fórmula abaixo:

$$R_{1,TA} = V_{1TA} \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

$R_{1,TA}$ = Valor do 1º reajustamento procurado;

$V_{1,TA}$ = Valor do Termo de Contrato - Valor Previsto Acumulado do contrato (em out/23).

Sendo:

Valor do Termo de Contrato: **R\$ 27.282,83**;

Valor Previsto Acumulado do valor do contrato atualizado (em out/23): **R\$ 0,00**.

$V_{1,TA}$ = R\$ 27.282,83 - R\$ 0,00;

$V_{1,TA}$ = R\$ 27.282,83.

I_0 = índice do INCC, coluna 6 (seis), da revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do mês (out/22), contado a partir da data do orçamento de referência, = 1046,896; e

I_1 = índice do INCC, coluna 6 (seis), da revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do 13º mês (out/23), contado a partir da data do orçamento de referência, = 1084,242.

$$\text{Índice do 1º reajustamento} = \left[\frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \right] \times 100$$

$$\text{Índice do 1º reajustamento} = \left[\frac{(1084,242 - 1046,896)}{1046,896} \right] \times 100 = 3,5673\%$$

$$R_{1,TA} = V_{1,TA} \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} = R\$ 27.282,83 \times 3,5673\% = R\$ 973,26$$

Dessa forma, o valor do 1º reajustamento do TA Nr 02 atualizado, ficou calculado no valor de **R\$ 973,26**.

Tabela 1 - Cálculo do reajuste do TA-02

Apostilamento	1º Reajustamento do TA-02		
	Saldo a reajustar	Índice	Valor do Reajuste
TC Nr 25/2022	R\$ 27.282,83	3,5673%	R\$ 973,26
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 973,26

MD 234-2024-Pedido 623-2024

Fonte: O signatário



5. PARECER DA S4:

a. a presente solicitação está amparada por diploma legal (Lei nº 8.666, de 21/06/1993) e consta previsão no Trata-se da análise do TA Nr 02 ao TC Nr 25/2022 – CRO/12, referente à OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM;(Cláusula 13ª – Do Regime de Execução dos Serviços e das Alterações);

b. conforme o Art. 10, do Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração das planilhas deste aditivo deverá ser apensada ao processo, devidamente quitada e assinada. Senão, vejamos:

Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações. (grifou-se)

c. desta feita, as quantidades de serviços constantes no orçamento são de responsabilidade do profissional que assina o orçamento e não foram objeto de análise pela S4;

d. o parecer é pela **APROVAÇÃO** da análise de acréscimos de serviços **R\$ 27.282,83** (Tabela 1 Cálculo do reajuste do TA-02);

e. os percentuais acumulados observados para acréscimos (**22,85%**) e supressão (**-1,16%**), estão de acordo com os limites permitidos pela legislação (Figura 3);

f. a **CRO/12** deverá apostilar os índices do 1º reajustamento do TA em **3,5673%**, conforme modelo encaminhado por essa Diretoria;

g. o Valor Final do Aditivo é de **R\$ 27.282,83**;

h. foi feita a análise do 1º reajuste ao qual o TA-02 faz jus, chegando-se ao valor de **R\$ 973,26**;

i. o OD poderá reajustar o TA conforme a análise realizada, sendo os Valores Consolidados do Aditivo e Reajustamento de R\$ 28.256,09;

j. o Valor solicitado pela **CRO/12** (R\$ 28.258,58) é maior do que o valor apurado por essa Diretoria (R\$ 28.256,09) por configuração de arredondamento nas planilhas apresentadas pela **CRO/12**;

k. o Valor Máximo do Termo Aditivo e Reajustes é de **R\$ 28.256,09**, ficando a cargo do OD a definição final do valor a ser discretizado; e

l. porém, apesar dos valores estarem em conformidade e atenderem aos requisitos da análise, o parecer é pela **REPROVAÇÃO** do acréscimo de **SERVICOS**, tendo em vista não haver recursos disponíveis na **Ação Orçamentária 156M – POG**.

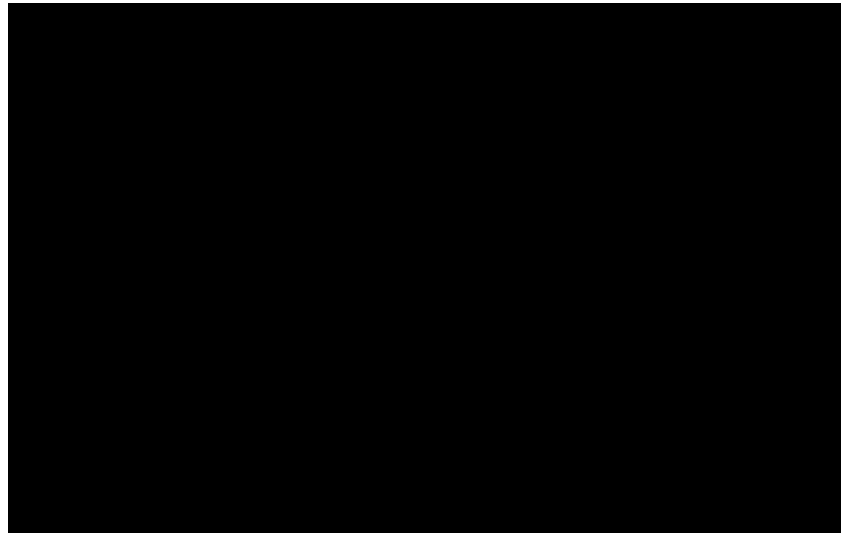
É o parecer.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

Memória para Decisão
Nº 234 - S4/DOM
(30/09/2024)

Concordo:



6. DECISÃO DA DOM:

- Concordo com o parecer da S4. Encaminhe-se.
 Não concordo.


Diretor de Obras Militares

DOCUMENTO 1



CHECKLIST ANÁLISE DE REAJUSTAMENTO DO TA-02

REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

OM: CRO/12

DATA: 01/10/2024

DOCUMENTO REFERÊNCIA: Cadastro OPUS no campo Pedido de Termo Aditivo/Reajuste, pedido nº 623/2024, de 24/09/2024.

RESPONSÁVEL: Eng.Civil Carlos Eduardo Machado de Souza

CREA: 29030/D-DF

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim - o item foi satisfeito;

Não - o item não foi satisfeito;

N/A - o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo "obs").

ITEM	Sim	Não	Obs
Pressupostos de admissibilidade:			
1 Atendimento ao DIEx nº 468-S4/DOM – CIRCULAR (EB: 64481.002928/2013-79)			
1.1 A Justificativa está assinada?	X		
1.2 Foi encaminhada ou consta no OPUS a proposta completa da empresa vencedora/contratada do certame licitatório?	X		
1.3 Foi encaminhado ou consta no OPUS o termo de contrato?	X		
1.4 Foi encaminhado ou consta no OPUS o cronograma físico-financeiro da obra, original do contrato e/ou em vigor (readequado e apostilado)?	X		
1.5 Foi encaminhada ou consta no OPUS a planilha de todas as medições efetuadas com as respectivas datas e valores?	X		
1.6 Foram encaminhados os termos aditivos anteriormente aprovados?	X		
1.7 Informações atualizadas no OPUS?	X		
2 - Verificação específica - reajuste do valor contratual			
2.1 O contrato estabelece que o valor contratual pode ser reajustado e qual o índice aplicável? (arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93)?	X		
2.2 O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta? (arts. 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01)?	X		
2.3 Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)	X		
2.4 Apostilamento. Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o reajuste do valor contratual realiza-se por simples apostila. Nada obstante, caso coincidente com outra alteração contratual que deva ser formalizada por meio de termo aditivo, recomenda-se a sua inclusão no respectivo aditamento contratual.	X		



DOCUMENTO 2
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

OM: CRO/12

DATA: 01/10/2024

DOCUMENTO REFERÊNCIA: Cadastro OPUS no campo Pedido de Termo Aditivo/Reajuste, pedido nº 623/2024, de 24/09/2024.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUZA - Eng. Civil

CREA: 29030/D-DF

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim - o item foi satisfeito;

Não - o item não foi satisfeito;

N/A - o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo "obs").

ITEM	Sim	Não	Obs
Pressupostos de admissibilidade:			
1 Atendimento aos DIEx da S4/DOM			
1.1 A documentação encaminhada para análise atende ao DIEx nº 131-S4/DOM – CIRCULAR, de 1/12/2019, que trata do modelo para Planilha de Cálculo do Valor do Aditivo (PCVA)?	X		
1.2 A documentação encaminhada para análise atende ao DIEx nº 142-S4/DOM – CIRCULAR, de 3/12/2019, versando sobre documentação mínima para os processos de análise de Termos Aditivos e Reajustamentos Contratuais?	X		
1.3 O valor do aditivo a ser analisado atende ao estabelecido no DIEx nº 144-S4/DOM – CIRCULAR, de 3/12/2019, tratando de limites para análises por parte dos GptE e das CRO/SRO?	X		
1.4 A documentação encaminhada para análise atende ao DIEx nº 145-S4/DOM – CIRCULAR, de 4/12/2019, que versa sobre limite percentual para Administração Local (8,87% conforme Acórdão nº 2622/2013 do TCU); desconto complementar (Parágrafo 6º do Artigo 112 da Lei nº 12.017/2009); formalização da pesquisa de preços (Acórdão nº 3516/2017 do TCU)?	X		
1.5 A documentação encaminhada para análise atende ao DIEx nº 149-S4/DOM – CIRCULAR, de 9/12/2019, versando sobre modelos de Justificativas para Termos Aditivos?	X		
2 Atendimento à Lei 8.666/1993			
2.1 A fundamentação da alteração contratual obedece aos ditames do Art. 65, inciso I, abaixo transcrito? "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"	X		
2.2 Haverá desequilíbrio econômico-financeiro da equação estabelecida inicialmente no ato de assinatura do contrato se não for celebrado o aditivo? (Deverá	X		



DOCUMENTO 2
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

ITEM	Sim	Não	Obs
ser feita uma análise global do orçamento da contratada e verificar se existem itens com quantitativos a maior que não foram cogitados pela contratada, ou seja, verificar se ocorre uma autocompensação dos itens da planilha).			
2.3 A Administração observa o limite quantitativo ou qualitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?	X		
3 Atendimento ao Decreto nº 7.983/2013			
3.1 O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, <u>foi obtido</u> a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, conforme preconiza o Art. 3º?	X		
3.2 O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes <u>foi obtido</u> a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes, conforme preconiza o Art. 4º?			NA
3.3 Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global <u>foi apurada</u> por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, conforme preconiza o Art. 6º?	X		
3.4 Na elaboração dos orçamentos de referência, a CRO/SRO adotou especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, <u>demonstrando</u> a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser aditado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, conforme preconiza o Art. 8º? Observação: Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.			NA
3.5 A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias consta do processo de solicitação de aditivo, conforme preconiza o Art. 10?	X		
3.6 Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:			
3.6.1 Na formação do preço que constará da proposta da contratadas, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato,			NA



DOCUMENTO 2
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

ITEM	Sim	Não	Obs
observado o art. 9o, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e			
3.6.2 Consta do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto <u>não poderão ultrapassar</u> , no seu conjunto, <u>dez por cento</u> do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme preconiza o inciso II do Art. 13 deste Decreto?			NA
3.6.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não foi reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme preconiza o Art. 14 deste Decreto? Observação: Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em <u>casos excepcionais e justificáveis</u> , desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.	X		
3.6.4 A formação do preço dos aditivos contratuais conta com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993, conforme preconiza o Art. 15 deste Decreto?	X		
4 Atendimento ao entendimento do TCU expressado no Acórdão 749/2010 – Plenário, ratificado no Acórdão 1.200/2010 – Plenário			
“9.2. determinar ao [jurisdicionado] que, em futuras contratações, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, passa a considerar as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada , ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal;”	X		
5 Atendimento – para itens não existentes no SINAPI e utilizados no orçamento do aditivo - ao entendimento do TCU expressado no item 9.2.10 do Acórdão 7049/2010 – Segunda Câmara			
“9.2.10. observe, quando da aquisição de bens, a Decisão TCU nº 431/1993 - Plenário, no que concerne à realização de pesquisa de preços em pelo menos <u>três empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado</u> , visando a comprovação da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, e que seja feita inclusão da pesquisa de preços nos processos licitatórios”	X		
6 Atendimento ao subitem 9.2.2 do Acórdão 2622/2013/TCU – Plenário			
6.1 A percentagem máxima do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento está conforme prevista no subitem?	X		
7 Verificação específica - acréscimos ou supressões do objeto			



DOCUMENTO 2
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

ITEM	Sim	Não	Obs
7.1 Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos)?	X		
7.2 A Administração demonstra a inexistência de sobrepreço nos serviços acrescidos?	X		
7.3 Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?	X		

DOCUMENTO 3

RESUMO DO CONTRATO	MD 234-2024-Pedido 623-2024
OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM	DATA 01/10/2024

Prazos		Vigência	Execução
Contrato Original	TC Nr 25/2022	12/01/2022	12/01/2022
	Dias	743	390
		25/01/2024	06/02/2023
TA 01	Dias	0	0
		25/01/2024	06/02/2023
TA 02	Dias	0	0
		25/01/2024	06/02/2023
	Total	743	390

Valor do Contrato Inicial (VIC)	R\$ 2.354.420,48
---------------------------------	------------------

Data	Termo Aditivo	MDs Aprovadas	Acréscimo	Supressão	Somatório	% (Acréscimo)	% (Supressão)
14/02/2024	TA 01		R\$ 510.791,83	-R\$ 89.298,40	R\$ 421.493,43	21,70%	-3,79%
27/09/2024	TA 02	ESSA ANÁLISE	R\$ 27.282,83	R\$ -	R\$ 27.282,83	1,16%	0,00%
	Total		R\$ 538.074,66	-R\$ 89.298,40	R\$ 448.776,26	22,85%	-3,79%

Apostilamento	MDs Aprovadas	Saldo a Reajustar	Índice	Valor
1º Reajustamento	402/2024 - S4/DOM	R\$ 2.751.358,71	3,1488%	R\$ 86.634,78
2º Reajustamento	ESSA ANÁLISE - REAJ TA-02	R\$ -		R\$ -
	Somatório			R\$ 86.634,78

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 2.889.831,52
------------------------------	------------------

DOCUMENTO 4

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR CHECK LIST – ENCAMINHAMENTO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RESPECTIVO REAJUTE AO TERMO DE CONTRATO 25/2022

1. Cada item da Lista de Verificação foi conferido com base nos documentos entregues pela CONTRATADA e gerados pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

2. O resultado da inspeção da presente Lista de Verificação foi anotado nos campos disponíveis.

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Objeto: **Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM**

3.2 Empresa executora: **R G CARDOSO LTDA**

3.3 Valor inicial do Contrato: **R\$ 2.354.420,48**

3.4 Valor Aditivado / %: **R\$ 510.791,83/ 21,69%**.

3.5 Valor Suprimido / %: **R\$ 89.298,40/ 3,79%**

3.6 Valor Apostilado: %: **R\$ 54.727,36.**

3.7 Valor final do Contrato: **R\$ 2.830.641,27**

3.8 Número do Termo de Contrato: **25/2022**

3.9 Vigência do Contrato inicial: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.10 Aditivo de Vigência: **0 dias.**

3.11 Vigência do Contrato atual: **19/12/2022 a 31/12/2024**

3.12 Data da Ordem de Serviço (Obra): **20/02/2023**

3.13 Período de Execução inicial: **20/02/2023 a 16/03/2024**

3.14 Aditivo de prazo de execução: **0 dias.**

3.15 Tempo de Paralisação de obra: **124 dias.**

3.16 Período de Execução atual: **20/02/2023 a 18/07/2024**

4. INFORMAÇÕES QUANTO AO CRONOGRAMA

Valor Previsto (R\$)	%	Valor Executado (R\$)	%	Obra no Prazo
R\$ 2.830.641,27	100	R\$ 2.803.892,09	99,1	Não

5. ANEXOS

ITEM	Conformidade		
	Sim	Não	Observações
5.1 Solicitação da Contratada	X		
5.2 Justificativa do Fiscal	X		
5.3 Planilha Orçamentária	X		
5.4 Projetos (plantas) e desenhos do projeto atualizado contemplando as alterações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.5 Declaração de concorde do Projetista Originário com as modificações propostas no aditivo		X	Não é o caso.
5.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Aditivo	X		
5.7 Cronograma físico-financeiro vigente	X		
5.8 Cronograma físico-financeiro a ser proposto (SFC)	X		
5.9 Cronograma físico-financeiro consolidado com o cálculo do reajuste (2ªTA)	X		
5.10 Memória de cálculos dos quantitativos a serem aditados/suprimidos	X		
5.11 Cotações de insumos/serviços complementares (SFC)		X	Não é o caso.
5.12 Tabelas de índices do INCC	X		
5.13 Relatório de Acompanhamento Simplificado do OPUS	X		
5.14 Ficha de Informações Gerais de Obra (FIGO) da última medição	X		
5.15 Outros julgados necessários		X	Não é o caso.

6. DADOS RELEVANTES DO ADITIVO

6.1. Do acréscimo de serviços

Valor inicial do Contrato (R\$)	Acréscimo Proposto (R\$)	Acréscimo Proposto (%)	Supressão Proposta (R\$)	Supressão Proposta (%)	Valor Final Proposto (R\$)	% Total de acréscimo	% Total de supressão
2.354.420,48	27.285,23	1,16	0,00	0,00	27.285,23	22,85	3,79

6.2. Do reajuste de preços

Descrição	Período considerado	Valor Total	Valor a ser Reajustado	Índice (%)	Valor do Reajuste
1º Reajuste	OUT/22 a OUT/23	R\$ 27.285,23	R\$ 27.285,23	3,5673	R\$ 973,35
Total Consolidado	-	-	-	-	R\$ 973,35

7. ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO

Aprovação interna (CRO/12)	
2º Grupamento de Engenharia	
Diretoria de Obras Militares	

Obs: Após aprovação do termo aditivo, o mesmo deverá ser registrado no OPUS para validação da Diretoria de Obras Militares
 Limites de Aprovação: Até R\$ 250.000,00 – Aprovação interna
 De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 – 2º Grupamento de Engenharia
 Acima de R\$ 500.000,00 – Diretoria de Obras Militares

8. CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DO ADITIVO:

DATAS					
1	2	3	4	5	6
Tramitação interna: dias ((6)-(1))					

- (1) Protocolo do Pedido de aditivo;
- (2) Despacho Ch CRO;
- (3) Entrega na Sec Tec;
- (4) Saída da Sec Tec ao Ch CRO;
- (5) Assinatura do OD;
- (6) Upload no OPUS/ Encaminhamento ao 2º Gpt E

9. FATOS RELEVANTES OU CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DO FISCAL DO CONTRATO

2º TERMO Aditivo e respectivo Reajuste no valor de R\$ 28.258,58. Protocolo 24280. Prossegue.

10.

ASSINATURA:
 Chefe da Subseção de Fiscalização de Obras

DATA: ____ / ____ / ____

11. OBSERVAÇÕES GERAIS E DESPACHO:

CH SSEÇ FISC OBRAS:

CH SEC TEC:

Proseguir

CH CRO/12:

Proseguir

ITEM 5.1

SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA



PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Motivo: Aditivo de Serviços e Valores

Contrato n.: 25/2022

Contratada: R.G. CARDOSO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na **Obra de ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.**

O Contrato N° 25/2022 tem como objetivo a “**Obra de ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM**”.

Para a perfeita execução do contrato foi necessário realizar ajustes no projeto inicial. Tais modificações geraram em acréscimos de serviços, resultando então no acréscimo de valores também.

Solicitamos o aditivo de valor para que a adequação objeto do contrato seja executado satisfatoriamente,

Manaus/AM, 04 de Agosto de 2024

ROSANGELA GOMES
CARDOSO:590530382
72

Assinado de forma digital por
ROSANGELA GOMES
CARDOSO:59053038272
Dados: 2024.09.04 10:13:02 -03'00'

Rosangela Gomes Cardoso
Eng. Civil – CREA 7757-D

R.G. CARDOSO – LTDA CNPJ: 02.118.049/0001-79
Rua Barão de Jaceguai, nº12-A, Qd 38, CEP: 69058-180 - Flores - Manaus/AM
Fone: (92) 3642-7222 / 98119-7577
www.atriumrgcardoso.com.br

CRO/12 - SECRETARIA	
PROTOCOLO Nº 2973	
DATA: 04 / 09 / 24	
AO:	DESPACHO
Sec. CRO/12	Providenciar
Sec. Técnica	Conhecimento
SALC	Arquivar
Setor Fin	Publicar BI
FA	Ciente Inter
SPP	Divulgar
ALMOX	informática
RP+	5 2
Sub Chefe	Aprov

CRO/12 - Sect
 Recebido em 04/09/24
 às 11:05 Horas
 Henrique Vitor.

4/9 | Plataformas
 - Análise. JTC

9/08 | FISCAL
 - Análise e resposta
 AB
 SP O BADIAS: COLOCAR (A)
 NO CONTROLE PRA 20: 10 SET 24

ITEM 5.2

JUSTIFICATIVA DO FISCAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RESPECTIVO
REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO 25/2022**

1. CONTRATO

1.1. Objeto

Obra visando a Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

1.2. Informações Gerais:

1.2.1. Condições iniciais contratadas

- **Licitação:** Tomada de Preços – 12/2022
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- **Data da referência de preços (administração):** AGO/2022
- **Empresa Contratada:** R G CARDOSO LTDA
- **Valor Contratual:** R\$ 2.354.420,48
- **Prazo de Execução da Obra:** 390 dias
- **Prazo de Vigência da Obra:** 743 dias
- **Data da Ordem de Serviço (O Sv):** 20/02/23
- **Período de Execução da Obra:** 20/02/2023 a 16/03/2024
- **Data da Assinatura do Contrato:** 19/12/2022
- **Período de Vigência Contratual:** 19/12/2022 a 31/12/2024

1.2.2. Termos Aditivos celebrados

- **1º Termo Aditivo** de acréscimo e supressão de serviços no valor de R\$ 421.493,43.

1.2.3. Termos de Apostilamentos Celebrados

- **1º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao contrato no valor de R\$40.907,86.
- **2º Termo de apostilamento** do 1º Reajuste de preços ao 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 13.819,50.

1.2.4. Situação atual do Contrato

- **Prazo de Execução:** 390 dias
- **Tempo de Paralisação:** 124 dias.
- **Término de Execução:** 18/07/2024
- **Prazo de Vigência:** 743 dias
- **Término da vigência:** 31/12/2024
- **Valor Contratual atualizado:** R\$ 2.354.420,48
- **Valor Total Empenhado:** R\$ 1.480.809,89

2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

2.1 justificativa técnica para o acréscimo de serviços

O acréscimo de serviços, se fundamenta no fato de haver necessidades reais de adequação das instalações não apresentadas anteriormente no Projeto Básico, que representam reais necessidades da Administração, uma vez que melhor atenderão as conformidades do PASA, principalmente para ajustes de quantitativos de serviços existentes e inclusão de novos, após a aprovação do Projeto Elétrico por parte da concessionária de energia.

Das instalações elétricas, após a aprovação do projeto elétrico da subestação por parte da concessionária, foi apontada a necessidade da construção de uma nova mureta de subestação, uma vez em que foi apontado pela concessionária que a subestação existente, que anteriormente atendia a Companhia de Comando da 12ª RM e o rancho, não comportará a nova demanda de carga por conta da ampliação e será necessária a execução de uma independente, somente para o rancho.

Além disso, para a conclusão dos serviços em pleno funcionamento, foi verificada a necessidade de maior metragem quadrada da porta de vidro que divide os dois refeitórios, uma vez que a metragem prevista em planilha não cobre completamente o espaço necessário, além da inclusão de mais um pia no refeitório para os soldados lavarem as mãos, bem como as saboneteiras de todo o rancho que não estão previstas em planilha orçamentária e 4 barras de apoio para os 2 banheiros PCD previstos. Destaca-se, também, a necessidade de inclusão de mais 4 caixas sanitárias separadoras na parte externa ao rancho para suportarem a vazão de resíduos do rancho, necessitadas para atender ao PASA.

Destarte, pode-se inferir que os serviços a serem acrescidos são essenciais à finalidade e funcionalidade com ampliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Vale destacar que os serviços a serem adicionados são inerentes à funcionalidade rancho da 12ª Região Militar, complementando aqueles considerados na planilha da administração. Sem esses serviços a serem acrescidos, a qualidade final do objeto estará prejudicada.

2.2. Do Acréscimo e Supressão de Serviços

Seguem abaixo os itens a serem acrescidos, com suas respectivas justificativas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES
15	E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
15.49 (NOVO)	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	Inclusão de item necessário para adequação ao PASA	Inclusão do item
15.50 (NOVO)	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022		Inclusão do item
16	E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
16.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
16.2.22 (NOVO)	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.2.23 (NOVO)	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016		Inclusão do item
16.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO		
16.6.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Aumento de quantitativo necessário conforme apontado pela concessionária	Aumento de quantitativo
16.6.16 (NOVO)	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.6.17 (NOVO)	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.6.18 (NOVO)	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.6.19 (NOVO)	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		Inclusão do item
16.12 (NOVO)	CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO		
16.12.1 (NOVO)	E001 - FUNDAÇÃO		
16.12.1.1 (NOVO)	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.1.2 (NOVO)	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017		Inclusão do item
16.12.1.3 (NOVO)	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017		Inclusão do item
16.12.1.4 (NOVO)	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021		Inclusão do item

16.12.1.5 (NOVO)	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.2 (NOVO)	E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO		
16.12.2.1 (NOVO)	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.2.2 (NOVO)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.3 (NOVO)	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.4 (NOVO)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020		Inclusão do item
16.12.2.5 (NOVO)	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015		Inclusão do item
16.12.2.6 (NOVO)	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015		Inclusão do item
16.12.3 (NOVO)	ALVENARIA		
16.12.3.1 (NOVO)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	Inclusão de item necessário conforme apontado pela concessionária	Inclusão do item
16.12.3.2 (NOVO)	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014		Inclusão do item
16.12.3.3 (NOVO)	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022		Inclusão do item
26	E017 - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ ARMÁRIOS/EMBUTIDOS		
26.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo
28	E019 - LOUÇAS/PIAS/TANQUES/ METAIS/ACESSÓRIOS		
28.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo

	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		
28.17	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Aumento de quantitativo
28.19 (NOVO)	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Inclusão do item
28.20 (NOVO)	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Aumento de quantitativo para atender necessidade real	Inclusão do item

2.3 Cálculo do Aditivo

Para o cálculo do valor a ser aditado, foi seguida a seguinte metodologia:

- elaborar a planilha do aditivo a ser celebrado, a preços da Administração e a preços da Contratada, conforme preconizado no Art 3º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República;

- calcular o desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração; e

- aplicar o desconto citado anteriormente para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o valor global orçado pela Administração e o valor global contratado, em conformidade com o Art 14º do Decreto nº 7.903, de 4 ABR 13, da Presidência da República.

Todos os itens acrescidos na planilha foram realizados a pesquisa de preços com base no SINAPI, com preços do mês de agosto de 2022 – NÃO DESONERADO, de modo que todos os itens foram orçados com a mesma referência de preços do Contrato.

É o que será mostrado na sequência:

a) Desconto global ofertado pela Contratada, em relação ao valor global orçado pela Administração:

- Valor Global Estimado pela Administração: $VGA = R\$ 2.992.139,18$

- Valor Global Contratado: $VGC = R\$ 2.354.420,48$

- Desconto (%): $D = 1 - (VGC/VGA) = 21,31\%$

b) Planilha do Aditivo a ser celebrado a preços da Administração e a preços da Contratada:

Os quantitativos totais dos preços de cada item a ser acrescido ou suprimido estão em planilha **anexa** a este documento, cujos valores totais são os seguintes:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71
Valor Total da Supressão a Preços da Administração	R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	R\$ 0,00
Valor Global do Aditivo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76

a) Cálculo do Valor Final do Aditivo.

O Valor Máximo a ser Aditado (VMA) é mostrado nas tabelas abaixo:

Valor Total do Aditivo Acréscimo a Preços da Administração	R\$ 34.675,71
Desconto Global ofertado pela Contratada (21,31%)	- R\$ 7.390,48
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 27.285,23

Valor Total do Aditivo de Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	-R\$ 3.383,53
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	R\$ 27.285,23

Valor Total do Aditivo Supressão a Preços da Administração	- R\$ 0,00
Desconto Global ofertado pela Contratada (21,31%)	R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00

Valor Total do Aditivo de Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Máximo a ser Aditado (VMA) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00

Assim, os Valores Finais do Aditivo são mostrados abaixo:

Valor Total do Acréscimo a Preços da Contratada	R\$ 30.668,76
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 3.383,53
Valor Final do Acréscimo de Serviços (R\$)	R\$ 27.285,23
Valor Total da Supressão a Preços da Contratada	- R\$ 0,00
Desconto Complementar (DC) para a manutenção da proporcionalidade da diferença entre o VGA e o VGC	- R\$ 0,00
Valor Final da Supressão de Serviços (R\$)	- R\$ 0,00
Valor Global Final do Aditivo (R\$)	R\$ 27.285,23

2.4 Reflexo Financeiro do Aditivo Proposto

O quadro a seguir resume o reflexo financeiro do Aditivo Proposto:

QUADRO RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS			
Descrição	Acréscimos	Supressões	Total Consolidado
<i>1º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços</i>	<i>R\$ 510.791,83</i>	<i>R\$ 89.298,40</i>	<i>R\$ 421.493,43</i>
	<i>21,69%</i>	<i>3,79%</i>	<i>17,90%</i>
<i>2º Termo Aditivo de Acréscimo de serviços</i>	<i>R\$ 27.285,23</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 27.285,23</i>
	<i>1,16%</i>	<i>0,00%</i>	<i>1,16%</i>
TOTAL	<i>R\$ 538.077,06</i>	<i>R\$ 89.298,40</i>	<i>R\$ 448.778,66</i>
	<i>22,85%</i>	<i>3,79%</i>	<i>19,06%</i>

2.5 Do Reajustamento

Conforme cronograma físico-financeiro, o previsto a ser executado era de R\$ 0,00. Posto isso, para fins de cálculo de reajuste foi considerado o valor previsto do 2º TA subtraído pelo valor total do 2º TA, conforme calculo abaixo:

1º Reajuste de Preços

Data de apresentação da proposta: out/22

Data de 1º Reajustamento de preços: out/23

Valor previsto acumulado no período (VPA): R\$ 0,00

O cálculo será feito de acordo com a fórmula a seguir:

$$R_{1,TA02} = V_{1,TA02} \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

$R_{1,TA02}$ = Valor do 1º reajustamento procurado;

$V_{1,TA02}$ = Valor do TA-02 a ser reajustado;

$V_{1,TA02}$ = Valor do TA-02 – Valor Previsto Acumulado do TA-02 (em out/23).

Sendo:

Valor do TA-02: R\$ 27.285,23;

Valor Previsto Acumulado do TA-02 (em out/23): R\$ 0,00;

$V_{1,TA02}$ = R\$ 27.285,23 – R\$ 0,00;

$V_{1,TA02}$ = R\$ 27.285,23.

I_0 – é o índice do INCC do 1º mês (out/22), contado da data limite do mês de referência proposta = 1.046,896;

I_1 – é o índice do INCC do 13º mês (out/23), contado da data limite do mês de referência proposta = 1.084,242;

$(I_1 - I_0) / I_0$ – é o Índice para cálculo do 1º Reajustamento.

Logo:

$$R_{1,TA02} = R\$ 27.285,23 \times \frac{(1084,242 - 1046,896)}{1046,896}$$

$$R_{1,TA02} = R\$ 973,35$$

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Fundamentação legal para o acréscimo de serviços

O fundamento legal para o pleito do aditivo está disciplinado no inc. I e §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

§ 2º **Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior**, salvo: (grifo nosso)

Acerca do cálculo do valor do aditivo foi observado os artigos 14 e 15 do Decreto nº 7983/2013 de 8 de abril de 2013, que tratam da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos em obras e serviços de engenharia, *in verbis*:

Art. 14 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

[...]

Art. 15 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

Ou seja, o valor do aditivo supracitado mantém a **proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado**, conforme consta na planilha orçamentária em anexo.

Dessa forma, a alteração supracitada não se destina a suprimir a vantagem econômica inicialmente obtida pela Administração, afastando quaisquer indícios de **jogo de planilha**.

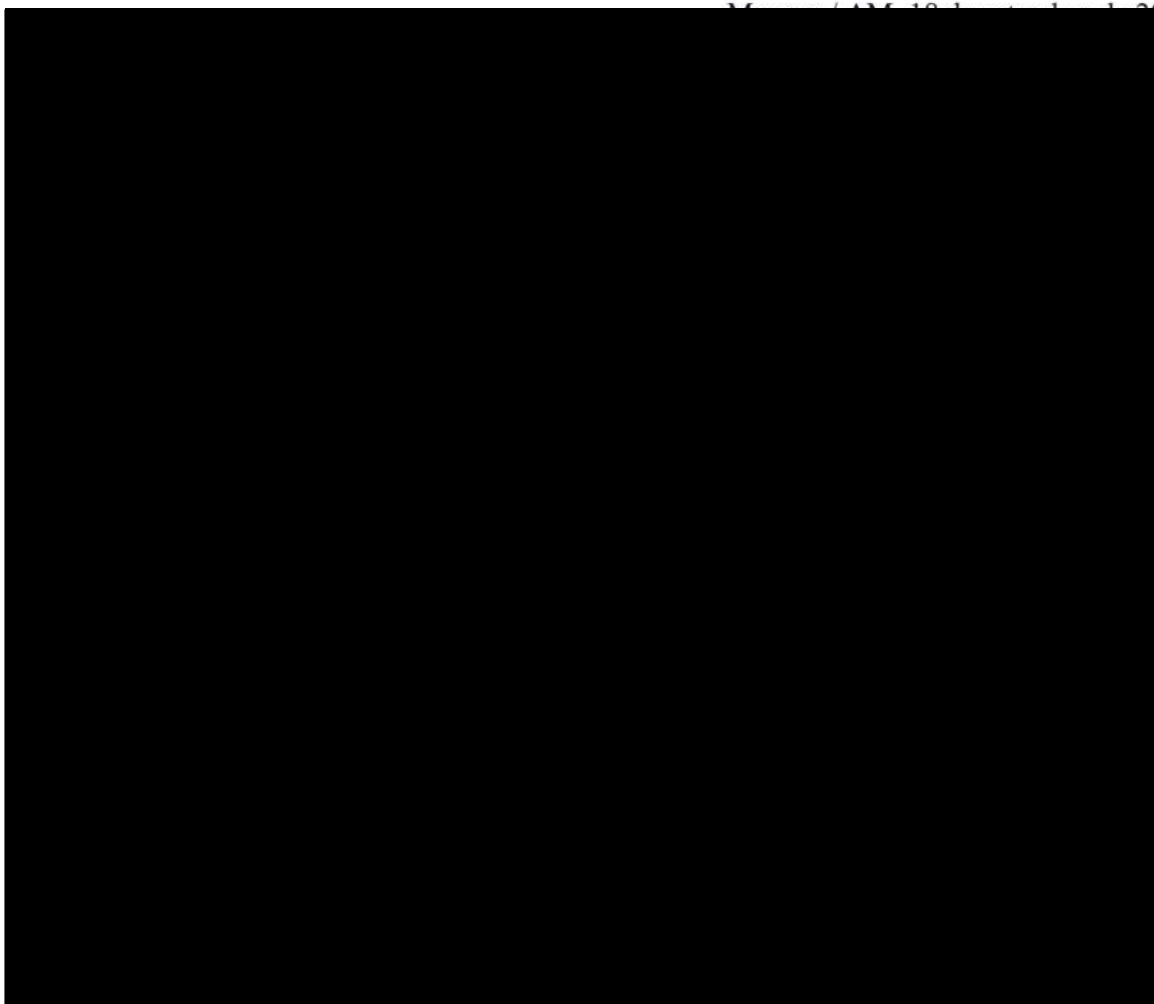
Adicionalmente, em conformidade ao Inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa Contratada continua mantendo satisfatoriamente às condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços 12/2022- SALC/CRO-12.

Frisa-se que os acréscimos e supressões propostos, **analisados individualmente**, atendem os limites previstos no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Outrossim, certifico o adimplemento perfeito das obrigações estipuladas por parte da Contratada.

4. CONCLUSÃO

Face ao conglomerado exposto, esta fiscalização é favorável, salvo melhor juízo, que seja aprovado um Termo Aditivo de acréscimo de serviços no valor de **R\$ 27.285,23 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)** e respectivo reajustamento no valor de **R\$ 973,35 (novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)** do que resultam em acréscimo de **R\$ 28.258,58 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.



- a) Concordo com a presente justificativa.
- b) A Seção Técnica encaminhe à DOM para análise



ITEM 5.3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2 - PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - TC 25/2021
 OBRA: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, VZ.

ITEM	REFERÊNCIA 08/2022 NÃO DESONERADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT INICIAL CONTR.	QUANT 1ª TA	QUANT ATUAL CONTR.	QUANT NECESS.	QUANT TA	CUSTO UNITÁRIOS		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM PREÇOS PARADIGMAS (ADMINISTRAÇÃO)		ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM CUSTOS PROPOSTOS (CONTRATADA)		OBSERVAÇÕES	
									PARADIGMA	CONTRATUAIS	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		
15		E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS														
15.49 (NOVO)	101805	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UNID	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	R\$	1.845,51	1.845,51	R\$	7.382,04	R\$	7.382,04	-
15.50 (NOVO)	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	R\$	91,10	91,10	R\$	2.186,40	R\$	2.186,40	-
16		E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16		E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16.2		ELETTRODUTOS E ACESSÓRIOS														
16.2.22 (NOVO)	95817	CONDUTE DE PVC, TIPO X, PARA ELETTRODUTO DE PVC SÓLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,00	0,00	0,00	11,00	11,00	R\$	46,03	46,03	R\$	506,33	R\$	506,33	-
16.2.23 (NOVO)	95730	ELETTRODUTO RÍGIDO SÓLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	R\$	11,59	11,59	R\$	347,70	R\$	347,70	-
16.6		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO														
16.6.10	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	1,00	3,00	2,00	R\$	104,14	80,67	R\$	208,28	R\$	161,34	-
16.6.16 (NOVO)	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	R\$	70,67	70,67	R\$	282,68	R\$	282,68	-
16.6.17 (NOVO)	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	R\$	74,38	74,38	R\$	223,14	R\$	223,14	-
16.6.18 (NOVO)	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	R\$	95,15	95,15	R\$	190,30	R\$	190,30	-
16.6.19 (NOVO)	101899	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	R\$	2.525,60	2.525,60	R\$	2.525,60	R\$	2.525,60	-
16.12		CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO														
16.12.1		E001 - FUNDAÇÃO														
16.12.1.1 (NOVO)	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$	293,63	287,03	R\$	24,66	R\$	24,11	-
16.12.1.2 (NOVO)	96542	BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	R\$	87,57	78,24	R\$	63,05	R\$	56,33	-
16.12.1.3 (NOVO)	96544	ARMADILHA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,00	0,00	0,00	10,08	10,08	R\$	19,05	14,94	R\$	192,02	R\$	150,60	-
16.12.1.4 (NOVO)	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$	634,07	470,56	R\$	53,26	R\$	39,53	-
16.12.1.5 (NOVO)	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	R\$	209,26	204,18	R\$	17,58	R\$	17,15	-
16.12.2		E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO														
16.12.2.1 (NOVO)	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68	R\$	159,80	125,34	R\$	268,46	R\$	210,57	-
16.12.2.2 (NOVO)	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68	R\$	79,98	66,65	R\$	134,37	R\$	111,97	-
16.12.2.3 (NOVO)	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48	R\$	125,71	98,89	R\$	60,34	R\$	47,47	-

16.12.2.4 (NOVO)	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,00	0,48	0,48	105,46 R\$	60,00 R\$	50,62 R\$	-	R\$	-	50,62 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 11.4
16.12.2.5 (NOVO)	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00	24,96	24,96	15,27 R\$	483,48 R\$	381,14 R\$	-	R\$	-	381,14 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 11.6
16.12.2.6 (NOVO)	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,00	0,21	0,21	778,20 R\$	213,36 R\$	161,87 R\$	-	R\$	-	161,87 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 11.9
16.12.3 (NOVO)		ALVENARIA													
16.12.3.1 (NOVO)	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,00	2,10	2,10	86,66 R\$	181,99 R\$	181,99 R\$	-	R\$	-	181,99 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 24.1
16.12.3.2 (NOVO)	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	0,00	4,20	4,20	3,85 R\$	18,98 R\$	16,17 R\$	-	R\$	-	16,17 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 24.1
16.12.3.3 (NOVO)	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	0,00	4,20	4,20	49,70 R\$	238,81 R\$	208,74 R\$	-	R\$	-	208,74 R\$	-	Serviço já em contrato, ITEM 24.2
26		ED17 - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ ARMÁRIOS/EMBUITIDOS													
26.4	ADAP SINAPI 73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M²	24,00	34,80	10,80	600,07 R\$	9.189,61 R\$	6.480,76 R\$	-	R\$	-	6.480,76 R\$	-	
28		ED19 - LOUÇAS/PIAS/TANQUES/ METAS/ACCESSÓRIOS													
28.5	86941	LAVATÓRIO LONCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 90CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	6,00	1,00	470,53 R\$	640,82 R\$	470,53 R\$	-	R\$	-	470,53 R\$	-	
28.17	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,00	6,00	2,00	116,08 R\$	232,16 R\$	232,16 R\$	-	R\$	-	232,16 R\$	-	
28.19 (NOVO)	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIHAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,00	20,00	20,00	66,03 R\$	1.320,60 R\$	1.320,60 R\$	-	R\$	-	1.320,60 R\$	-	
28.20 (NOVO)	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,00	4,00	4,00	280,80 R\$	1.123,20 R\$	1.123,20 R\$	-	R\$	-	1.123,20 R\$	-	
		CUSTOS PARCIAIS					RS 28.369,23	RS 28.369,23	RS 25.091,02	RS 0,00	RS	RS 25.091,02	RS 0,00		
		CUSTOS TOTAIS					RS 6.306,48	RS 6.306,48	RS 5.577,73	RS 0,00	RS	RS 5.577,73	RS 0,00		
		PREÇOS PARCIAIS					RS 34.675,71	RS 34.675,71	RS 30.668,76	RS 0,00	RS	RS 30.668,76	RS 0,00		
		PREÇOS TOTAIS					RS 34.675,71	RS 34.675,71	RS 30.668,76	RS 0,00	RS	RS 30.668,76	RS 0,00		
		Calculo dos descontos parciais					RS (7.390,48)	RS (7.390,48)	RS 3.383,53	RS	RS 3.383,53	RS	3.383,53		desconto complementar ▼
		Calculo do desconto total					RS 7.390,48	RS 7.390,48	RS 27.285,23	RS	RS 27.285,23	RS	27.285,23		RS 27.285,23
		Valores máximos PARCIAIS dos aditivos					RS 27.285,23	RS 27.285,23	RS 21,31%	RS	RS 21,31%	RS	21,31%		0,00%
		Valor MÁXIMO do aditivo					RS 2.354.420,48	RS 2.354.420,48	RS 1,16%	RS	RS 1,16%	RS	1,16%		1,16%
		Valor Inicial do Contratual (VIC)					RS 2.992.139,18	RS 2.992.139,18	RS 1,16%	RS	RS 1,16%	RS	1,16%		1,16%
		Valor Orçado pela Administração (VOA)					RS 2.992.139,18	RS 2.992.139,18	RS 1,16%	RS	RS 1,16%	RS	1,16%		1,16%
		Desconto					21,31%	21,31%	21,31%						▲ aditivo
		BDI Adm					22,23%	22,23%	22,23%						
		BDI Contratual					22,23%	22,23%	22,23%						

ITEM 5.4

PROJETOS (PLANTAS) E
DESENHOS DO PROJETO
ATUALIZADO
CONTEMPLANDO AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO
ADITIVO

ITEM 5.5

DECLARAÇÃO DE CONCORDE
DO PROJETISTA ORIGINÁRIO
COM AS MODIFICAÇÕES
PROPOSTAS NO ADITIVO

ITEM 5.6

ART E OU RRT DO ADITIVO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

COMPLEMENTAR à
AM20230419808

1. Responsável Técnico

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

RNP: 2020573202

Registro: 2021110897RJ

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR**

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: 2061

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69037000

Contrato: **25/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: 2061

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69037000

Data de Início: **02/09/2024**

Previsão de término: **18/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.091308, -60.055003**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR**

CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2- PARA FINS COMERCIAIS

1,447,21

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º Termo Aditivo com respectivo registro ao TC 25/2022 - ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA - CPF: 162.679.687-40

de _____ de _____

local

data

**COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR - CNPJ:
09.583.415/0001-00**

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Wbcb9
Impresso em: 18/09/2024 às 15:57:51 por: . ip: 186.233.94.36

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122



ITEM 5.7

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO VIGENTE

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal		R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Custo total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,39%
Porcentagem Acumulado		2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	6,22%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Custo Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
Custo total mensal		R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Custo total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,96%	11,71%	10,77%	5,05%	6,26%	3,90%
Porcentagem Acumulado		18,18%	29,89%	40,66%	45,71%	51,97%	55,87%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Cursto Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
Custo total mensal		R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 223.743,38
Cursto total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.830.641,27
Porcentagem		6,76%	8,12%	8,48%	12,86%	7,90%
Porcentagem Acumulado		62,63%	70,75%	79,23%	92,10%	100,00%

ITEM 5.8

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO A SER PROPOSTO

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, VZ

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Curso total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,36%
Porcentagem Acumulado		2,81%	2,81%	2,81%	2,81%	2,81%	6,16%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Mauaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Curso total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,84%	11,59%	10,66%	5,00%	6,20%	3,86%
Porcentagem Acumulado		18,00%	29,59%	40,26%	45,26%	51,46%	55,32%

Obra
Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em
Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Curso Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
2º Termo Aditivo	R\$ 27.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.285,23
2º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.285,23
1º Reajuste do 2º TA	R\$ 973,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,35
1º Reajuste do 2º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,35
Custo total mensal	R\$ 2.858.899,85	R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 252.001,96
Curso total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.858.899,85
Porcentagem		6,70%	8,04%	8,40%	12,73%	8,81%
Porcentagem Acumulado		62,01%	70,05%	78,45%	91,19%	100,00%

ITEM 5.9

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO CONSOLIDADO COM O CÁLCULO DO REAJUSTE (2º TA)

Cronograma Físico-financeiro - Cálculo do 1º Reajuste do 2º TA ao TC 25/2022

Data assinatura do contrato Data Lim da Prop - Data assinatura do contrato Data da OS 1º reajuste

Descrição	Mês Base		OS	Mês Base		Totais
	do contrato	Licitação		de	de	
Sv Previstos no 2º TA	jan/22	out/22	dez/22	out/23	jul/24	27.285,23
Consolidação discretizada				-		27.285,23
Consolidação acumulada				-		27.285,23
Valor do 1º reajustamento					973,35	973,35
Total discretizado com o 1º reajuste contratual						28.258,58
Total acumulado com o 1º reajuste contratual						28.258,58
Percentagens discretizadas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
Percentagens acumuladas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	

INCC OUT/22	1046,896
INCC OUT/23	1084,242
D INCC (1º reajustamento)	3,5673%
Saldo a reajustar (1º reajustamento)	RS 27.285,23
Valor do 1º Reajuste	RS 973,35


 Gabriel Dunai Oliveira - 1º Tem QEM
 Engenheiro de Fortificação e Construção
 Adj. SecTec CRO/12

ITEM 5.10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADITADOS/SUPRIMIDOS



MEMORIA DE CALCULO DO ADITIVO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2º ADITIVO

R G CARDOSO / Atrium Engenharia
CNPJ: 02.118.049/0001-79
E-MAIL: rgcardoso@hotmail.com
Manaus - Amazonas

OBRA: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, V2

LOCAL: MANAUS/AM

15 - E006 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

15.49 (NOVO) - CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
LEVANTAMENTO PROJETO DE INST. SANITARIO	UND	4,00	4,00
			4,00
		TOTAL DE PROJETO	4,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,00 ACRESCIMO

15.50 (NOVO) - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LEVANTAMENTO PROJETO DE INST. SANITARIO	M	24,00	24,00
			24,00
		TOTAL DE PROJETO	24,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	24,00 ACRESCIMO

16 - E007 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.2 - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

16.2.22 (NOVO) - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225KVA	M	11,00	11,00
			11,00
		TOTAL DE PROJETO	11,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	11,00 ACRESCIMO

16.2.23 (NOVO) - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 M

LOCAL	UND	COMP	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225KVA	M	30,00	30,00
			30,00
		TOTAL DE PROJETO	30,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	30,00 ACRESCIMO

16.6 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO

16.6.10 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UND

UND	QNT	QNT TOTAL	
UND	3,00	3,00	
		3,00	
		TOTAL DE PROJETO	3,00
		ORÇAMENTO	1,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,00 ACRESCIMO

16.6.16 (NOVO) - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		4,00		4,00
				4,00
		TOTAL DE PROJETO		4,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		4,00 ACRESCIMO

16.6.17 (NOVO) - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		3,00		3,00
				3,00
		TOTAL DE PROJETO		3,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		3,00 ACRESCIMO

16.6.18 (NOVO) - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		2,00		2,00
				2,00
		TOTAL DE PROJETO		2,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		2,00 ACRESCIMO

16.6.19 (NOVO) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UND
UND		QNT		QNT TOTAL
UND		1,00		1,00
				1,00
		TOTAL DE PROJETO		1,00
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		1,00 ACRESCIMO

16.12 (NOVO) - CONSTRUÇÃO MURETA SUBESTAÇÃO

16.12.1 (NOVO) - E001 - FUNDAÇÃO

16.12.1.1 (NOVO) - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
		TOTAL DE PROJETO		0,08	
		ORÇAMENTO		0,00	
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		0,08 ACRESCIMO	

16.12.1.2 (NOVO) - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,30	1,00	0,72
				0,72
		TOTAL DE PROJETO		0,72
		ORÇAMENTO		0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO		0,72 ACRESCIMO

16.12.1.3 (NOVO) - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225KVA	KG	30,48	30,48
			30,48
			TOTAL DE PROJETO
			30,48
			ORÇAMENTO
			0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
			30,48
			ACRESCIMO

16.12.1.4 (NOVO) - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
					TOTAL DE PROJETO
					0,08
					ORÇAMENTO
					0,00
					TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
					0,08
					ACRESCIMO

16.12.1.5 (NOVO) - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	1,00	0,30	1,00	0,06
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	0,30	2,00	0,02
					0,08
					TOTAL DE PROJETO
					0,08
					ORÇAMENTO
					0,00
					TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
					0,08
					ACRESCIMO

16.12.2 (NOVO) - E002 - ESTRUTURA DE CONCRETO

16.12.2.1 (NOVO) - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,80	2,10	1,00	1,68
				1,68
				TOTAL DE PROJETO
				1,68
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				1,68
				ACRESCIMO

16.12.2.2 (NOVO) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,80	2,10	1,00	1,68
				1,68
				TOTAL DE PROJETO
				1,68
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				1,68
				ACRESCIMO

16.12.2.3 (NOVO) - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,20	1,00	0,48
				0,48
				TOTAL DE PROJETO
				0,48
				ORÇAMENTO
				0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO
				0,48
				ACRESCIMO

16.12.2.4 (NOVO) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

LOCAL	PERIMETRO	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	2,40	0,20	1,00	0,48
				0,48
			TOTAL DE PROJETO	0,48
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	0,48
				ACRESCIMO

16.12.2.5 (NOVO) - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL	
LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO 225KVVA	KG	12,00	12,00	
			12,00	
			TOTAL DE PROJETO	12,00
			ORÇAMENTO	0,00
			TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	12,00
				ACRESCIMO

16.12.2.6 (NOVO) - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 M3

LOCAL	LARGURA	COMP	ESP	QNT	ÁREA TOTAL
MURETA DISJUNTOR GERAL	0,20	0,20	2,10	2,00	0,17
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	0,20	0,20	1,00	0,04
					0,21
				TOTAL DE PROJETO	0,21
				ORÇAMENTO	0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	0,21
					ACRESCIMO

16.12.3 (NOVO) - ALVENARIA

16.12.3.1 (NOVO) - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL	
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	1,00	2,10	
				2,10	
				TOTAL DE PROJETO	2,10
				ORÇAMENTO	0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,10
					ACRESCIMO

16.12.3.2 (NOVO) - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL	
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	2,00	4,20	
				4,20	
				TOTAL DE PROJETO	4,20
				ORÇAMENTO	0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,20
					ACRESCIMO

16.12.3.3 (NOVO) - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL	
MURETA DISJUNTOR GERAL	1,00	2,10	2,00	4,20	
				4,20	
				TOTAL DE PROJETO	4,20
				ORÇAMENTO	0,00
				TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,20
					ACRESCIMO

26 - E017 - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ ARMÁRIOS/EMBUTIDOS

26.4 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

M2

LOCAL	LARGURA	ALTURA	QNT	ÁREA TOTAL
PORTA VÃO 01 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 02 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 03 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
PORTA VÃO 04 - REFEITORIO	0,60000	2,90	5,00	8,70
				34,80

TOTAL DE PROJETO	34,80
ORÇAMENTO	24,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	10,80

ACRESCIMO

28 - E019 - LOUÇAS/PIAS/TANQUES/ METAIS/ACESSÓRIOS

28.5 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
REFEITORIO	UND	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DE PROJETO	1,00
ORÇAMENTO	0,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	1,00

ACRESCIMO

28.17 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
ÁREA DE LAVAGEM	UND	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DE PROJETO	6,00
ORÇAMENTO	4,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	2,00

ACRESCIMO

28.18 (NOVO) - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
COÇÇÃO - CUBAS INOX	UND	8,00	8,00
PADARIA - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
SALA DE SOBREMESAS - CUBAS INOX	UND	4,00	4,00
COPA - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
HIGIENIZAÇÃO - CUBAS INOX	UND	4,00	4,00
AÇOUGUE - CUBAS INOX	UND	2,00	2,00
RECEBIMENTO - TANQUE INOX	UND	1,00	1,00
			23,00

TOTAL DE PROJETO	23,00
ORÇAMENTO	0,00
TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	23,00

ACRESCIMO

28.19 (NOVO) - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
SABONETEIRA DISPENSER			
WC VEST MASC	UND	1,00	1,00
WC VEST FEM	UND	1,00	1,00
WC FEM OF SUP	UND	1,00	1,00
WC MASC OF SUP	UND	1,00	1,00
WC APROVISIONAMENTO	UND	1,00	1,00
PADARIA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
SALA DE SOBREMESAS - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
AÇOUGUE - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
COZINHA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
REFEITORIO - LAVATORIO COM COLUNA			1,00
			10,00
PAPELEIRA DISPENSER			
WC VEST MASC	UND	1,00	1,00
WC VEST FEM	UND	1,00	1,00
WC FEM OF SUP	UND	1,00	1,00
WC MASC OF SUP	UND	1,00	1,00
WC APROVISIONAMENTO	UND	1,00	1,00
PADARIA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
SALA DE SOBREMESAS - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
AÇOUGUE - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
COZINHA - LAVATORIO COM COLUNA	UND	1,00	1,00
REFEITORIO - LAVATORIO COM COLUNA			1,00
			10,00
			20,00
		TOTAL DE PROJETO	20,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	20,00 ACRESCIMO

28.20 (NOVO) - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UND

LOCAL	UND	QNT	QNT TOTAL
WC MASC OF - BARRA DE APOIO VASO SANITARIO	UND	2,00	2,00
WC FEMININO OF - BARRA DE APOIO VASO SANITARIO	UND	2,00	2,00
			4,00
		TOTAL DE PROJETO	4,00
		ORÇAMENTO	0,00
		TOTAL ADITIVO/SUPRESSAO	4,00 ACRESCIMO

DATA: 18/09/24

Representante da Contratante

Representante da Contratada

ITEM 5.11

COTAÇÕES DE INSUMOS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM 5.12

TABELAS DE ÍNDICES DO INCC

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28
janeiro/2023	1.056,418	0,46	0,46	9,00
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57

Fonte: FGV

ITEM 5.13

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMPLIFICADO DO OPUS


Relatório de Acompanhamento Simplificado

12ª RM

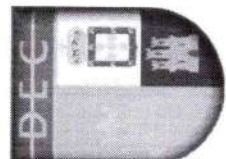
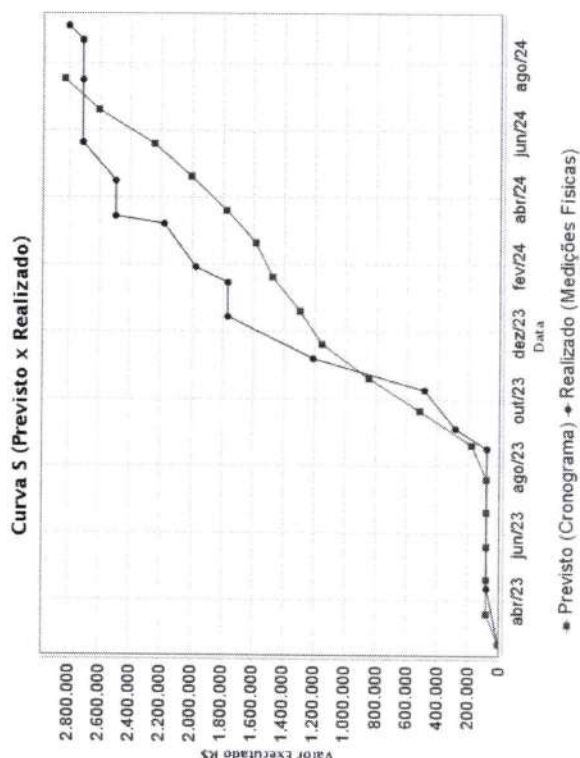
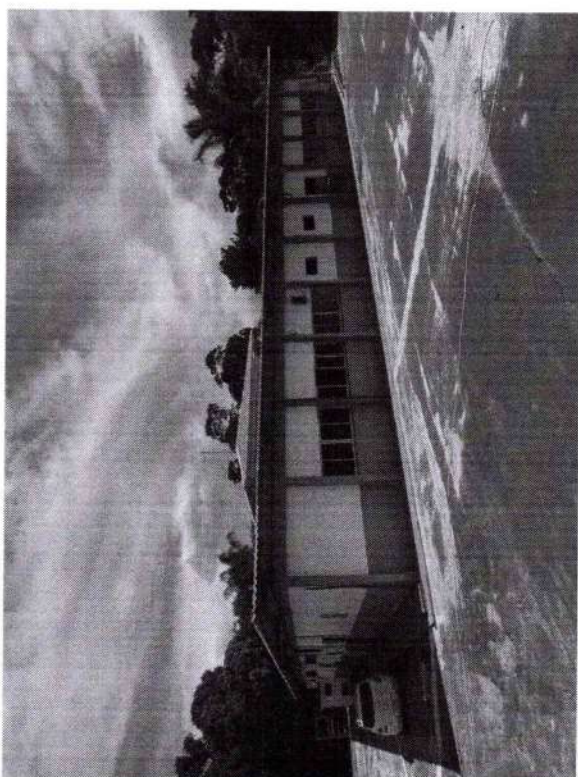
202112000279 - Ampliação / Aproveitamento / Cmdo 12ª RM, Manaus/AM

Nº Contrato: 25/2022 Última medição: 04 set 2024

Situação Físico-Financeira	Valor (R\$)	%
Contratado	2.830.641,27	100,00
Empenhado	2.816.821,77	99,51
Liquidado	2.803.892,09	99,06
Pago	2.711.082,74	95,78
Ordem de Serviço	20 fev 2023	
Prazo de Execução	18 jul 2024	
Vigência Contratual	31 dez 2024	
Prev. Cronograma (%)	100.0000	
Situação Física Real (%)	99.0600	

Obra Atrasada 

Observações:
 AO: 156M | Fiscais: 1º Ten Dunai | Empresa: R G CARDOSO LTDA |1)
 Situação: em andamento, parcialmente entregue (refeitório); | 2) Serviços em Execução: Instalação da subestação e acabamentos internos; | 3) Impedimentos: N/A; | 4) Providências: N/A | 5) Outras Info: Aguardando instalação de coifas, câmara frigorífica e manutenção da ETE, a cargo da 12ª RM.



ITEM 5.14

FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS DE OBRA (FIGO)



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO			
Objeto:	Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM		
Cidade/UF:	Manaus/AM	Grande Cmdo:	12ª RM
Nº OPUS:	202112000279	Programa estratégico:	Amz Ptg
		OM beneficiada:	Cmdo 12ª RM
		Ação Orç:	156M

2 - INFORMAÇÕES GERAIS (LICITAÇÃO E CONTRATO)				SITUAÇÃO DO CONTRATO:	
Edital:	TP 12/2022	Valor Administração:	R\$ 2.992.139,18	Desconto:	21,3%
Nº Contrato:	25/2022	Empresa:	R G CARDOSO LTDA	Data Rfr Orç	14/10/2022
Responsável:	ROSANGELA GOMES CARDOSO	Telefone:	(92) 98119-7577	CNPJ:	02.118.049/0001-79
Preposto:	ROSANGELA GOMES CARDOSO	Telefone:	(92) 98119-7577	Email:	rgcardoso@hotmail.com
Fiscal Contrato/Técnico:	Ten Dunal	Telefone:	(21) 97575-1222	Email:	dunal.engenharia@gmail.com
Fiscal Contrato/Téc Substituto:		Telefone:		Email:	
Valor Inicial:	R\$ 2.354.420,48	Assinatura do Contrato	19/12/2022	Vigência Contratado (d)	743
		Início da Obra (Data da OS)	20/02/2023	Prazo Contratado (d)	390
				Término da Vigência Inicial	31/12/2024
				Término de Prazo Execução	16/03/2024

3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ART Nº	Profissional	Finalidade	Data
AM20230368682	ROSANGELA GOMES CARDOSO	EXECUÇÃO	06/03/2023
AM20230419808	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO	28/11/2023

4 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS

4.1 - VALOR ATUAL DO CONTRATO			
V. Inicial	R\$	2.354.420,48	
Aditivos	R\$	510.791,83	21,69%
Supressões	R\$	(89.298,40)	3,79%
Reequilíbrio	R\$	-	0,00%
Reajustes	R\$	54.727,36	2,32%
Valor atual	R\$	2.830.641,27	

DATA VIGÊNCIA ATUAL	
Assn Contr	19/12/2022
Prz Vgr In	743
Prz Vgr Aditivo	0
Vgr Atual	31/12/2024

DATA EXECUÇÃO ATUAL	
Data OS	20/02/2023
Prz Exec In	390
Prz Exec Aditivo	124
Exec Atual	18/07/2024

SITUAÇÃO FINANCEIRA			
Valor Empenhado	R\$	2.816.821,77	99,51%
Valor Liquidado	R\$	2.803.892,09	99,54%
Valor a Liquidar	R\$	12.929,68	0,46%
Saldo para acréscimo de aditivo	R\$	77.813,29	3,30%

NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (3 m)	R\$	30.936,45
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		0,45
Estm Dur Rcs		out./24

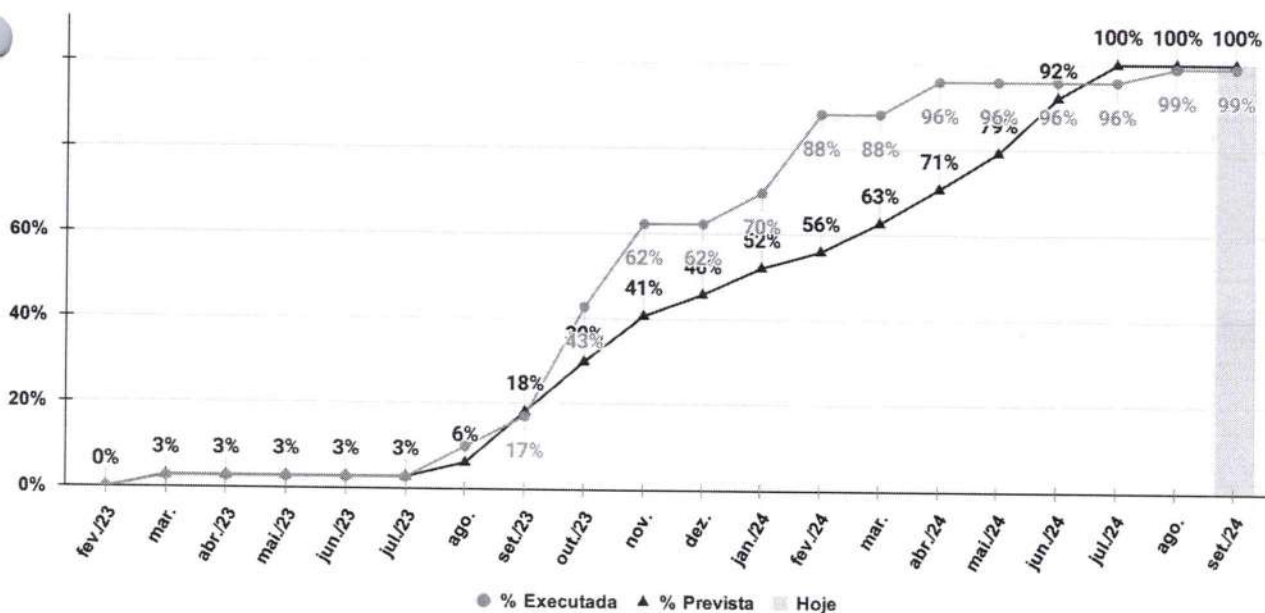
NECESSIDADE DE RECURSOS (MÉDIA 5 ÚLTIMAS MEDIÇÕES)		
Me Liq (5 m)	R\$	44.345,30
Nec Rcs	R\$	13.819,50
Prv Nec Rcs (m)		0,31
Estm Dur Rcs		set./24

SALDO DE RECURSO POR ANO DO RECURSO			
Saldo por ano	2024	R\$	12.929,68
RP	2023	R\$	-
RP	2022	R\$	-
RP	2021	R\$	-

OBSERVAÇÕES / IMPEDIMENTOS	
Aguardando instalação da câmara frigorífica e coifas por parte do Cmdo da 12ª RM.	

5 - ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Curva S (Previsto x Realizado)





Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO

25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM



6 - NOTIFICAÇÕES/ PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº NOT /PORT PA	ATA DE ENVIO/ABERTURA	MOTIVO	RESPOSTA DA EMPRESA	SANÇÃO
-----------------	-----------------------	--------	---------------------	--------

CRONOGRAMA PREVISTO X REALIZADO

Ano	Ref Mês	Previsão	Previsto Acumulado	Executado	Exec Acumulado	% Prevista	% Executada	IDP
2023	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	100,0%
2023	3	80.250,40	80.250,40	77.240,60	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	4	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	5	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	6	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	7	0,00	80.250,40	0,00	77.240,60	2,8%	2,7%	96,2%
2023	8	95.921,17	176.171,57	205.633,81	282.874,41	6,2%	10,0%	160,6%
2023	9	338.409,45	514.581,02	200.263,94	483.138,35	18,2%	17,1%	93,9%
2023	10	331.486,94	846.067,96	724.538,70	1.207.677,05	29,9%	42,7%	142,7%
2023	11	304.864,47	1.150.932,43	555.706,71	1.763.383,76	40,7%	62,3%	153,2%
2023	12	142.987,17	1.293.919,60	0,00	1.763.383,76	45,7%	62,3%	136,3%
2024	1	177.298,43	1.471.218,03	209.059,44	1.972.443,20	52,0%	69,7%	134,1%
2024	2	110.254,04	1.581.472,07	521.031,76	2.493.474,96	55,9%	88,1%	157,7%
2024	3	191.424,14	1.772.896,21	0,00	2.493.474,96	62,6%	88,1%	140,6%
2024	4	229.882,14	2.002.778,35	217.607,78	2.711.082,74	70,8%	95,8%	135,4%
2024	5	240.050,46	2.242.828,81	0,00	2.711.082,74	79,2%	95,8%	120,9%
2024	6	364.069,08	2.606.897,89	0,00	2.711.082,74	92,1%	95,8%	104,0%
2024	7	223.743,38	2.830.641,27	0,00	2.711.082,74	100,0%	95,8%	95,8%
2024	8	0,00	2.830.641,27	92.809,35	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%
2024	9	0,00	2.830.641,27	0,00	2.803.892,09	100,0%	99,1%	99,1%

CONTROLE DOS TERMOS ADITIVOS / REAJUSTES

APROVADOS

Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo	Supressão	Total
Contrato	Paralisação	124	0	0,00	0,00	RS -
TA-1	Serviço	0	0	510.791,83	89.298,40	RS 421.493,43
REAJ-1	Reajuste	0	0	40.907,86	0,00	RS 40.907,86
REAJ-2	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	RS 13.819,50

EM ANÁLISE / EM ELABORAÇÃO

Nº	Tipo	Prz Exec	Prz Vgr	Acréscimo Solicitado	Supressão Solicitado	Total Solicitado	Total Aprovado	Nº Pedido	STATUS CRO 12	STATUS OPUS
TA-2	Serviço	0	0	28.258,58	0,00	28.258,58	0,00		Anl Chefia	Não cadastrado
REAJ-TAD1	Reajuste	0	0	13.819,50	0,00	13.819,50	13.819,50	456/2024	Agd Rcs	Aprovado

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTAMENTO

Nº Reajuste	I (n-1)	I (n)	I (r)	Valor Contr	Saldo não Reaj	Valor Reaj
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	2.354.420,48	1.207.677,05	40.907,86
1	1.046,896	1.084,242	3,5673%	421.493,43	34.099,59	13.819,50
Total						54.727,36

CADASTRO DAS NOTAS DE EMPENHO

Data Emp	Nº NC	Nº NE	UG	AO	Valor (R\$)
05/12/2022	2022NC408327	2022NE000315	160017	156M	480.809,59
04/04/2023	2023NC400769	2023NE000041	160017	156M	500.000,00
21/09/2023	2023NC405963	2023NE000206	160017	156M	500.000,00
22/11/2023	2023NC410178	2023NE000288	160017	156M	800.000,00
11/03/2024	2024NC401419	2024NE000070	160017	156M	421.493,73
11/03/2024	2024NC401420	2024NE000071	160017	156M	40.907,86
18/03/2024	2024NC401602	2024NE000087	160017	156M	73.610,59
Total					2.816.821,77

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR EMPENHO

Nº NE	Soma de Valor (R\$)	Liquidado	Saldo a liquidar	% Liquidado	Status NE	Data Empenho	Data Última Liq
2022NE000315	480.809,59	480.809,59	0,00	100,0%		05/12/2022	11/10/2023
2023NE000041	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		04/04/2023	10/11/2023
2023NE000206	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%		21/09/2023	20/12/2023
2023NE000288	800.000,00	800.000,00	0,00	100,0%		22/11/2023	20/12/2023
2024NE000070	421.493,73	421.493,73	0,00	100,0%		11/03/2024	15/03/2024
2024NE000071	40.907,86	40.907,86	0,00	100,0%		11/03/2024	27/05/2024
2024NE000087	73.610,59	60.680,91	12.929,68	82,4%		18/03/2024	10/09/2024
TOTAL	2.816.821,77	2.803.892,09	12.929,68	99,5%			

RESUMO DOS VALORES TOTAIS PAGOS

18/09/2024



Ficha de Informações Gerais de Obra - FIGO



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

RESUMO GERAL - VALORES PAGOS		
CONTRATO	R\$ 2.352.410,42	99,91%
ADITIVOS	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJUSTES	R\$ 40.836,16	74,62%
REEQUILIBRIO	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

RESUMO POR PEÇAS - VALORES PAGOS		
Contrato	R\$ 2.352.410,42	99,91%
TA-1	R\$ 410.645,51	97,43%
REAJ-1	R\$ 40.836,16	99,82%
TOTAL	R\$ 2.803.892,09	99,06%

LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS										
Medição	Nr	Empenho Ut	Nº NF	Valor NF (R\$)	Data NF	OB	Data OB	Mês Exec	Ano Exec	Situação OPUS
Contrato	1	2022NE000315	437	77.240,60	10/04/2023	2023OB800191	03/05/2023	3	2023	Cadastrado
Contrato	2	2022NE000315	458	205.633,81	04/09/2023	2023OB800530	14/09/2023	8	2023	Cadastrado
Contrato	3	2022NE000315	465	197.935,18	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	3	2023NE000041	465	2.328,76	06/10/2023	2023OB800616	19/10/2023	9	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000041	478	497.671,24	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	4	2023NE000206	479	226.867,46	07/11/2023	2023OB800657	16/11/2023	10	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000206	489	273.132,54	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	5	2023NE000288	490	282.574,17	13/12/2023	2023OB800799	20/12/2023	11	2023	Cadastrado
Contrato	6	2023NE000288	501	209.059,44	01/02/2024	2024OB000040	19/02/2024	1	2024	Cadastrado
Contrato	7	2023NE000288	505	205.454,54	07/03/2024	2024OB000162	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
TA-1	1	2023NE000288	526	102.911,85	15/03/2024	2024OB000163	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
TA-1	1	2024NE000070	528	178.054,61	15/03/2024	2024OB000152	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
REAJ-1	1	2024NE000070	528	34.610,76	15/03/2024	2024OB000151	04/04/2024	2	2024	Cadastrado
Contrato	8	2024NE000070	551	149.710,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000070	552	59.117,58	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
TA-1	2	2024NE000071	552	3.438,78	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
REAJ-1	2	2024NE000071	552	5.340,64	21/05/2024	2024OB000384	02/07/2024	4	2024	Cadastrado
Contrato	9	2024NE000071	572	24.801,90	04/09/2024			8	2024	
REAJ-1	3	2024NE000071	572	884,76	04/09/2024			8	2024	
TA-1	3	2024NE000071	572	6.441,78	04/09/2024			8	2024	
TA-1	3	2024NE000087	572	60.680,91	04/09/2024			8	2024	

ITEM 5.15

OUTROS ITENS JULGADOS NECESSÁRIOS



DOCUMENTO 5

Relatório de Acompanhamento Simplificado



12ª RM

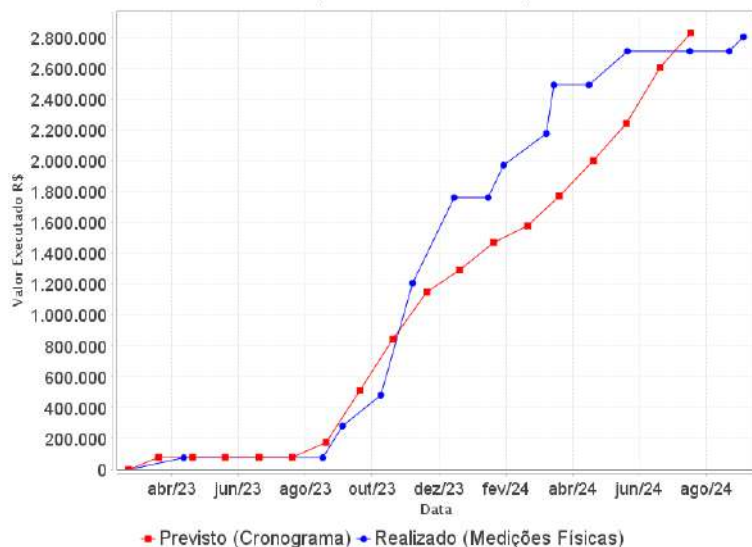
202112000279 - Ampliação / Aproveitamento / Cmdo 12ª RM, Manaus/AM

Nº Contrato: 25/2022

Última medição: 04 set 2024



Curva S (Previsto x Realizado)



Situação Físico-Financeira	Valor (R\$)	%
Contratado	2.830.641,27	100,00
Empenhado	2.816.821,77	99,51
Liquidado	2.803.892,09	99,06
Pago	2.711.082,74	95,78
Ordem de Serviço	20 fev 2023	
Prazo de Execução	18 jul 2024	
Vigência Contratual	31 dez 2024	
Prev. Cronograma (%)	100.0000	Obra Atrasada
Situação Física Real (%)	99.0600	

Observações:

AO: 156M | Fiscais: 1º Ten Dunai | Empresa: R G CARDOSO LTDA | 1) Situação: em andamento, parcialmente entregue (refeitório); | 2) Serviços em Execução: Instalação da subestação e acabamentos internos; | 3) Impedimentos: N/A; | 4) Providências: N/A | 5) Outras Info: Aguardando instalação de coifas, câmara frigorífica e manutenção da ETE, a cargo da 12ª RM.



DOCUMENTO 6

Relatório de Acompanhamento Completo



25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

Licitação

Objeto: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM

Edital:	12/2022	Número D.O.U.:	215
OM Executante:	CRO/12ª RM	Data D.O.U.:	16/11/2022
Processo:	Tomada de preços	Número BI:	
Abertura:	14/10/2022	Data BI:	
Proposta:	14/10/2022		

Fornecedor

Nome/Razão social: RG CARDOSO - ME
Contato Principal:
Natureza: Pessoa Jurídica **CPF/CNPJ:** 02.118.049/0001-79

Contrato

Objeto: Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM.

Número: 25/2022 **Fiscal:** GABRIEL DUNAI OLIVEIRA
Finalidade: Execução de Obra
Número D.O.U.: **Número BI:**
Data D.O.U.: **Data BI:**

	Inicial	Aditivado/Reajustado	Atual
Valor Contratado:	R\$ 2.354.420,48	R\$ 476.220,79	R\$ 2.830.641,27
Vigência (dias):	743	0	743
Vigência (data):	19/12/2022 a 31/12/2024	0	19/12/2022 a 31/12/2024
Total contratado	Total Empenho	Total Liquidado	Total Pago
R\$ 2.830.641,27	R\$ 2.816.821,77	R\$ 2.803.892,09	R\$ 2.711.082,74

Obras do contrato

Código	Descrição	Início Obra	Prazo	Aditivos	Término	Valor contratado
202112000279	Ampliação / Aprovisionamento / Cmdo 12ª RM	20/02/2023	514	-	18/07/2024	R\$ 2.354.420,48

Termos aditivos

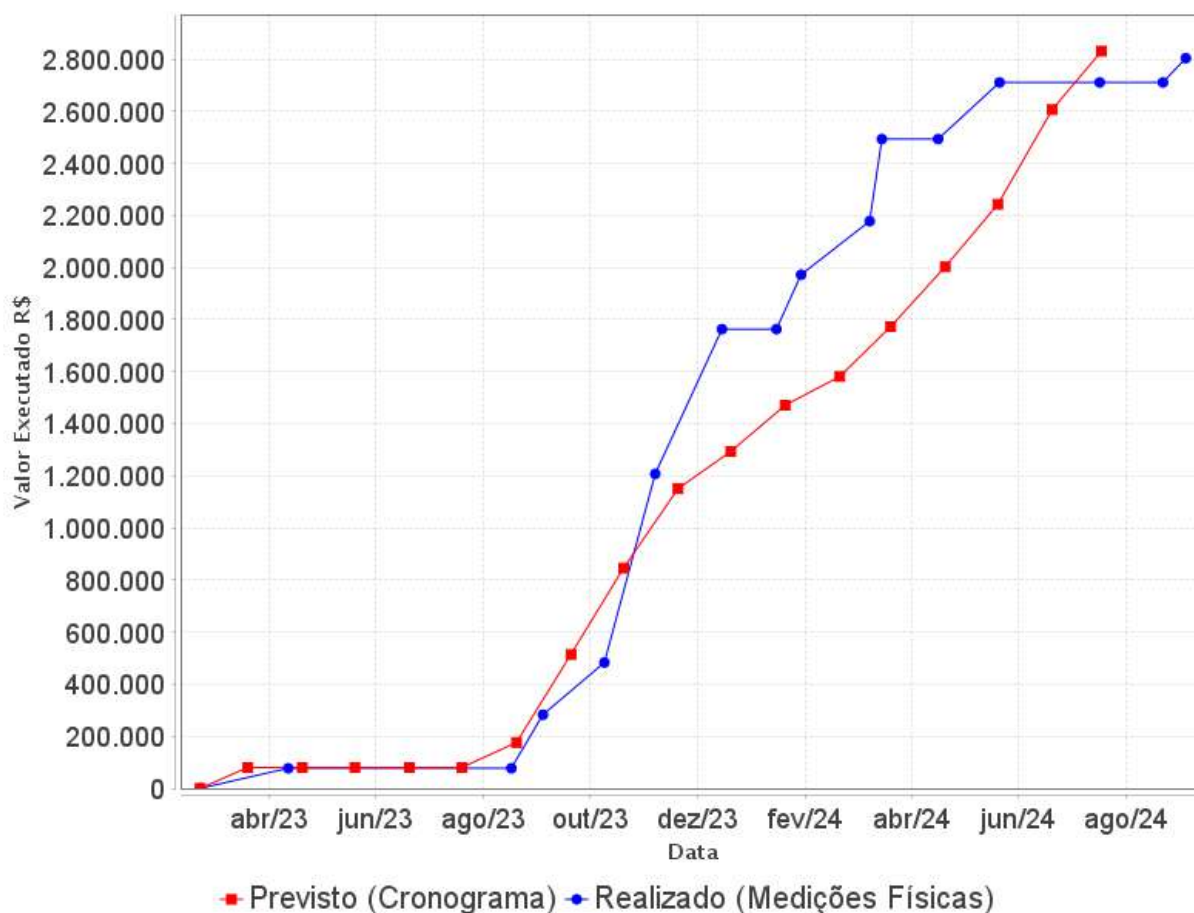
Número	Data	Tipo	Número BI	Data BI	Vigência	Valor
1	10/01/2024	Escopo, Valor				R\$ 421.493,43
Objeto:	1º Termo aditivo de acréscimo e supressão de serviços					
Obra						Valor
202112000279 - Ampliação / Aprovisionamento / Cmdo 12ª RM						R\$ 421.493,43

Apostilamento

Tipo Apostilamento	Número	Data	Índice	Percentual	Valor
Reajuste de contrato	1	12/01/2024	INCC	R\$ 3,57	R\$ 40.907,86
Obra					Valor
202112000279 - Ampliação / Aprovisionamento / Cmdo 12ª RM					R\$ 40.907,86
Tipo Apostilamento	Número	Data	Índice	Percentual	Valor
Reajuste de contrato	2	07/08/2024	INCC	R\$ 3,57	R\$ 13.819,50
Obra					Valor
202112000279 - Ampliação / Aprovisionamento / Cmdo 12ª RM					R\$ 13.819,50

Obra N. 202112000279 - Ampliação / Aprovisionamento / Cmdo 12ª RM

Curva S - Previsto x Realizado



Acompanhamento físico - Visão consolidada

Etapa da obra	Represent. (Peso)	Total medido
Etapa Genérica	100,00	99.06
Percentual disponível para pagamento		99,06

Acompanhamento físico - Medições realizadas

Data	Engenheiro	Concluído
04/09/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	99.06
22/08/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	95.78
17/07/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	96.25

Acompanhamento físico - Medições realizadas

Data	Engenheiro	Concluído
21/05/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	96.25
16/04/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	88.52
15/03/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	88.52
08/03/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	77.32
29/01/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	70.02
15/01/2024	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	62.60
15/12/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	74.90
07/11/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	51.29
09/10/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	20.51
04/09/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	12.01
17/08/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	3.27
12/04/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	3.27
21/02/2023	GABRIEL DUNAI OLIVEIRA	0.00

Acompanhamento financeiro - Notas de crédito DEC/DOM

Número	Data	UG Executora	UG Emitente	PTRes	Valor
2024NC401419	07/03/2024	C R O / 12ª R M	D E C	232012	R\$ 421.493,43
2023NC405963	13/09/2023	C R O / 12ª R M	D E C	171405	R\$ 500.000,00
2024NC401420	07/03/2024	C R O / 12ª R M	D E C	232012	R\$ 40.907,86
2022NC408327	05/12/2022	C R O / 12ª R M	D E C	171405	R\$ 480.809,59
2022NC408347	06/12/2022	C R O / 12ª R M	D E C	171405	R\$ 0,30
2023NC400769	29/03/2023	C R O / 12ª R M	D E C	171405	R\$ 500.000,00
2023NC410178	21/11/2023	C R O / 12ª R M	D E C	171405	R\$ 800.000,00
2024NC401602	15/03/2024	C R O / 12ª R M	D E C	228713	R\$ 73.610,59
Valor Total					R\$ 2.816.821,77

Acompanhamento financeiro - Notas de empenho

Número	Data	PTRes	Valor
2022NE000315	06/12/2022	171405	R\$ 480.809,59
2023NE000041	04/04/2023	171405	R\$ 500.000,00
2023NE000206	21/09/2023	171405	R\$ 500.000,00
2023NE000288	23/11/2023	171405	R\$ 800.000,00
2024NE000070	11/03/2024	232012	R\$ 421.493,43
2024NE000071	11/03/2024	232012	R\$ 40.907,86
2024NE000087	18/03/2024	228713	R\$ 73.610,59
2024NE000070	29/04/2024	171405	R\$ 0,30
Valor Total			R\$ 2.816.821,77

Acompanhamento financeiro - Notas fiscais

Empenho	Data	Valor	Número OB	Data OB	Observação
2022NE000315	10/04/2023	R\$ 77.240,60	2023OB80019	03/05/2023	NF 437
2022NE000315	04/09/2023	R\$ 205.633,81	2023OB80053	14/09/2023	NF 458
2022NE000315	06/10/2023	R\$ 197.935,18	2023OB80061	19/10/2023	NF 465
Valor Total			R\$ 480.809,59		

Acompanhamento financeiro - Notas fiscais

Empenho	Data	Valor	Número OB	Data OB	Observação
2023NE000041	06/10/2023	R\$ 2.328,76	2023OB80061	19/10/2023	NF 465
2023NE000041	07/11/2023	R\$ 497.671,24	2023OB80065	16/11/2023	NF 478
2023NE000206	07/11/2023	R\$ 226.867,46	2023OB80065	16/11/2023	NF 479
2023NE000206	13/12/2023	R\$ 273.132,54	2023OB80079	20/12/2023	NF 489
2023NE000288	13/12/2023	R\$ 282.574,17	2023OB80079	20/12/2023	NF 490
2023NE000288	01/02/2024	R\$ 209.059,44	2024OB00004	19/02/2024	NF 501
2023NE000288	07/03/2024	R\$ 205.454,54	2024OB00016	04/04/2024	NF 505
2023NE000288	15/03/2024	R\$ 102.911,85	2024OB00016	04/04/2024	NF 526
2024NE000070	15/03/2024	R\$ 212.665,37	2024OB00015	04/04/2024	NF 528; 2024OB000152 e
2024NE000070	21/05/2024	R\$ 149.710,78	2024OB00038	02/07/2024	NF 551
2024NE000070	21/05/2024	R\$ 59.117,28	2024OB00038	02/07/2024	NF 552
2024NE000071	21/05/2024	R\$ 8.779,72	2024OB00038	02/07/2024	NF 552
2024NE000071	04/09/2024	R\$ 32.128,14			NF 572
2024NE000087	04/09/2024	R\$ 60.681,21			NF 572
Valor Total			R\$ 2.803.892,09		

DOCUMENTO 7

Obra

Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, V2

Cronograma Físico e Financeiro

Descrição	Total Por Etapa	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 58.671,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.387,67
Cursto Termo de Contrato Acum.		R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 58.671,92	R\$ 150.059,59
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 21.578,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,50
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 21.578,48	R\$ 26.111,98
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo total mensal		R\$ 80.250,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.921,17
Cursto total acumulado		R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 80.250,40	R\$ 176.171,57
Porcentagem		2,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,39%
Porcentagem Acumulado		2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	2,84%	6,22%

Obra**Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, V2****Cronograma Físico e Financeiro**

Descrição	Total Por Etapa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 333.367,08	R\$ 328.541,70	R\$ 302.773,26	R\$ 129.080,31	R\$ 160.002,40	R\$ 94.319,06
Cursto Termo de Contrato Acum.		R\$ 483.426,68	R\$ 811.968,38	R\$ 1.114.741,63	R\$ 1.243.821,94	R\$ 1.403.824,34	R\$ 1.498.143,40
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 5.042,37	R\$ 2.945,24	R\$ 5.220,28	R\$ 8.981,76	R\$ 11.189,10	R\$ 12.137,35
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 31.154,35	R\$ 34.099,59	R\$ 39.319,87	R\$ 48.301,63	R\$ 59.490,73	R\$ 71.628,08
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 4.604,69	R\$ 5.707,78	R\$ 3.364,65
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.315,29	R\$ 1.289,40	R\$ 6.997,18	R\$ 10.361,83
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 320,41	R\$ 399,15	R\$ 432,98
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,22	R\$ 506,63	R\$ 905,78	R\$ 1.338,76
Custo total mensal		R\$ 338.409,45	R\$ 331.486,94	R\$ 304.864,47	R\$ 142.987,17	R\$ 177.298,43	R\$ 110.254,04
Cursto total acumulado		R\$ 514.581,03	R\$ 846.067,97	R\$ 1.150.932,43	R\$ 1.293.919,60	R\$ 1.471.218,03	R\$ 1.581.472,07
Porcentagem		11,96%	11,71%	10,77%	5,05%	6,26%	3,90%
Porcentagem Acumulado		18,18%	29,89%	40,66%	45,71%	51,97%	55,87%

Obra**Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM, V2****Cronograma Físico e Financeiro**

Descrição	Total Por Etapa	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Custo Termo de Contrato	R\$ 2.354.420,48	R\$ 160.298,13	R\$ 167.155,27	R\$ 150.923,46	R\$ 226.212,50	R\$ 151.687,72
Cursto Termo de Contrato Acum.		R\$ 1.658.441,54	R\$ 1.825.596,81	R\$ 1.976.520,26	R\$ 2.202.732,76	R\$ 2.354.420,48
1º Termo aditivo	R\$ 421.493,43	R\$ 24.532,53	R\$ 54.808,74	R\$ 80.858,63	R\$ 125.316,47	R\$ 64.348,98
1º Termo Aditivo Acumulado		R\$ 96.160,61	R\$ 150.969,35	R\$ 231.827,98	R\$ 357.144,45	R\$ 421.493,43
1º Reajuste ao TC	R\$ 40.907,86	R\$ 5.718,33	R\$ 5.962,94	R\$ 5.383,90	R\$ 8.069,70	R\$ 5.411,16
1º Reajuste ao TC Acumulado		R\$ 16.080,16	R\$ 22.043,10	R\$ 27.427,00	R\$ 35.496,70	R\$ 40.907,86
1º Reajuste do 1º TA	R\$ 13.819,50	R\$ 875,15	R\$ 1.955,19	R\$ 2.884,47	R\$ 4.470,41	R\$ 2.295,52
1º Reajuste do 1º TA Acumulado		R\$ 2.213,91	R\$ 4.169,10	R\$ 7.053,57	R\$ 11.523,98	R\$ 13.819,50
Custo total mensal		R\$ 191.424,14	R\$ 229.882,14	R\$ 240.050,46	R\$ 364.069,08	R\$ 223.743,38
Cursto total acumulado		R\$ 1.772.896,22	R\$ 2.002.778,36	R\$ 2.242.828,81	R\$ 2.606.897,89	R\$ 2.830.641,27
Porcentagem		6,76%	8,12%	8,48%	12,86%	7,90%
Porcentagem Acumulado		62,63%	70,75%	79,23%	92,10%	100,00%

DOCUMENTO 8

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.9									
Composição	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	204,18	204,18	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 46MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,03	0,69	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 46MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,40	0,46	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	24,63	45,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	24,85	45,87	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	20,17	111,70	
					MO sem LS =>	64,74	LS =>	72,62 MO com LS =>	137,35
11.6									
Composição	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,27	15,27	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	20,13	0,56	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	24,72	4,23	
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,79	9,79	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,00	0,55	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,15	0,14	
					MO sem LS =>	1,96	LS =>	2,20 MO com LS =>	4,16
11.9									
Composição	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	778,20	778,20	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,03	0,69	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,40	0,46	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	24,63	45,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	24,85	45,87	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	20,17	111,70	
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	520,42	574,02	
					MO sem LS =>	64,74	LS =>	72,62 MO com LS =>	137,36
26.4									
Composição	ADAP 73839/001	SINAPI Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M²	1,0000000	600,07	600,07	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,69	6,80	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	0,2500000	91,22	22,80	
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	497,60	497,60	
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	Material	UN	0,1400000	491,61	68,82	
Insumo	00011523	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, "30 X 90" MM (I ARGIRA X AI TIRA)	Material	UN	0,5000000	8,10	4,05	
					MO sem LS =>	2,19	LS =>	2,46 MO com LS =>	4,65

DOCUMENTO 9

Cronograma Físico-financeiro - Cálculo do 1º Reajuste do 2º TA ao TC 25/2022

Data assinatura do contrato *Data Lim da Prop - Licitação* *Data assinatura do contrato* *Data da OS* *1º reajuste*

Descrição		Mês Base		OS	Mês Base		Totais
	<i>jan/22</i>	<i>out/22</i>	<i>dez/22</i>	<i>fev/23</i>	<i>out/23</i>	<i>jul/24</i>	
Sv Previstos no 2º TA						27.285,23	27.285,23
Consolidação discretizada					-	27.285,23	27.285,23
Consolidação acumulada					-	27.285,23	27.285,23
Valor do 1º reajustamento						973,35	973,35
Total discretizado com o 1º reajuste contratual					-	28.258,58	28.258,58
Total acumulado com o 1º reajuste contratual					-	28.258,58	28.258,58
Percentagens discretizadas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
Percentagens acumuladas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	

INCC OUT/22	1046,896
INCC OUT/23	1084,242
D INCC (1º reajustamento)	3,5673%
Saldo a reajustar (1º reajustamento)	R\$ 27.285,23
Valor do 1º Reajuste	R\$ 973,35

Gabriel Dunai Oliveira - 1º Tem QEM
 Engenheiro de Fortificação e Construção
 Adj. SecTec CRO/12

PLANILHA DE CUSTO DO VALOR DO REAJUSTE -
PCVR

DOCUMENTO 11

202112000279

TC Nº 25/2022

1º Ano

OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO
RANCHO DA 12ª RM, em MANAUS / AM

	Mês Base		05		60		90		120		150		Totais	
											Mês Base			
	0	30	30	60	60	90	90	120	120	150	150	480		
	out/22	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	set/24							
Termo de Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.282,83	R\$ 27.282,83
TA-01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TA-02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Consolidação discretizada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.282,83	R\$ 27.282,83
Consolidação acumulada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.282,83	R\$ 27.282,83
Valor do 1º reajustamento													R\$ 973,26	R\$ 973,26
Total discretizado com o 1º reajuste contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.256,09	R\$ 28.256,09
Total acumulado com o 1º reajuste contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.256,09	R\$ 28.256,09
Percentagens discretizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Percentagens acumuladas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	INCC	out/22	1046,896	0										
	INCC	out/23	1084,242	1										
	D INCC (1º reajustamento)		3,5673%											
	Saldo a reajustar (1º reajustamento)	R\$	27.282,83											
	Valor do 1º Reajuste	R\$	973,26											
	1º REAJUSTE DO TA-02 ao TC nº TC Nº 25/2022	R\$	973,26											

MD 234-2024-Pedido 623-2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240478366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

COMPLEMENTAR à
 AM20230419808

1. Responsável Técnico

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

RNP: **2020573202**

Registro: **2021110897RJ**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR**

CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: **2061**

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69037000**

Contrato: **25/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: **2061**

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69037000**

Data de Início: **02/09/2024**

Previsão de término: **18/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.091308, -60.055003**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR**

CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1.447,21

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º Termo Aditivo com respectivo reajustamento ao TC 25/2022 - Ampliação e reforma das instalações do rancho da 12ª RM, em Manaus/AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DUNAI OLIVEIRA - CPF: 162.679.687-40

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS - 12ª REGIÃO MILITAR - CNPJ:
09.583.415/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/09/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306207656**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 7z1AD
 Impresso em: 24/09/2024 às 15:35:17 por: , ip: 186.233.94.36

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G CARDOSO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:59 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b1DGITC5qP1Xnt8mciiz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423
Razão Social: R G CARDOSO LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/11/2024 16:46

CPF: 445.XXX.XXX-49 Nome: WIN GREGSON MOREIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão n°: 76796400/2024

Expedição: 05/11/2024, às 16:49:50

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 16:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

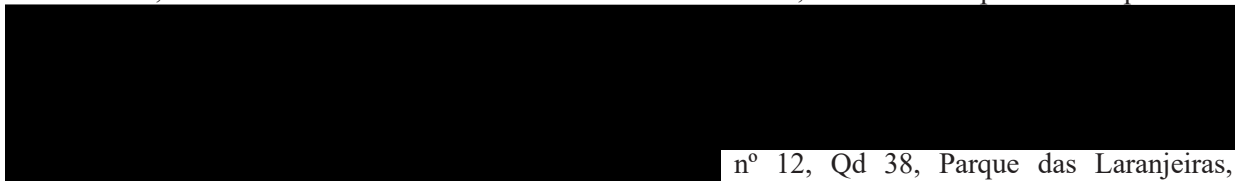
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA R G CARDOSO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu



nº 12, Qd 38, Parque das Laranjeiras, Bairro: Flores CEP.: 69.058-180 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 11535172, expedida pela SSP/AM e CPF nº 590.530.382-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64333.001469_2022-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 12/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR + 1,16%** do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 28.256,09** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, e §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.

1.1.2. O valor total consolidado do aditivo (VFA) é de **R\$ 28.256,09** (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160017

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171405

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: FHA131XAPTG

Nota de Empenho: 2024NE000285

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada.

3.1.1 Com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.2 Atualizar, após acréscimos no valor original, o valor da garantia correspondente a 5% do valor atualizado do instrumento original em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: justificativa técnica para aditivo de prazo e serviço ao Termo de contrato 25 de 2022, referente a **ampliação e reforma das Instalações do Rancho da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

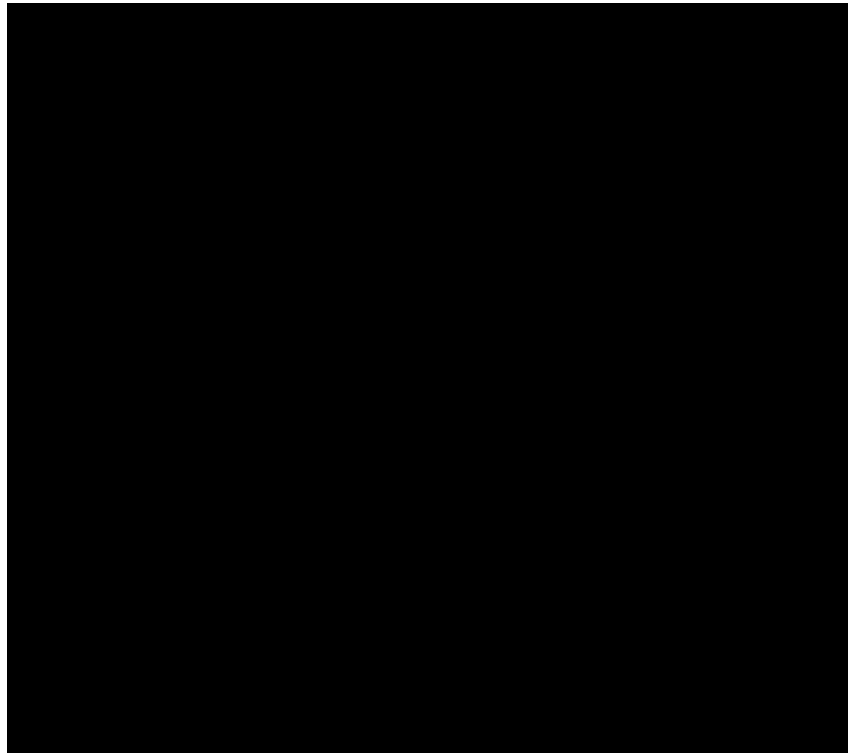
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

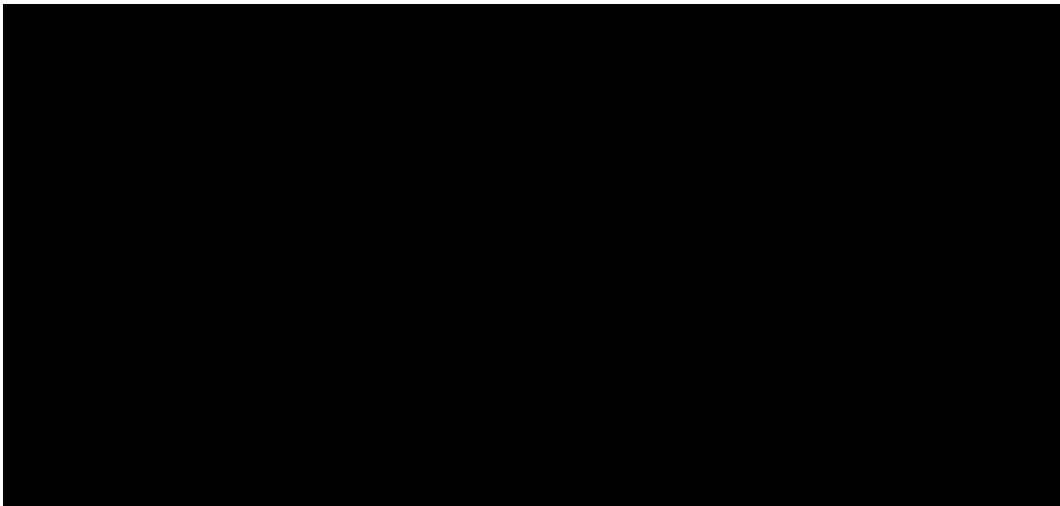
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/AM, 09 de janeiro de 2025.



R G CARDOSO LTDA.



C

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 120623

Número do Contrato: 55/2023.
Nº Processo: 67564.001878/2023-52.
Pregão. Nº 39/2023. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 12.616.019/0001-46 - PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação dos serviços terceirizados de impressão, cópia e digitalização para o Instituto de Medicina Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira - IMAE. Vigência: 21/12/2024 a 21/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.280,00. Data de Assinatura: 21/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 120623

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 67564.029621/2020-12.
Pregão. Nº 61/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução contratuais, pelo prazo de 12 (doze) meses - cessão de uso a título oneroso da área útil de 125,40m² da edificação localizada no imóvel de propriedade da união, prédio e-004, localizado na área interna da universidade da força aérea - unifa, situado na av. Marechal fontenelle, nº 1.000, campo dos afonsos - rj, cep: 21740-900, para funcionamento de um posto de atendimento bancário.. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 213.675,14. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S/A

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2024/02067. Espécie: Termo de Credenciamento nº 6005-SB/2024/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ nº 27.644.368/0001-49. Representantes: Sra. JULIANA MIGUEZ KOEHLER, e a Sra. ANA LUCIA ESTEVES. Objeto: credenciar Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ou Instituição Financeira que seja entidade fechada de previdência complementar patrocinada por esta Empresa pública, sem qualquer exclusividade ou ônus, para concessão de crédito pessoal aos empregados da NAV Brasil. Vigência: 30 (trinta) meses. Pregão Eletrônico nº 05/2023. Fundamentação legal: art. 30 da Lei nº 13.303/2016, art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e arts. 18 e 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 20/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/00500. Espécie: TERMO ADITIVO nº 1030-FM/2024/0046. TERMO DE CONTRATO nº 0023-FM/2023/0046. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: GL OXIGÊNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.836/0001-04. Representante: Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0023-FM/2023/0046 por mais 12 (doze) meses, com início em 07. jan. 2025 e término em 07. jan. 2026, conforme prevê a subcláusula 2.1 do referido Instrumento contratual. Valor Global: R\$ 1.879.350,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: arts. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o art. 79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 06/01/2025.

EDITAL DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Abertura do Processo Eleitoral e de Convocação para a Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Empresa NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato Administrativo Nº SEDE-AAA-2024/00809, de 20 de dezembro de 2024 e a Norma NAV Brasil NN GVC Nº 4-A/2022, de 24 de outubro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, a Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Portaria SEDDM/ME Nº 2556 do Ministério da Economia, de 21 de março de 2022 e o Estatuto Social da NAV Brasil, aprovado pela Assembleia Geral de 22 de abril de 2024, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleição para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. na forma do Edital disponível no endereço <https://www.navbrasil.gov.br/empresa/governanca/eleicoes-ca/processo-eleitoral/eleicoes-2025-2027/>.

DANIEL DE BARROS BRAGANTE
Presidente da Comissão

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 64333.004491/2022-01.
Tomada de Preços. Nº 12/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA. Objeto: Acrescentar + 1,16% do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 28.256,09. Vigência: 09/01/2025 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.898.834,36. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160545

Nº Processo: 64598004706202436. Objeto: Contratação de serviços de confecção de toldos e persianas com fornecimento de material e mão de obra.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, Dabaru - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DOS SANTOS STORCH
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/01/2025) 160545-00001-2025NE000005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 160545

Nº Processo: 64598.006670/2024. Objeto: Contratação do serviço de Manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais, sob demanda.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/01/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAGE MESQUITA TENAZOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/01/2025) 160545-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90053/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/01/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - PAASSEx 2024/2025 Total de Itens Licitados: 00072 Novo Edital: 10/01/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 09/01/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160324

Nº Processo: 64611004044202489. Objeto: Contratação engenharia clínica para a gestão, manutenção e calibração dos equipamentos de saúde do Instituto de Biologia do Exército, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos deste Edital e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS DORNELAS RIBEIRO
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 08/01/2025) 160324-00001-2025NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.006737/2024-80
Pregão Nº 003/2023, promovido pela UASG 160.324 (IBEx). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.

Contratado: 11.016.135/0001-61 - Time Clean Lavanderia e Manutenção de Roupas Ltda. Objeto: serviço de lavanderia hospitalar.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 23.736,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

Niterói, 20/12/2024. ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA Ten Cel - Diretora e Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar de Niterói

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160118

Número do Contrato: 87/2022.

Nº Processo: 64316.032629/2021-81.

Pregão. Nº 26/2021. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 08.334.857/0001-50 - DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto até 28 de março de 2025. Data de Assinatura: 26/12/2024.

55º BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160122

Nº Processo: 64067007006202400. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização da OM e material para manutenção de piscina.. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 10/01/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h20. Endereço: Av do Exército, S/nr - Santo Antonio li, - Montes Claros/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160122-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de materiais de limpeza e higienização da OM e material para manutenção de piscina..

DANTE SARUBI FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/01/2025) 160122-00001-2024NE000001

1º BATALHÃO DE GUARDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160253

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 64057.011517/2020-11.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: 1 BATALHAO DE GUARDA. Contratado: 30.090.575/0001-03 - RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA. Objeto: 4º termo aditivo a contratação do serviço de coleta e destinação final do lixo infectante para atender as necessidades do 1º bg.. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.287,00. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2024).



Seja incluído no Plano de Férias desta OM relativas ao ano de 2024, o militar abaixo nominado, conforme segue:

- 1ª parcela de 10 dias - de 5 a 14 FEV 25;
- 2ª parcela de 10 dias - será incluído no plano de férias da CRO/11; e
- 3ª parcela de 10 dias - será incluído no plano de férias da CRO/11.

Cap ISAAC SILVA CORRÊA

Em consequência, Secretaria, SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03/2025 - UASG 160017

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Extrato do Termo do Aditamento conforme dados a seguir: número do Contrato: **25/2022**. Nº Processo: **64333.004491/2022-01**. Tomada de Preços. Nº **12/2022**. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - **R G CARDOSO LTDA**. Objeto: **Acréscimo + 1,16, %** do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 28.256,09**. Vigência: **09/01/2025 a 01/07/2025**. Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 2.898.834,36**. **Data de Assinatura: 09/01/2025**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

